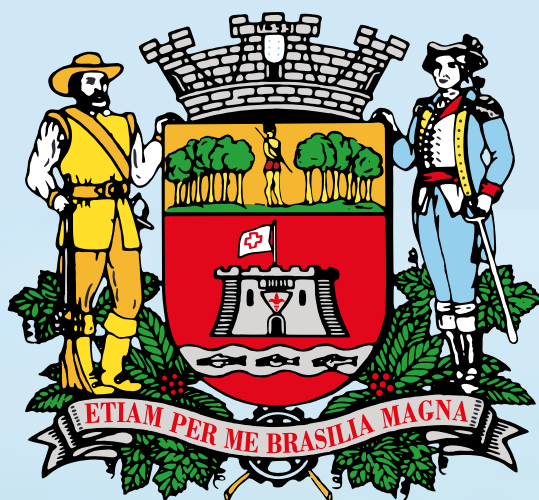


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 11
Decretos.....	12 a 20
Portarias.....	20 e 21
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	21 a 24
Gestão de Pessoas.....	24 a 32
Casa Civil.....	32 e 33
Ipřejun.....	33
Dae.....	33 e 34
Promoção da Saúde.....	34 a 53
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	53 a 59
Fundo Social de Solidariedade.....	60 e 61
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	61
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	61 a 66
Educação.....	66 e 67
Fundação Casa da Cultura.....	67
Fumas.....	67
Guarda Municipal.....	67

INEDITORIAL

Ineditorial.....	67
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	68 a 70
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021 – Execução de obra de reforma da cobertura e instalações elétricas e hidráulicas do galpão 25, situado na Avenida União dos Ferroviários, nº 1.600, centro, nesta cidade. Processo Administrativo nº 14.336-6/2021 (Apenso nº 11.996-0/2021) A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação das empresas ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP e TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI conforme Ata de Abertura, datada de 31 de janeiro de 2022, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal concedido.

Fica agendada para o próximo dia 11 de fevereiro de 2022, às 14h30, a abertura do Envelope nº 02 – Propostas, das licitantes habilitadas.

Jundiaí, 08 de fevereiro de 2022

Emily Scapinelli Vaz
Érika Melato Frare Roveri
Leonardo Fernandes Rela
Paulo Mamyaki Pereira
Laércio Baradel

ATO DE DESIGNAÇÃO DO SR. GESTOR DA UNIDADE DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JÚNIOR, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transportes, no uso de suas atribuições legais, e face aos elementos contidos no Processo SEI 0019113/2021;

DESIGNA, para compor a Comissão Especial de Avaliação responsável por coordenar os trabalhos de análise de material recebido e consolidação da modelagem final, referentes ao Edital de Chamamento Público Para Proposta de Manifestação de Interesse - PMI n. 001/2022 - UGMT, para apresentação de estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na estruturação de Contrato referente à Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa, ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para a administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais e Paradas/Abrigos localizadas ao Anel Viário de Jundiaí, que compõem o Sistema de Transporte Urbano do Município de Jundiaí – SP, nos termos do item 1.1.d. do referido Edital, os servidores Samuel Ferraz Duarte, Vivian Carin Olaia Ferrari, Simone Beraldi, Rogério Samogim da Silva e Renato Augusto Rosa, sob a presidência do primeiro.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JÚNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transportes

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

OBJETO: Fornecimento de coffee break “1”, kit para 10 pessoas, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos (aminoácidos + análogos, poliestirenosulfonato de cálcio e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

OBJETO: Fornecimento de pneus para veículos médios, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

OBJETO: Fornecimento de pneus para veículos pesados, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

OBJETO: Fornecimento de curativo com alginato de cálcio e sódio sem prata, compressa de gaze antimicrobiana e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº

201/2021 – Prestação de serviços de locação de veículos leves modelo hatch, médios modelo pick-up cabine simples e veículos modelo/ tipo minivan, sem motorista, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 7.076-7/2021

I – O item 03 do Relatório Descrição Detalhada dos Itens do Pregão em epígrafe passa a vigor com a seguinte descrição:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO COM 7 LUGARES:

[...]

- CAPACIDADE MÍNIMA DE PORTA MALAS 162 LITROS

- POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV

- TRAÇÃO DIANTEIRA

- TRANSMISSÃO MANUAL (CÂMBIO) DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA RÉ

- DIREÇÃO ELÉTRICA

- DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS NÃO INFERIOR 2.620 MM

[...]

II – Ficam expedidos Novo Anexo I e Nova Minuta de Contrato para o Pregão Eletrônico supra, em substituição ao Anexo I e a minuta de Contrato do Edital de 04 de novembro de 2021, sendo que esses Novos Anexos estarão disponíveis, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, sob o título “pe201-21 Novo Anexo” e “pe201-21 Nova Minuta CT ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

III – Em virtude da expedição dos Novos Anexos e das alterações acima, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 03 de março de 2022, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 201/2021, de 04 de novembro de 2021.

V – As empresas que efetuaram o “download” do Anexo I e da Minuta de Contrato, bem como do Relatório Descrição Detalhada dos Itens anteriores, deverão realizar o “download” dos Novos Anexos e da Descrição Detalhada dos Itens atualizada, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiaí, em 08 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DATADO DE



ADMINISTRAÇÃO

31.01.2022

de 07/02/2022

Processo nº 4.755-9/2021 – Pregão Eletrônico nº 134/2021 – Empenhos nº 20.219/2021 de 30/07/2021 e nº 24.690/2021 de 21/09/2021 – Objeto: Fornecimento de medicamentos (Entacapone 200 mg, Bevacizumab 400 mg, Insulina lispro 100 UI/ml e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Considerando os transtornos causados pela empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.202.872/0001-40, estabelecida no município de GOIÂNIA/GO, devidamente relatados no processo supra; Considerando as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 155/2021, recebido em 06/01/2022, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 588 dos autos; Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela desconsideração da aplicação da pena de "Multa" no valor de R\$ 16.381,99 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), com fundamento previsto no Item 16.2.a do Edital e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e manutenção da pena de "Advertência" com fundamento previsto no Item 16.3.a do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Tiago Texeira
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGC, em 03 de fevereiro de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, HOMOLOGAMOS o Convite nº 003/2022 para Locação de equipamento de som e iluminação, para Unidade de Gestão de Cultura, de acordo com o processo administrativo nº 417-8/22, à empresa abaixo:
- TC AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA ME R\$ 18.400,00.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 07 de fevereiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2020 – Aquisição de módulo focal, grupo focal e outros, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Processo nº 12.988-8/2020

Face ao que consta dos autos, após análise dos recursos interpostos pela empresa SINACOM INDÚSTRIA E COM. SINALIZ. VIÁRIA EIRELI, os quais foram analisados pela Unidade de Gestão de Educação e Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:
I – DEFERIR o recurso apresentado em 09/08/2021 pela empresa SINACOM INDÚSTRIA E COM. SINALIZ. VIÁRIA EIRELI, visto que o pedido formulado comporta ser acolhido, conforme consta dos autos às fls. 287;

II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa SINACOM INDÚSTRIA E COM. SINALIZ. VIÁRIA EIRELI no item 09, por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital, no tocante a não apresentar o devido funcionamento e compatibilidade, ocasionando falha de funcionamento no controlador do semáforo.

III – INDEFERIR o recurso apresentado em 04/11/2021 pela empresa SINACOM INDÚSTRIA E COM. SINALIZ. VIÁRIA EIRELI, tendo em vista que o pedido formulado não comporta ser acolhido, conforme consta dos autos às fls. 348, mantendo sua desclassificação no item 09 do pregão supramencionado, por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital, no tocante a não apresentar o devido funcionamento e compatibilidade, ocasionando falha de funcionamento no controlador do semáforo.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COSTVIP SINALIZAÇÃO LTDA ME: item 02;
- DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP: itens 04, 06, 07 e 08;
- JORGE ORLANDO PETRAS ME: itens 01 e 09;
- SINACOM INDÚSTRIA E COM. SINALIZ. VIÁRIA EIRELI EPP: itens 03, 05 e 10.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2021 – Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços administrativos e recepção, destinados aos 3 (três) Conselhos Tutelares, pertencentes à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Processo Administrativo 13.346-6/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos financeiros pela Unidade de Gestão de Finanças e Governança, da nossa análise dos documentos de pelos orçamentos coletados pela à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

-CROB ASSES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENC LTDA EPP, item 01.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 07 de fevereiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 447/2021 – Fornecimento de mobiliário (mesa de reunião retangular, cadeira giratória ergonômica secretária, tecido, com braços, cadeira escolar FDE, juvenil e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 15.096-5/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Educação acerca dos documentos técnicos, da tratativa de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- Por desatender ao item 4.3 do Anexo I ao Edital, no tocante a ausência de informações que impossibilitam a constatação de pleno atendimento ao item: LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (itens 06, 07, 09 – cotas principais e reservadas);

- Por ofertar produto que não atende plenamente ao solicitado em Edital: METADIL IND. E COM. MET. LTDA (item 06 – cota principal);

- Por cotar valor acima do máximo aceitável, nos termos do item 4.2. do Anexo I do Edital: METADIL IND. E COM. MET. LTDA (itens 07, 11 – cota principal);

II – Declarar DESERTO os itens 02 e 03 (cotas principais e reservadas) devido ausência de propostas;

III – Declarar FRACASSADO os itens 06, 07 e 11 (cotas principais e reservadas) devido ausência de propostas classificadas;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo mencionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnico:

METADIL IND. E COM. MET. LTDA: Itens 01 e 09 (cotas principais e reservadas);

FORMA COMERCIO DE PROD E EQUIPAMENTOS EIRELI ME: Itens 04 e 05 (cotas principais e reservadas);

CHARLES VIEIRA CORTEZ: Item 08 (cota principal e reservada);

LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP: Item 10 (cota principal e reservada);

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 07 de fevereiro de 2022

Pregão Eletrônico nº 467/2021 – Fornecimento de bota de unha de pronto uso, imipramina, amoxilina e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 15.615-5/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise do catálogo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo pelo motivo que segue:

– CIRURGICA SAO JOSE LTDA no item 06 (cota principal), por não atender as especificações exigidas no edital, no tocante ao tamanho ofertado e classe de risco serem divergente do solicitado em edital.

– SÃO JOSÉ ASSISTÊNCIA SAÚDE LTDA ME no item 06 (cota principal e reservada), por desatender o item 1.4. do Anexo I do Edital, por deixar de apresentar a amostra solicitada dentro do prazo legal concedido.



ADMINISTRAÇÃO

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA no item 07 (cota principal), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência
- PORTAL LTDA no item 07 (cota principal), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA no item 07 (cota principal), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência
- II – Declarar FRACASSADO o item 07 (cota principal), devido não haver propostas classificadas.
- III – Declarar DESERTO o item 07 (cota reservada), devido não haver propostas.
- IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: item 01 (cota principal);
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: item 05 (cota principal);
- LIGIA MARIA CARNEIRO ME: itens 02 (cota principal e reservada), 03 (cota principal) e 05 (cota reservada);
- HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME: item 06 (cota principal e reservada);
- CM HOSPITALAR S.A: item 04 (cota principal);
- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE LTDA ME: item 01 (cota reservada);
- SP HOSPITALAR LTDA EPP: itens 03 e 04 (cotas reservadas).

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 08 de fevereiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/22 – Fornecimento de medicamentos (filgrastima (g-csf) 30 UM (300mcg) 1ml, metilfenidato 30 mg, glicosamina, sulfato 500mg + condroitina, sulfato 400mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo nº 419-4/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após solicitação de redução de preços, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Josiane Cristina Fusco Carraro Epp, no tocante ao item 05 – cota reservada, devido cotar valor 10% acima do valor da cota principal, conforme item 10.2.1 a) do Anexo I ao Edital;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CM Hospitalar S.A: itens 04, 07 e 08 – cota principal e reservada;
- Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda: item 09 – cota principal;
- Futura Com Prods Med Hospit Eireli: item 13 – cota principal e reservada;
- Interlab Farmacêutica Ltda: itens 01, 02, 03, 05, 10, 11, 12 e 14 – cota principal e reservada;
- Onco Prod Dist Prod Hosp e Oncológicos Ltda: item 06 – cota principal e reservada;
- Royal Med hospitalar Ltda: item 09 – cota reservada.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 08 de fevereiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – Fornecimento de cestas básicas destinadas aos municípios em situação de vulnerabilidade social, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 485-5/2022

Face ao que consta dos autos, da análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social acerca das fichas técnicas dos produtos ofertados e, considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

- I – DESCLASSIFICAR as propostas de preço das seguintes empresas:
- CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (item 01 – cota principal), por deixar de apresentar os documentos solicitados no item 1.2. do Anexo I;
 - DZ7 COMERCIAL EIRELI-EPP (item 01 – cota principal), por apresentar valor em desacordo com as especificações exigidas em edital no tocante a unidade de medida;
 - RAFAEL M G MOTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIM. EM GERAL (item 01 – cota principal e reservada), por deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens 1.2. e 5.1. do Anexo I;
 - R. SANTOS COM. DE PROD. ALIMEN. EM GERAL EIRELI-EPP (item

01 – cota reservada) e FPS COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI (item 01 – cota reservada), por ofertarem valores para a cota reservada 10% superiores ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1. alínea “a” do edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI: Item 01 (cota principal e reservada).

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 07 de fevereiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/22 – Fornecimento de medicamentos (insulina lispro 50% + protamina 50% 100UI/ML, insulina glargina 100 UI/ML, insulina lispro 100 UI/ML e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 484-8/22

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços e da análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta de preço da empresa abaixo, na cota reservada, com base no item 10.2.1.a do edital, devido aos valores ofertados estarem 10% acima aos da cota principal:

- TECHPHARMA HOSP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP: item 04.

II – Declarar DESERTO o item 02 (cota reservada) por ausência de proposta.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.: itens 01 e 03 (cotas principal e reservada);
- CM HOSPITALAR S.A: item 02 (cota principal);
- VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME: item 04 (cotas principal e reservada);
- DAKFILM COMERCIAL LTDA.: itens 05 e 06 (cotas principais);
- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP: itens 05 e 06 (cotas reservadas).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE REVOGAÇÃO de 02 de fevereiro de 2022

Pregão Eletrônico nº 402/2021 – Fornecimento de farinha de mandioca, maionese, aveia em flocos e seleta de legumes em conserva, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.466-2/2021

Face ao que consta dos autos, tornamos insubsistente o ato de adjudicação, publicado em 14 de janeiro de 2022 – Ed. 5033, e o ato de homologação, publicado em 19 de janeiro de 2022 – Ed. 5035, em favor da empresa Distribuidora e Importadora Irmãos S.A, no tocante ao item 03 – cota principal e, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Distribuidora e Importadora Irmão Avelino S.A, no tocante ao item 03 – cota principal, por deixar de apresentar Declaração de Veículos, exigida no item 5.2.4 do Anexo I ao Edital;

II – REVOGAR o item 03 cota principal, considerando que os valores ofertados no pregão estão substancialmente acima do último fornecimento deste Município e da pesquisa de mercado realizada pelo pregoeiro.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 31 de janeiro de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 040/2021 – Prestação de serviços de alteração da iluminação pública do Jardim FEPASA e implantação de luminárias LED com fornecimento de material, de acordo com o processo administrativo nº 12.588-4/2021, à empresa abaixo:

- RT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDAR\$ 74.717,08.

ADILSON RODRIGUES ROSA



ADMINISTRAÇÃO

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

reservadas) – R\$ 23,49/caixa.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 31 de janeiro de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 045/2021 – Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação e drenagem de trecho da Av. Juvenal Arantes – Trecho da Cidade dos Meninos, Bairro do Medeiros, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 12.961-3/2021, à empresa abaixo:

- LACERDA LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI.....R\$ 269.896,81.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 03 de fevereiro de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2017, HOMOLOGAMOS o Convite nº 002/2022 para Aquisição de cartuchos de tinta HP, para Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o processo administrativo nº 396-4/22, à empresa abaixo:

- VECTORSUPRI COMERCIAL LTDA R\$ 33.270,00
- ELISEU EDISON SCHNEIDER ME R\$ 6.752,32

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 03 de fevereiro de 2022

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 para Execução de obra de substituição de telhado e das instalações do sistema de proteção contra descargas atmosféricas da EMEB Geralda Berthola Facca – Fase 1, situada na Rua Eduardo Carlos Pereira, Rua Geraldo Santos, Rua David Pisápio e Rua Assis Chateaubriand, Jardim do Lago, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 4.796-3/2021 (Apenso 31.602-8/2017), à empresa abaixo:

- RW ENGENHARIA EIRELIR\$ 957.004,45

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2021 – Fornecimento de medicamentos (Ácido Fólico 5mg, espiramicina 1,5 m.u.i, cetoprofeno 100mg/ml e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 15.606-1/2021:

- INDMED HOSPITALAR EIRELI – EPP: item 01 - cota principal e reservada (R\$ 0,0438/CMP);
- CM HOSPITALAR S.A: item 02 - cota principal (R\$ 3,7800/CMP);
- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE LTDA ME: itens 02 - cota reservada (R\$ 3,5500/CMP) e 03 - cota principal e reservada (R\$ 3,5500/FAM);
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: item 04 - cota principal (R\$ 0,1890/CMP);
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: item 05 - cota principal e reservada (R\$ 2,6369/AMP);
- SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP: item 06 - cota principal (R\$ 1,2200/FR) e
- PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA: item 07 - cota principal e reservada (R\$ 0,4500/CMP).

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/21 – Fornecimento de luvas de látex para procedimento (vários tamanhos), sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 15.608-7/21.

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: Itens 01 e 02 (cotas principais) – R\$ 24,05/caixa;
- FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP: Itens 01 e 02 (cotas reservadas), 03 e 04 (cotas principais e

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 462/2021 – Fornecimento e instalação de brinquedos (gangorra dupla de eucalipto, escorregador de madeira, balanço duplo em X e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à (s) empresa (s) abaixo conforme Processo Administrativo 15.599-8/2021.

- Pavan & Pavan Comercio e Prestação de Serviços EIRELI, item 10 (R\$ 1.600,00 P/PC).
-Reys Industria Comercio e Serviços EIRELI, item 01 (R\$ 1.870,00 P/PC), item 02 (R\$ 1.600,00P/PC), item 03 (R\$ 1.800,00 P/PC), item 04 (R\$ 2.130,00 P/PC), item 05 (R\$ 1.389,99 P/PC), item 06 (R\$ 3.789,98 P/PC), item 07 (R\$ 1.199,99 P/PC), item 08 (R\$ 1.199,99 P/PC), item 09 (R\$ 1.199,99 P/PC), item 11 (R\$ 11.899,98 P/PC), item 12 (R\$ 1.979,99 P/PC), item 13 (R\$ 10.979,99 P/PC) e item 14 item 14 (R\$ 12.979,99 P/PC).

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2021 – Fornecimento de Medicamentos (Betametasona Fosfato Dissodico 3mg + Betametasona Acetato 3mg, Enalapril Maleato 20mg sulcado e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 15.621-0/2021:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA:
- Item 04 (cota principal e reservada)R\$ 4,92/AMP
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA:
- Item 01 (cota principal)R\$ 6,22/AMP
CIMED INDUSTRIA S.A.:
- Item 02 (cota principal)R\$ 0,0595/CMP
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI:
- Item 03 (cota principal e reservada)R\$ 0,0519/CMP
- Item 05 (cota principal e reservada)R\$ 2,9299/FR
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:
- Item 02 (cota reservada)R\$ 0,0621/CMP

TIAGO TEXERA

Gestor Municipal de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22 – Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 382-4/2022.

- SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI ME: Item 01 (desconto de 35,00% sobre o preço da passagem) (cota principal e reservada);
- EJ BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS ME: Item 02 (desconto de 23,02% sobre o preço da passagem) (cota principal e reservada).

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão Pessoas

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SUPPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI ME. PROCESSO Nº 15141-9/2021. ASSINATURA: 04/02/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de ESCADA EM ALUMINIO DE ABRIR EXTENSIVA - UGE. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ESCADA DE ABRIR EXTENSIVA:-2 X 7 DEGRAUS-ALUMINIO REFORCADO-3 POSICOES-DISTANCIA ENTRE OS DEGRAUS DE 25 A 30 CM-CAPACIDADE DE PESO MAX. 120 KG-RODAS EM EXTREMIDADES SUPERIORES-SAPATAS LARGAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE-TRAVAMENTO AUTOMATICO-DEGRAUS COM APOIO ANTIDERRAPANTE-GARANTIA MINIMA 1 ANO-CERTIFICADO PELO INMETRO- MARCA: AGATA - R\$ 401.8400 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - ESCADA DE ABRIR EXTENSIVA:-2 X 10 DEGRAUS-ALUMINIO REFORCADO-3 POSICOES-DISTANCIA ENTRE OS DEGRAUS DE 25 A 30 CM-CAPACIDADE DE PESO MAX. 120 KG-



ADMINISTRAÇÃO

RODAS EM EXTREMIDADES SUPERIORES-SAPATAS LARGAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE-TRAVAMENTO AUTOMATICO-DEGRAUS COM APOIO ANTIDERRAPANTE-GARANTIA MINIMA 1 ANO-CERTIFICADO PELO INMETRO- MARCA: AGATA - R\$ 528.7900 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME. PROCESSO Nº 15190-6/2021. ASSINATURA: 31/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LAVADORA DE ROUPA - RP - UGE. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LAVADORA DE ROUPAS:-CAPACIDADE MINIMA 10 KG DE ROUPA SECA-MINIMO DE 4 NIVEIS DE AGUA-CENTRIFUGACAO-DISPENSER:- ALVEJANTE-. AMACIANTE-. SABAO-TENSAO 220 V.-* GARANTIA MINIMA 12 (DOZE) MESES *- MARCA: COLORMAQ - R\$ 1520.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 15189-8/2021. ASSINATURA: 04/02/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de TROCADOR DE FRALDAS RETRATIL - RP - UGE. VALOR(ES):Item(ns): 1 - TROCADOR DE FRALDAS-CAPACIDADE DE CARGA DE 50 KG ESTATICA-RECOMENDAVEL PARA CRIANCA ATE 20 KG-TERMOPLASTICO DE FORMATO ANATOMICO-CINTO DE SEGURANCA-GANCHOS PARA BOLSAS E UTENSILIOS-DIMENSOES APROXIMADAS:- ABERTO: 86 CM LARGURA, 57 CM PROFUNDIDADE-. FECHADO: 86 CM LARGURA, 10 CM PROFUNDIDADE, 57 CM ALTURA-FERRAGEM NECESSARIA PARA A INSTALACAO DEVERA SER FORNECIDA-GARANTIA: 2 ANOS-MOD./REF.: TROCADOR FACIL/GREICEMARCA: MOVEIS SOLUTII - R\$ 840.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME. PROCESSO Nº 15613-7/2021. ASSINATURA: 03/02/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNEC. E INSTALACAO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL. FORRO EM DRYW. VALOR(ES):Item(ns): 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL:- ESPESSURA DE 11,5 CM;-ACABAMENTO NAS JUNTAS ENTRE AS PLACAS DE GESSO COM FITA ES-PECIAL DE FIBRA DE VIDRO;- DIVISÓRIAS COM SELADOR, FUNDO PREPARADOR APROPRIADO PARA GESSO, AMACIADO COM MASSA CORRIDA APROPRIADA PARA GESSO;-GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.- MARCA: GYPSUN - R\$ 159.9900 POR M2 - COTA PRINCIPAL.2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM DRYWALL:-ESPESSURA DA PLACA DE 6,5 MM;-ACABAMENTO NAS JUNTAS ENTRE AS PLACAS DE GESSO COM FITA ES-PECIAL DE FIBRA DE VIDRO;-DIVISÓRIAS COM SELADOR, FUNDO PREPARADOR APROPRIADO PARA GESSO, AMACIADO COM MASSA CORRIDA APROPRIADA PARA GESSO;-GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.- MARCA: GYPSUN - R\$ 120.4000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO:-MEDIDAS: 0,90 X 2,10 M;- INCLUSO FERRAGEM, FECHADURA, CHAVES E DOBRADIÇAS;- COR: BRANCA;-ESPESSURA: 35 MM;-LADO DE ABERTURA: VIDE OBSERVAÇÃO;-SEM GRADES, SEM VIDRO;-GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.- MARCA: SUPREMA - R\$ 1400.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA VENEZIANA DE ALUMÍNIO:-ABERTURA CENTRAL DE CORRER;- ALTURA: 1,20 CM;-LARGURA: 1,20 CM;-PROFUNDIDADE: 08 CM;- ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 55 MM;-QUANTIDADE DE FOLHAS: 6 (02 DE VIDRO E 04 DE ALUMÍNIO);-VIDRO TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 3,5 MM;-SEM GRADE;-GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.- MARCA: SUPREMA - R\$ 1650.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER-CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BRANCO;-MEDIDAS: 1,50 X 2,10 M;-VÃO DE ABERTURA DE 1,50 M;-PORTA SEM GRADE, SEM VIDROS;-PORTA DE 1 FOLHA DE ALUMÍNIO BRANCO E LAMBRIL DUPLO DE 40-MM;-PORTA, FERRAGEM E PUXADORES NA COR BRANCA;-FECHADURA BICO DE PATO;-GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.- MARCA: SUPREMA - R\$ 3630.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME. PROCESSO Nº 12895-3/2021. ASSINATURA: 26/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRECORTADA, OPACA, 25 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 41.2000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.7 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, ATE 60+4MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA,COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 14.8500 POR PEÇA - COTA RESERVADA.8 - BOLSA P/COLOSTOMIA,RECORTAVEL,TRANSPAR.,08 A 50 MM, INFANTIL-CONFECCIONADAEM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO E FLEXIVEL,- CONSTITUIDA POR EVA E PVDC-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA,COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 52.7500 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME. PROCESSO Nº 12895-3/2021. ASSINATURA: 26/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 6 - PROTETOR DE ESTOMA 'STOMA CAP', OPACO, RECORTAVEL-COM BARREIRA PROTETORA EM RESINA SINTETICA-SEM ADESIVO DE 3A. GERACAO-COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E ABSORVENTE INTERNO-RECORTAVEL, DIAMETRO DE ABERTURA DE 19 MM A 55 MM-EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 19.9000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.9 - FITA HIDROCOLOIDE PARA FIXAÇÃO DE BASE ADESIVA DE OSTOMIA:-FITA ADESIVA COM HIDROCOLOIDE COM BORDA BISELADA-EM FORMATO ARREDONDADO DE MEIA LUA-EXTRAFINA-COM PELICULA PROTETORA DA FACE ADESIVA-NÃO ESTÉRIL-DEVERÁ SER EMBALADAS EM CONJUNTO-DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: COLOPLAST - R\$ 3.5100 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. PROCESSO Nº 12895-3/2021. ASSINATURA: 26/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRECORTADA, OPACA, 25 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 37.5000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, OPACA,ATE 64MM-CONFECCIONADAEM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA



ADMINISTRAÇÃO

PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 7.8000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, OPACA,ATE 64MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 7.8000 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, ATE 60+4MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA,COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 13.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - BOLSAP/COLOSTOMIA,RECORTAVEL,TRANSPAR.,08 A 50 MM, INFANTIL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO E FLEXIVEL,CONSTITUIDA POR EVA E PVDC-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA,COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 48.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 12895-3/2021. ASSINATURA: 26/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 5 - BOLSA P/ COLOSTOMIA, FECHADA, OPACA, RECORTAVEL, ATE 64MM-COM RESINA-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, SEM ADESIVO DE-3ª GERACAO-COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO ACOPLADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 6.4200 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - BOLSA P/COLOSTOMIA, FECHADA, OPACA, RECORTAVEL, ATE 64MM-COM RESINA-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM-ADESIVO DE 3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVRA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 6.4200 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - PROTETOR DE ESTOMA 'STOMA CAP', OPACO, RECORTAVEL-COM BARREIRA PROTETORA EM RESINA SINTÉTICA-SEM ADESIVO DE 3A. GERACAO-COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E ABSORVENTE INTERNO-RECORTAVEL, DIAMETRO DE ABERTURA DE 19 MM A 55 MM-EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 18.8500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.9 - FITA HIDROCOLOIDE PARA FIXAÇÃO DE BASE ADESIVA DE OSTOMIA-FITA ADESIVA COM HIDROCOLOIDE COM BORDA BISELADA-EM FORMATO ARREDONDADO DE MEIA LUA-EXTRAFINA-COM PELICULA PROTETORA DA FACE ADESIVA-NÃO ESTÉRIL-DEVERÁ SER EMBALADAS EM CONJUNTO-DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: COLOPLAST - R\$ 3.2100 POR

PECA - COTA PRINCIPAL.10 - SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVO PARA OSTOMIA-FACILITA A REMOÇÃO DE ADESIVO FIXADO NA PELE, EVITANDO-TRAUMA-ANTIALERGICO-NÃO DEVERÁ CONTER ALCOOL-FRASCO SPRAY COM 50 ML- MARCA: COLOPLAST - R\$ 38.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.10 - SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVO PARA OSTOMIA-FACILITA A REMOÇÃO DE ADESIVO FIXADO NA PELE, EVITANDO-TRAUMA-ANTIALERGICO-NÃO DEVERÁ CONTER ALCOOL-FRASCO SPRAY COM 50 ML- MARCA: COLOPLAST - R\$ 38.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME. PROCESSO Nº 12895-3/2021. ASSINATURA: 26/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 3 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, TRANSPARENTE,-44 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COM OPÇÃO DE VISUALIZAÇÃO-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: HOLLISTER - R\$ 72.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, TRANSPARENTE,-44 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COM OPÇÃO DE VISUALIZAÇÃO-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: HOLLISTER - R\$ 72.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - BOLSA PARA COLOSTOMIA,CONVEXA,RECORTAVEL,TRANSPARENTE,-50+1 MM-DISPOSITIVO PARA OSTOMA RETRAIDO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM-ADESIVO DE 3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVRA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: HOLLISTER - R\$ 57.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - BOLSA PARA COLOSTOMIA,CONVEXA,RECORTAVEL,TRANSPARENTE,-50+1 MM-DISPOSITIVO PARA OSTOMA RETRAIDO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM-ADESIVO DE 3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVRA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: HOLLISTER - R\$ 57.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO Nº 13150-2/2021. ASSINATURA: 03/02/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO ORAL HIPERCALORICO, DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE C. VALOR(ES):Item(ns): 5 - SUPLEMENTO ORAL PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS-NUTRIÇÃO ORAL-SUPLEMENTO HIPERPROTEICO ACRESCIDO DE ARGININA,-VITAMINAS E MINERAIS ENVOLVIDOS NA CICATRIZAÇÃO-SABOR: VIDE OBS DO ITEM-DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO DE 1,2 KCAL/ML-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO-ÍNTegro, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, LIMPO-CONTENDO 200ML DE PESO LÍQUIDO-ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, LOTE,-VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978-O PRODUTO



ADMINISTRAÇÃO

DEVE CONTER:-MÍNIMO DE 29% DE PROTEÍNA (MÍNIMO DE 14% DE ARGININA)-MÍNIMO DE 45% DE CARBOIDRATO-MÁXIMO DE 25% DE LÍPIDIOS-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 09 MESES NA DATA DA ENTREGA- MARCA: NOVASOURCE PROLINE/NESTLE - R\$ 44.8800 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. PROCESSO Nº 13150-2/2021. ASSINATURA: 03/02/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO, DIETA EMPONUTRICIONALMENTE C. VALOR(ES):Item(ns): 1- SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO:-ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE-SEM LACTOSE ADICIONADA-ACONDICIONADOM EM EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO-CONTENDO 125 OU 200ML DE PESO LÍQUIDO-EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE-FECHADA E LIMPA-ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO-INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, LOTE,-VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRODUTO DEVE CONTER:-. MÍNIMO DE 20% DE PROTEÍNA-. MÍNIMO DE 33% DE CARBOIDRATO-. MÁXIMO DE 45% DE LÍPIDIOS-. DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO DE 1,5 KCAL/ML-O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 09 MESES NA-DATA DA ENTREGA-SABOR: VIDE OBSERVAÇÃO DO ITEM- MARCA: FRESUBIN 2 KCAL DRINK - R\$ 50.0000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.1 - SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO:-ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE-SEM LACTOSE ADICIONADA-ACONDICIONADOM EM EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO-CONTENDO 125 OU 200ML DE PESO LÍQUIDO-EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE-FECHADA E LIMPA-ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO-INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, LOTE,-VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRODUTO DEVE CONTER:-. MÍNIMO DE 20% DE PROTEÍNA-. MÍNIMO DE 33% DE CARBOIDRATO-. MÁXIMO DE 45% DE LÍPIDIOS-. DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO DE 1,5 KCAL/ML-O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 09 MESES NA-DATA DA ENTREGA-SABOR: VIDE OBSERVAÇÃO DO ITEM- MARCA: FRESUBIN 2 KCAL DRINK - R\$ 50.0000 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LLM DROGARIA LTDA ME. PROCESSO Nº 13150-2/2021. ASSINATURA: 03/02/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO, DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE C. VALOR(ES):Item(ns): 6 - DIETA CETOGENICA 4:1-ALIMENTO FORMULADO PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA-ALTO TEOR DE GORDURA, REDUZIDO TEOR DE CARBOIDRATO E-ADEQUADA QUANTIDADE DE PROTEÍNA-APRESENTAÇÃO LATA DE 300G-VALIDADE MINIMA 10 MESES-MARCA DE REFERÊNCIA: KETOCAL 4:1 (DANONE)- MARCA: KETOCAL - DANONE - R\$ 794.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.6 - DIETA CETOGENICA 4:1-ALIMENTO FORMULADO PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA-ALTO TEOR DE GORDURA, REDUZIDO TEOR DE CARBOIDRATO E-ADEQUADA QUANTIDADE DE PROTEÍNA-APRESENTAÇÃO LATA DE 300G-VALIDADE MINIMA 10 MESES-MARCA DE REFERÊNCIA: KETOCAL 4:1 (DANONE)- MARCA: KETOCAL - DANONE - R\$ 794.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI EPP. PROCESSO Nº 13150-2/2021. ASSINATURA: 03/02/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO, DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE C. VALOR(ES):Item(ns): 5 - SUPLEMENTO ORAL PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS-NUTRIÇÃO ORAL-SUPLEMENTO HIPERPROTEICO ACRESCIDO DE ARGININA,- VITAMINAS E MINERAIS ENVOLVIDOS NA CICATRIZAÇÃO-SABOR: VIDE OBS DO ITEM-DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO DE 1,2 KCAL/ML-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO-ÍNTEGRO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, LIMPO-CONTENDO 200ML DE PESO LÍQUIDO-ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, LOTE,-VALIDADE E

NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978-O PRODUTO DEVE CONTER:-MÍNIMO DE 29% DE PROTEÍNA (MÍNIMO DE 14% DE ARGININA)-MÍNIMO DE 45% DE CARBOIDRATO-MÁXIMO DE 25% DE LÍPIDIOS-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 09 MESES NA DATA DA ENTREGA- MARCA: NOVASOURCE PROLINE 200ML - NESTLE - R\$ 49.3000 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. PROCESSO Nº 13150-2/2021. ASSINATURA: 03/02/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO, DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE C. VALOR(ES):Item(ns): 3 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES-ALIMENTO P/ SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS-PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL-A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES: 100% AMININOACIDOS LIVRES-PARA PORTADORES DE ALERGIAS AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA-IDENTIFICAÇÃO NA LATA: PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO-VALIDADE: 09 MESES-* MARCA DE REFERÊNCIA: NEOFORTE- MARCA: NEOFORTE - DANONE - R\$ 310.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES-ALIMENTO P/ SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS-PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL-A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES: 100% AMINOACIDOS LIVRES-PARA PORTADORES DE ALERGIAS AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA-IDENTIFICAÇÃO NA LATA: PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO-VALIDADE: 09 MESES-* MARCA DE REFERÊNCIA: NEOFORTE- MARCA: NEOFORTE - DANONE - R\$ 310.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA.4 - FÓRMULA DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES-INDICADA PARA LACTENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES OU-DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES.-PARA LACTENTES DE 03 ANOS.-ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN.-O PRODUTO DEVE CONTER: 11% DE PROTEÍNA (100% PROTEÍNA-EXTENSAMENTE HIDROLISADA), 41% DE CARBOIDRATO,-48% LÍPÍDEOS (50% TCM).-SEM LACTOSE ADICIONADA-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE ALUMÍNIO, ÍNTEGRA,-RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, LIMPA, CONTENDO 400G-DO PRODUTO.-A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,-VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978.-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 09 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA.- MARCA: PREGOMIN PEPTI - DANONE - R\$ 285.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - FÓRMULA DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES-INDICADA PARA LACTENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES OU-DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES.-PARA LACTENTES DE 03 ANOS.-ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN.-O PRODUTO DEVE CONTER: 11% DE PROTEÍNA (100% PROTEÍNA-EXTENSAMENTE HIDROLISADA), 41% DE CARBOIDRATO,-48% LÍPÍDEOS (50% TCM).-SEM LACTOSE ADICIONADA-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE ALUMÍNIO, ÍNTEGRA,-RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, LIMPA, CONTENDO 400G-DO PRODUTO.-A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,-VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978.-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 09 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA.- MARCA: PREGOMIN PEPTI - DANONE - R\$ 285.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 005/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM. PROCESSO: 33.562-0/18. ASSINATURA: 03/02/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 311.499,60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) VAGAS MENSAIS PARA PACIENTES IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS EM CLÍNICA GERIÁTRICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SS123, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.001, DESTINADA À UNIDADE DE GESTÃO



ADMINISTRAÇÃO

DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 285/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses e inclusão da cláusula 15.4. "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 022/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AEROCARTA S/A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS. PROCESSO: 22.478-2/18. ASSINATURA: 01/02/2022. OBJETO: PREST.DE SERV.TÉCN.DE ENGENH. CARTOGRÁFICA, COMPREENDENDO: A) ATUALIZ. DAS BASES CARTOGRÁFICAS, DE IMAG.E TABULARES DO CADASTRO IMOBIL.;B)ELAB.DE NOVA PLANTA DE VALORES GENÉR. (PVG); E C) ATUALIZ. E ENRIQUEC.DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO MUN.JÁ EXIST (CADAST. TÉCN. MUN. -CTM), P /MODELAGEM DA BASE DE DADOS CADAST.MUN.E REVIS. CADAST. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 9/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 023/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INST.PATOLOGIA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA. PROCESSO: 36.098-0/19. ASSINATURA: 07/02/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 273.624,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR CITOPATOLOGIA/ANATOMOPATOLOGIA, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 400/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e inclusão da cláusula 17. "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 030/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME. PROCESSO: 15.357-3/20. ASSINATURA: 07/02/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PERTENCENTES A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 340/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e inclusão da cláusula 12. 5. "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 221/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: H. SOUZA GONCALVES COMERCIAL EIRELI ME. PROCESSO: 11.696-6/21. ASSINATURA: 27/01/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA HELANCA, BERMUDA HELANCA, SHORT SAIA, CAMISETA COM MANGA, E BLUSA COM CAPUZ), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2021. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 001/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: H. SOUZA GONCALVES COMERCIAL EIRELI ME. PROCESSO: 11.696-6/21. ASSINATURA: 04/02/2022. OBJETO: PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA HELANCA, BERMUDA HELANCA, SHORT SAIA, CAMISETA COM MANGA, E BLUSA COM CAPUZ), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2021. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2475/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2170,00 OBJETO: AQ DE TINTA PARA CARIMBO, LAMINA PARA ESTILETE LARGO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 59/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2485/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALESSANDRA VITORIO MARTINS 42660142874 VALOR TOTAL R\$ 3600,00 OBJETO: AQ DE TINTA PARA CARIMBO, LAMINA PARA ESTILETE LARGO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 59/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3357/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5520,00 OBJETO: AQ DE TINTA PARA CARIMBO, LAMINA PARA ESTILETE LARGO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 59/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2479/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 4840,00 OBJETO: AQ DE TINTA PARA CARIMBO, LAMINA PARA ESTILETE LARGO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 59/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2477/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 10290,00 OBJETO: AQ DE TINTA PARA CARIMBO, LAMINA PARA ESTILETE LARGO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 59/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3360/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 28227,00 OBJETO: AQ DE TINTA PARA CARIMBO, LAMINA PARA ESTILETE LARGO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 59/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2481/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 13350,00 OBJETO: AQ DE TINTA PARA CARIMBO, LAMINA PARA ESTILETE LARGO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 59/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2483/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 7700,00 OBJETO: AQ DE TINTA PARA CARIMBO, LAMINA PARA ESTILETE LARGO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 59/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3988/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRT INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 645,00 OBJETO: CARTAZ FORMATO A3 - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 116/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 023/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BY BUS TRANSPORTES LTDA. PROCESSO: nº 14.217-8/21. ASSINATURA: 04/02/2022. VALOR TOTAL: R\$ 652.314,30. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CLASSE TURÍSTICA, PARALOCOMOÇÃO DOS ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRACLASSES, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 423/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 022/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE.



ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: nº 12.318-6/21. ASSINATURA: 02/02/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.185.927,96. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA QUE ACARRETAM DIFICULDADES NO AUTOCUIDADO, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 349/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 09.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3793/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 15585,20 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3794/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5139,80 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3795/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3730,50 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3796/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1243,50 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3797/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8704,50 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3798/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2901,50 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3799/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DURA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 27636,00 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3800/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DURA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 9114,00 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3801/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DURA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 6615,00 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3802/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DURA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 2205,00 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3803/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DURA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 15435,00 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO,

SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3804/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DURA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 5145,00 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3805/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 3920,00 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3806/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 1280,00 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3807/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 1520,00 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3808/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 480,00 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3809/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3810/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 800,00 OBJETO: TINTA ESMATE SINTETICO, SELADOR ACRILICO E TINTA ACRILICA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4036/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VANIA BAPTISTA NERY ME VALOR TOTAL R\$ 3000,00 OBJETO: MINISTRAR PALESTRA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 143/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3902/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RONDÍ & CIA. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 214,50 OBJETO: AQ. PORTEIRO COM PAINEL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 109/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3906/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3930,00 OBJETO: AQ. AREIA MÉDIA LAVADA E OUTRO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 112/2022.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.951, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A COMPRA DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA O PROCON. REF. SOLICITAÇÃO 242 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA
PEDIDO REQUISIÇÃO 773.695
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.536,49 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.422.0189.2076	INOVAR OS SERVIÇOS DIGITAIS E GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTOS DO PROCON		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR		
	R\$	2.536,49	
	TOTAL....R\$	2.536,49	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.422.0189.2076	INOVAR OS SERVIÇOS DIGITAIS E GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTOS DO PROCON		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR		
	R\$	2.536,49	
	TOTAL....R\$	2.536,49	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.952, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NECESSÁRIA À DEVOLUÇÃO DE RECURSOS/ REPASSE FEDERAL, POR OCASIÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 845049/17. PEDIDO DE EMPENHO Nº 625/22. PROCESSO SEI: 12.133/2021. REF. SOLICITAÇÃO 244 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.518,61 (UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6327	MC/CEF/ECOPONTOS REGIAO LESTE/CONV..845049/17		
	R\$	1.518,61	
	TOTAL....R\$	1.518,61	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.953, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NECESSÁRIA À DEVOLUÇÃO DE RECURSOS/ REPASSE FEDERAL, POR OCASIÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 845049/17. PEDIDO DE EMPENHO Nº 625/2022. PROCESSO SEI: 12.133/2021. REF. SOLICITAÇÃO 245 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3,84 (TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6327	MC/CEF/ECOPONTOS LESTE/CONV..845049/17	REGIAO
	R\$	3,84
	TOTAL....R\$	3,84

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.954, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NECESSÁRIA À DEVOLUÇÃO DE RECURSOS/ REPASSE FEDERAL, POR OCASIÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 845050/17. PEDIDO DE EMPENHO Nº 628/22. PROCESSO SEI: 11.972/2021. REF. SOLICITAÇÃO 246 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.254,43 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6328	M C / C E F / E C O P O N T O S REG.OESTE/NORTE/CONV..845050 /17	
	R\$	1.254,43
	TOTAL....R\$	1.254,43

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.955, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NECESSÁRIA À DEVOLUÇÃO DE RECURSOS/ REPASSE FEDERAL, POR OCASIÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 845050/17. PEDIDO DE EMPENHO Nº 628/22. PROCESSO SEI: 11.972/2021. REF. SOLICITAÇÃO 247 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3,18 (TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6328 M C / C E F / E C O P O N T O S
REG.OESTE/NORTE/CONV..845050
/17

R\$	3,18
TOTAL....R\$	3,18

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.956, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DOS FAVAS - CAXAMBÚ. PROCESSO: 475-6/2022. REF. SOLICITAÇÃO 253 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 774.263

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO CPFL, EM REDE EXISTENTE, POR LUMINÁRIAS TECNOLOGIA LED NO BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, COBERTURA PARCIAL DA RI 774.260 - PROCESSO: 11.957-2/2021. REF. SOLICITAÇÃO 250 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.042,60 (SETENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515 EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5701 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14

R\$ 73.042,60

TOTAL....R\$ 73.042,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0186.2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5701 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14

R\$ 73.042,60

TOTAL....R\$ 73.042,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.957, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PLANTAS PARA USO NA HORTA ESCOLAR DO PROJETO VALE VERDE - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 251 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 774.214
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R\$	5.400,00
TOTAL....R\$	5.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R\$	5.400,00
TOTAL....R\$	5.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.958, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO-ONDAS, PARA USO DOS SERVIDORES DO NÍVEL CENTRAL - PAÇO MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 243 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 774.139
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000	PROPRIA
R\$	650,00
TOTAL....R\$	650,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PROPRIA
R\$	650,00
TOTAL....R\$	650,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.959, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO (PMMAC) - CONTRATO 60/2021. PROCESSO: 14.147/2020. REF.

SOLICITAÇÃO 219 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO

REQUISIÇÃO 774.000

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.604,90 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.541.0185.2731 REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5501 FUNDOS MUNICIPAIS DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

R\$ 17.604,90

TOTAL....R\$ 17.604,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.960, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 163/2018, REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS PONTO, REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE COMPRA: 773.871. PROCESSO: 34.892-0/2018-2. REF. SOLICITAÇÃO 209 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.131,76 (QUARENTA MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2164 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO SERVIDOR

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0000 PRÓPRIA

R\$ 40.131,76

TOTAL....R\$ 40.131,76

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2164 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO SERVIDOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 40.131,76

TOTAL....R\$ 40.131,76

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.961, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL BANDA LARGA COM SIM CARTÃO 3G E 4G, PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL. PROCESSO: 11.627-1/2021 E PROCESSO PMJ: SEI N. 8638/2021. REF. SOLICITAÇÃO 255 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO

REQUISIÇÃO 774.271

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 916.441,90 (NOVECIENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA	R\$	916.441,90
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TOTAL.....R\$	916.441,90
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO	R\$	916.441,90
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL.....R\$	916.441,90
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.881. DE 20 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020486/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de área pública constituída de viela, localizada na Rua Sebastião Rosa Martins, lote 36, quadra "G", Jardim Ermida II, neste Município, à IGREJA BATISTA NOVA ALIANÇA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.922. DE 31 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.911-0/2015, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, das áreas públicas constituídas das vielas localizadas ao lado esquerdo e nos fundos do imóvel localizado na Rua Jorge Copelli, nº 145, Jardim Florestal, neste Município, a FLAVIA MARIA BARBOSA DEMUTTI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.935. DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000039/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de área pública objeto da Matrícula nº 102.614, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizada na Rua Ida Lehrner de Almeida Ramos, nº 70, Loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal, neste Município, a DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, para fins de manutenção, conservação e instalação de Estação Elevatória de Esgoto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



DECRETOS

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.948, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004597/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º O Regime de Previdência Complementar - RPC do Município de Jundiaí, instituído pela Lei Municipal nº 9.662, de 09 de novembro de 2021, terá seu plano de benefícios administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, multipatrocinada, regulamentada por lei e demais normas específicas, e selecionada para garantir a gestão fiduciária de forma a mitigar os riscos envolvidos, zelar pelos recursos aplicados e agregar valor às contribuições vertidas pelos patrocinadores e participantes do plano de previdência complementar.

Art. 2º O RPC será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios de previdência complementar oferecido por EFPC e escolhida por meio de seleção pública conforme requisitos estabelecidos em edital específico.

Parágrafo único. O plano de benefícios de previdência complementar deverá permitir contribuições paritárias dos participantes e dos patrocinadores nos seguintes percentuais:

I - 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

II - 8,0% (oito inteiros por cento);

III - 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento).

Art. 3º A alíquota da contribuição normal do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios de previdência complementar ao qual houver a adesão e no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de inscrição automática, estabelecida no art. 12 da Lei Municipal nº 9.662, de 2021, aplicar-se-á a alíquota máxima de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), em conformidade com o parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Será constituída Comissão de Acompanhamento da Implantação do Regime de Previdência Complementar, após seleção da EFPC e assinatura do Termo de Adesão ao plano de benefícios, com a finalidade de apoiar a adesão ao plano de previdência complementar e acompanhar e supervisionar a sua instituição.

§ 1º A Comissão será constituída por 4 (quatro) membros indicados pelo Prefeito entre servidores da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Governo e Finanças e do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, dentre os quais será indicado um servidor para presidir e direcionar os trabalhos da Comissão.

§ 2º A Comissão vigorará por prazo determinado de 1 (um) ano, a contar da assinatura do Termo de Adesão ao plano de benefícios, e deverá entregar, ao final, um relatório de avaliação do Regime de Previdência Complementar da EFPC e do Plano de Benefícios de Previdência Complementar, instituído em nome do Município de Jundiaí, ao Presidente do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do RPC.

Art. 5º Ao término do prazo estabelecido no § 2º do art. 4º deste Decreto, será instituído o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Regime de Previdência Complementar, por ato do Prefeito, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 9.662, de 2021, e do Regimento Interno do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Regime de Previdência Complementar.

Art. 6º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Regime de Previdência Complementar de Jundiaí, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a formação, qualificação e preparação dos

membros do Comitê correrão por conta do orçamento da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO REGIMENTO INTERNO

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC DE JUNDIAÍ

Regimento Interno do Comitê de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar de Jundiaí para atuação perante a Entidade Fechada de Previdência Complementar.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Regimento Interno sistematiza a composição, a competência e o inter-relacionamento entre o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Regime de Previdência Complementar do Município de Jundiaí - Comitê; o Município de Jundiaí, como Patrocinador por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias, fundações e empresas estatais; a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, como administradora do Plano de Benefícios de Previdência Complementar; e os participantes, conforme especificados na Lei Municipal nº 9.662, de 09 de novembro de 2021.

II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Ao Comitê compete:

I - acompanhar e fiscalizar a gestão do plano de benefícios de previdência complementar, em atendimento à legislação vigente e com vistas a evidenciar o seu objeto protetivo, na administração dos benefícios de previdência complementar dos servidores públicos;

II - acompanhar a evolução das adesões, da qualidade do atendimento prestado aos Recursos Humanos das patrocinadoras e aos participantes, da interação com as áreas técnicas com vistas a integração dos dados cadastrais do Município de Jundiaí, de seus servidores e da capacidade de gerenciamento das contribuições e gestão dos recursos administrados no plano;

III - acompanhar as demonstrações financeiras e de resultados do Plano e da EFPC, com vistas a verificar a fidúcia na gestão dos recursos e a agregação de valor ao esforço contributivo dos servidores e do Município de Jundiaí, solicitando da área técnica responsável da Entidade Fechada de Previdência Complementar os esclarecimentos que julgar pertinentes;

IV - acompanhar na temporalidade adequada as prestações de contas dos administradores da EFPC, suas demonstrações anuais, os relatórios de acompanhamento da gestão;

V - acompanhar os resultados atingidos frente aos indicadores e metas projetados no estudo de viabilidade, verificando a adequação do plano, a evolução dos resultados, os custos e riscos incorridos, bem como a devolução dos recursos a que o Município de Jundiaí tenha direito como patrocinador do plano aos seus servidores;

VI - acompanhar a Política de Investimentos do Plano Privado de Previdência Complementar Multipatrocinado em execução, verificando a adequação e a aderência dos investimentos aos seus parâmetros;

VII - acompanhar a rentabilidade dos investimentos comparando as rentabilidades brutas e das quotas que efetivamente rentabilizam as contas dos participantes do Plano;

VIII - fiscalizar a atuação dos gestores com vistas aos aspectos inerentes aos atos de gestão do plano de benefícios de previdência complementar dos servidores públicos de Jundiaí;

IX - acompanhar e avaliar a qualidade da gestão, da prestação de serviços e do interesse da EFPC na gestão do plano de previdência



DECRETOS

complementar dos servidores do Município de Jundiaí, e, em caso de inadequação da EFPC, se manifestar sobre a necessidade de transferência de gestão do plano;

X - manifestar-se em todos os processos que envolvam alterações do regulamento do plano, do plano de gestão administrativa anual e de outras responsabilidades definidas em regulamento do plano;

XI - solicitar às áreas técnicas da Entidade Fechada de Previdência Complementar estudos, pareceres e documentos relativos ao plano de benefícios;

XII - adotar as medidas necessárias, no âmbito de sua competência, de modo a assegurar a devida transparência da gestão do plano de benefícios aos participantes, assistidos e patrocinadores;

XIII - alterar ou adequar o seu Regimento Interno, quando necessário.

III - DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Comitê terá composição paritária entre representantes dos participantes e do patrocinador, observadas as disposições do art. 23 da Lei Municipal nº 9.662, de 2021, da seguinte forma:

I - 2 (dois) representantes do Patrocinador;

II - 2 (dois) representantes dos Participantes.

§ 1º Os membros do Comitê deverão ter formação superior completa e ser qualificados para o desempenho de suas atividades.

§ 2º Os representantes elencados no inciso II do "caput" deste artigo serão escolhidos pelos próprios participantes do Plano de Benefícios do Regime de Previdência Complementar, por meio de eleição.

§ 3º Caberá ao Prefeito, por meio de portaria, designar os membros do Comitê e seu Presidente, alternando entre os representantes do patrocinador e dos participantes, que terá, além de seu, o voto de qualidade.

§ 4º Os membros do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

§ 5º Na ausência definitiva de qualquer representante dos participantes, será designado o próximo mais votado na eleição a que se refere o § 2º deste artigo, para a conclusão do mandato.

IV - DAS REUNIÕES, PAUTAS E CONVOCAÇÕES

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, em sessões trimestrais e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do Comitê, pelo Prefeito, ou pelo menos, por 2 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas excepcionalmente sem a observância dos prazos previstos neste artigo, caso a sua não realização possa causar prejuízo aos participantes, ao Plano de Benefícios do Regime de Previdência Complementar ou ao Município de Jundiaí.

§ 2º Para efeito de frequência do servidor em seu local de trabalho, a participação dos membros do Comitê Gestor será comprovada mediante a publicação da Ata na Imprensa Oficial do Município.

Art. 5º Nas reuniões ordinárias do Comitê, os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação do número de membros presentes;

II - comunicação do Presidente do Comitê;

III - conhecimento, discussão e deliberação de matéria da pauta pre-estabelecidas, expedientes, processos e demais documentos de interesse do Comitê;

IV - manifestação dos membros do Comitê;

V - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião;

VI - convocação para reunião subsequente e encerramento.

Art. 6º Poderão ser discutidos assuntos que não integraram a pauta da convocação, desde que devidamente justificada a inclusão e aprovada

pela maioria dos membros do Comitê.

Art. 7º A pauta dos trabalhos de cada reunião do Comitê e os documentos de suporte dos assuntos a serem debatidos deverão ser disponibilizados em formato eletrônico pelo Presidente do Comitê, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, permitindo que cada membro possa inteirar-se dos assuntos e preparar-se antecipadamente.

Art. 8º As reuniões do Comitê serão presididas pelo seu Presidente ou, na sua ausência, por outro membro por ele designado.

Art. 9º As decisões serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes.

Art. 10. O Presidente do Comitê, além do voto pessoal, terá também o de qualidade.

Art. 11. Além das responsabilidades previstas neste Regimento, os membros do Comitê devem:

I - contribuir efetivamente para os debates realizados no Comitê;

II - zelar para que as reuniões do Comitê ocorram de forma eficaz, respeitosa e transparente;

III - dar conhecimento ao Município de Jundiaí sobre situações, práticas, atos de gestão, omissões ou atuações contrárias das diversas partes relacionadas: Patrocinador, Participantes ou EFPC gestora do Plano, quanto aos interesses do Plano e por consequência de seus participantes e do Município;

IV - manter sigilo quanto às informações privilegiadas, sobre os dados pessoais, estratégicos ou de posicionamentos táticos do Plano que tiver acesso em razão do seu cargo, bem como abster-se de utilizar tais informações em benefício próprio ou de terceiros;

V - envidar os melhores esforços para solucionar eventuais conflitos; e

VI - atuar de forma a evitar que quaisquer interesses pessoais, individuais ou de outra natureza, coloque em risco ou se sobreponham aos do Plano, defesa dos interesses dos participantes, assistidos e/ou patrocinadores.

V - DAS ATAS

Art. 12. As reuniões serão registradas em atas, as quais serão lidas para fins de aprovação, assinadas pelos presentes e posteriormente publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Parágrafo único. As atas deverão ser aprovadas e assinadas, no máximo, até a próxima sessão agendada e publicada.

Art. 13. As atas das reuniões do Comitê mencionarão:

I - o dia, o mês e o ano da reunião, assim como o local em que foi realizada;

II - o número de ordem da reunião;

III - o nome do Presidente e de quem secretariou os trabalhos;

IV - nome dos membros presentes;

V - as comunicações do Presidente;

VI - matérias objeto de discussão ou deliberação;

VII - manifestações de interesse dos membros do Comitê e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer;

VIII - comunicação e/ou justificativas de ausências.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos neste Regimento serão apresentados pelo Comitê com sugestão de solução, desde que aprovada pelo voto da maioria dos seus membros, para decisão pelo Município de Jundiaí mediante análise conjunta da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Art. 15. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº 30.949, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022



DECRETOS

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015305/2021, -----

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências, e na Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado, e dá providências correlatas; -----

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo Ministério do Meio Ambiente constantes para a elaboração do *Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado de Jundiaí*, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o *GRUPO DE TRABALHO - GT* com a incumbência de participar das etapas de elaboração, discussão e aprovação do *PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO DE JUNDIAÍ*.

Parágrafo único. A atuação do *GRUPO DE TRABALHO - GT* dar-se-á de forma conjunta com empresa especializada regularmente contratada para a prestação de serviços de organização, elaboração e aprovação do referido *PLANO*.

Art. 2º O *GRUPO DE TRABALHO - GT* será composto de 23 (vinte e três) membros, sendo 3 (três) representantes da Sociedade Civil e 20 (vinte) representantes do Poder Executivo, na forma abaixo discriminada:

I - Sociedade Civil:

a) 3 (três) representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA);

II - Poder Executivo:

a) 3 (três) representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA);

b) 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Educação (UGE);

c) 6 (seis) representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (UGISP);

d) 2 (dois) representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT);

e) 2 (dois) representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – (UGPS);

f) 4 (quatro) representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil / Defesa Civil (UGCC/Defesa Civil); e

g) 5 (cinco) representantes da DAE S/A – Água e Esgoto.

§ 1º Os membros indicados pelo COMDEMA e pelas Unidades de Gestão serão designados para integrar o *GRUPO DE TRABALHO*, por intermédio de Portaria do Prefeito.

§ 2º A coordenação das ações do *GRUPO DE TRABALHO* de que trata este Decreto, será de responsabilidade da UGPUMA, sendo que o Coordenador será oficialmente designado em ato próprio, dentre os membros indicados, mediante deliberação do Gestor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 24. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015305/2021, -----

Art. 1º D E S I G N A, para compor o *GRUPO DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO DE JUNDIAÍ*, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.949, de 03 de fevereiro de 2022, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA):
GRACIELA SILVIA CARVALHO TESTA
MÁRCIA MORAES TOROLIO
SABRINA OLIVATO DE LUCCI

II - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA):
AIYDANO CARNEIRO
KARINA DE LIMA
WAGNER DE PAIVA

Unidade de Gestão de Educação (UGE):
WALKIRIA PLAZA NUNES

Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (UGISP):
ANELISE MARCOS DE ASSUMPTÃO PADOVANI
BRUNA GONÇALVES DA SILVA
FERNANDO ALMEIDA MUÇOUÇAH
RENATO STECK
RUDISLEI SANTOS
THIAGO PINTO PIRES

Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT):
ANA MARIA MARTINS RUFINO PINTO PIRES
ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS):
CAROLINA GUIMARÃES ARAÚJO
RAFAEL IRINEU CASTELLI

Unidade de Gestão da Casa Civil / Defesa Civil (UGCC/Defesa Civil):
ADEMIR POLLI
JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO
JULIANO YATIM
ROBSON TEIXEIRA NEVES

DAE S/A – Água e Esgoto:
CARLOS EDUARDO MORAES PEREIRA
CLAUDIA DEBROI DE CAMPOS
MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMÕES
MARIA DAS GRAÇAS MARTINI
ROSEMEIRE APARECIDA MOREIRA

Art. 2º A coordenação dos trabalhos afetos ao *GRUPO DE TRABALHO - GT* será desempenhada pelo membro WAGNER DE PAIVA, representante da UGPUMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 22. DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.735-6/1998, -----

D E S I G N A, para compor a 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RE-



PORTARIAS

CURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, pelo período de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 24.624, de 15 de outubro de 2013, JOSÉ PEDRO SANTIAGO, titular, na condição de Presidente, e JOSÉ ROBERTO MARTINELLI, suplente, representantes dos servidores do órgão que impõe a penalidade; ANGÉLICA ASSIS, titular, e WILSON JOSÉ GOMES DA SILVA BERNARDES, suplente, integrantes na condição de detentores de conhecimento técnico na área de trânsito; e MARCELO VANTINI DOS SANTOS, titular, e FRED HENRIQUE DOS SANTOS, suplente, representantes de entidade ligada à área de trânsito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

O PROCON do Município de Jundiá informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiá, Nº 153, Centro). Referente às reclamações finalizadas em 08/02/2022 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiá, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiá/SP”;

Número de Atendimento - Fornecedor - CNPJ - Resultado

21.06.0010.001.00023-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00217-301 - DS CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA - 14.792.379/0001-24 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00217-302 - P. K. K. CALCADOS LTDA - 56.681.513/0075-04 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00221-301 - NOVA ACER DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS ELETRO-ELETRONICO LTDA - 08.205.949/0001-30 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00222-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00224-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00225-301 - NIKOLAS CHAVES MAIO 84606258004 - 40.629.389/0001-53 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00228-301 - L.L. VEICULOS EIRELI - 34.779.098/0001-49 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00232-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00236-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00239-301 - FORTUNATO VEICULOS LTDA - 01.629.623/0001-90 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00245-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00248-301 - FUNDACAO RICHARD HUGH FISK - 67.978.759/0028-34 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00249-301 - R & A DE JUNDIAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 02.323.783/0001-70 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00253-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00256-301 - LUZE ASSESSORIA E RECUPERACAO DE ATIVOS FINANCEIROS S/S LTDA - 04.472.165/0001-17 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00260-301 - VNT TELECON LTDA - 38.463.784/0001-67 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00261-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00261-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 -

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00262-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00263-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00264-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00267-301 - Banco Cetelem S.A. - 00.558.456/0001-71 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00268-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00269-301 - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JOLI LTDA - 51.769.255/0017-11 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00270-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00271-301 - Reginaldo Gonçalves Beserra - 294.130.268-90 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00272-301 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 66.970.229/0001-67 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00273-301 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00274-301 - Pernambucanas Financiadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00275-301 - LE CREUSET DO BRASIL LTDA - 02.926.185/0004-38 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00276-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00277-301 - MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA - 04.337.168/0001-48 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00277-302 - MILAMOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 51.282.341/0001-38 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00281-301 - 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. - 26.669.170/0001-57 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00282-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00283-301 - Banco Bradesco S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00285-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00288-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00296-301 - ANDRETA II DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 09.103.835/0001-41 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00299-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00302-301 - Bradesco Saúde S.A. - 92.693.118/0001-60 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00303-301 - Bradesco Seguros S.A. - 33.055.146/0001-93 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00304-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00311-301 - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - 07.707.650/0001-10 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00312-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00313-302 - DINAMICA COBRANCA E CREDITO SP LTDA - 40.840.943/0001-47 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00314-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00315-301 - RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 30.573.396/0001-27 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00318-301 - BP Promotora de Vendas Ltda. - 07.131.760/0001-87 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00319-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00322-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00323-301 - ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS - 30.366.229/0001-05 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00324-301 - LOJAS RIACHUELO SA - 33.200.056/0441-97 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00325-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00326-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00327-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00328-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00329-301 - Banco Bradesco S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00330-301 - KLAUS MOBILIA DESIGN LTDA - 06.071.950/0001-93 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00332-301 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47.508.411/0001-56 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00333-301 - DOUTOR SORRISO ODONTOLOGIA JUNDIAI LTDA - 34.595.851/0001-46 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00334-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00335-301 - BP Promotora de Vendas Ltda. - 07.131.760/0001-87 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00335-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00338-301 - BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. - 34.337.707/0001-00 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00338-302 - ALPHA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE LTDA. - 39.795.022/0001-20 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00339-301 - SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS NO EST DE SAO PAULO - 45.796.802/0001-98 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00340-301 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00341-301 - AYOUB & AYOUB SERVICOS ESTETICOS S.A. - 13.357.598/0001-12 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00342-301 - MOTO ITALIA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - 50.944.685/0001-00 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00342-302 - ALAN RICARDO AZEVEDO 12124269674 - 39.683.137/0001-23 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00344-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00348-301 - BRASLAR DO BRASIL LTDA - 04.016.420/0001-17 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00353-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00354-301 - MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA - 45.865.920/0001-00 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00359-301 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00360-301 - ALESSANDRA FERCUNDINI - 11.336.292/0001-54 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00362-301 - LOZANO COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI - 33.975.056/0001-10 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00363-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00367-301 - VAGNER ELETRO EIRELI - 04.844.410/0001-70 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00368-301 - Wiser Educação S.A. - 01.959.772/0001-18 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00369-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00370-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00372-301 - AGM BRASL AGENCIA DE MODELOS E FOTOGRAFIA LTDA - 18.978.367/0001-40 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00373-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00376-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00377-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00378-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00379-301 - FIDUCIA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA - 04.307.598/0001-17 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00380-301 - VAGNER ELETRO EIRELI - 04.844.410/0001-70 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00381-301 - V. & V. TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - 08.422.277/0001-14 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00384-301 - TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00387-301 - M.S.M.C TURISMO LTDA - 02.170.750/0001-37 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00389-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00390-301 - KW FITNESS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 05.013.773/0001-26 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00394-301 - EDUZZ TECNOLOGIA LTDA - 09.573.540/0001-39 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00394-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00397-301 - Embraccon Administradora de Consórcio LTDA - 58.113.812/0001-23 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00398-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00401-301 - Banco Inter S/A - 00.416.968/0001-01 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00402-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00415-301 - OSTENTACIONE VESTIDOS LTDA. - 18.314.736/0001-08 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00417-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00418-301 - CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. - 62.984.091/0001-02 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00419-301 - Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodoméstico - 13.986.197/0001-21 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00419-302 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00420-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00421-301 - F A OLIVA CIA LTDA - 47.946.025/0001-46 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00422-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00424-301 - W.B. VEICULOS LTDA - 04.547.039/0001-84 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00425-301 - ELGUI STORE EIRELI - 38.924.371/0001-32 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00428-301 - AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 33.448.150/0001-11 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00429-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00430-301 - STARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS - EIRELI - 08.096.997/0001-37 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00431-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00432-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0026-17 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00436-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00436-302 - UP FASHION SEMIJOIAS LTDA - 14.214.607/0001-89 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00439-301 - JOVITA DE MIRANDA FERREIRA 32475309830 - 41.639.811/0001-14 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00441-301 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72.820.822/0001-20 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00444-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00446-301 - RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 30.573.396/0001-27 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00447-301 - Recovery do Brasil Consultoria S.A. - 05.032.035/0001-26 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00448-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00452-301 - LSA TREINAMENTO EM INFORMATICA E IDIOMAS EIRELI - 11.971.233/0002-39 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00456-301 - CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento LTDA - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00458-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00460-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00462-301 - CREDITAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. - 32.997.490/0001-39 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00462-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00463-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00464-301 - SWAROVSKI CRYSTAL COMPONENTS LTDA. - 02.702.284/0002-74 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00467-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00468-301 - BLUEFIT ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPACOES S.A. - 24.921.465/0029-44 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00470-301 - VIANET TELECOMUNICACOES E



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

INTERNET LTDA - 05.884.946/0001-81 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00471-301 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. - 16.701.716/0001-56 - Fundamentada Atendida;
21.06.0010.001.00473-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida;
21.06.0010.001.00475-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00001-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00004-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00008-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00009-301 - General Motors do Brasil Ltda - 59.275.792/0001-50 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00009-302 - SPASSUS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - 01.162.017/0001-08 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00013-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00014-301 - PORTO SEGURO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 11.281.004/0001-01 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00016-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00019-301 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - 44.239.770/0001-67 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00021-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00025-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00027-301 - DINÂMICA COBRANÇA E CRÉDITO SP LTDA - 40.840.943/0001-47 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00030-301 - NOVAFLOOR PISO LAMINADO E VINÍLICO LTDA - 39.685.831/0001-80 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00031-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00032-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00034-301 - PHILCO ELETRÔNICOS S/A - 11.283.356/0001-04 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00036-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00037-301 - RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 30.573.396/0001-27 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00041-301 - Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel - 33.530.486/0001-29 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00043-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00046-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00049-301 - VIA VAREJO S/A - 33.041.260/0486-04 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00050-301 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00051-301 - Banco Daycoval S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00052-301 - GETNINJAS ATIVIDADES DE INTERNET S.A. - 14.127.813/0001-51 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00053-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00054-301 - AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS - 67.865.360/0001-27 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00055-301 - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - 11.939.445/0001-58 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00055-302 - AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - 11.158.465/0001-91 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00059-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00060-301 - Deutsche Lufthansa AG - 33.461.740/0001-84 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00061-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00063-301 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00065-301 - CHROMA VEÍCULOS LTDA - 02.733.732/0001-16 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00067-301 - NEWAGE PROMOTORA LTDA - 34.672.776/0001-70 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00068-301 - GISELE BARBOSA DA SILVA 34629175873 - 34.618.962/0001-20 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00070-301 - SMART GLASS VIDROS LTDA - 36.441.675/0001-13 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00071-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00072-301 - BP Promotora de Vendas Ltda. - 07.131.760/0001-87 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00073-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00076-301 - RN EVOLUTION COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA - 20.112.517/0001-80 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00077-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00082-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00085-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00088-301 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A - 12.109.247/0001-20 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00090-301 - Pernambucanas Financiadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00091-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00093-301 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A - 04.814.563/0001-74 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00094-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00099-301 - R.BELTRAN - 28.698.763/0001-77 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00101-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00104-301 - PORTOCRED SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 01.800.019/0001-85 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00105-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00106-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00107-301 - Banco Cetelem S.A. - 00.558.456/0001-71 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00108-301 - BADEYRA SERVICES S/A - 35.042.323/0001-22 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00110-301 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00113-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00114-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00116-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00120-301 - F. FIORESE AUTOMOVEIS - 31.153.902/0001-91 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00125-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00129-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00130-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00131-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00137-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00140-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00152-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00159-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00195-301 - BP Promotora de Vendas Ltda. - 07.131.760/0001-87 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00196-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00198-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00198-302 - C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0001-05 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00202-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00203-301 - ST2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 28.562.572/0001-83 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00226-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00227-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00229-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00232-301 - Banco Bradesco S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00235-301 - Banco Bradesco S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00235-302 - C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0001-05 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00252-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00267-301 - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS JUNDIAI LTDA - 10.894.538/0001-40 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00268-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00274-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00315-301 - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00327-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00327-302 - Walmart Brasil Ltda - 14.314.050/0001-58 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00341-301 - ALK AUTO VEÍCULOS - 28.664.323/0001-07 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00350-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00356-301 - 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. - 26.669.170/0001-57 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00385-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00407-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00418-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00445-301 - Banco Daycoval S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada Atendida;
21.07.0010.001.00453-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00466-301 - RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 30.573.396/0001-27 - Fundamentada não Atendida;
21.07.0010.001.00468-301 - WGR IENNE SPORTS EIRELI - 00.126.068/0001-11 - Fundamentada Atendida;
21.08.0010.001.00136-301 - Odontoprev S/A - 58.119.199/0001-51 - Fundamentada não Atendida;
21.08.0010.001.00266-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida;
21.08.0010.001.00284-301 - BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 62.058.318/0006-95 - Fundamentada não Atendida;
21.09.0010.001.00427-301 - Banco C6 S.A. - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada não Atendida;
21.09.0010.001.00427-302 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida;
21.12.0010.001.00047-301 - Banco Itaúcard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida;
21.12.0010.001.00047-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida;
22.01.0010.001.00366-301 - Abril Comunicações S.A. (Em Recuperação Judicial) - 44.597.052/0001-62 - Fundamentada Atendida;

Total: 245 Registros

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro - CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE JANEIRO/2022

Assunto	Total
Alimentos	10
Saúde	36
Habitação	06
Produtos	124
Serviços	106
Essenciais	132
Financeiros	208
Fiscalização	01
Extra Procon	62
Audiências Realizadas	15

Reclamações Finalizadas	279
Total de Atendimentos	979
Visitas Fiscalizatórias	00
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	00
Programa de Apoio ao Superendividado	01
Total de Atividades	01

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Gabriela Ribas Glinternik
Chefe do PROCON Jundiaí

Fernando de Souza
Gestor em Neg. Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 36, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017---

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de JANEIRO de 2022, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (5%)

ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	ESTATUTÁRIO
ALEXANDRE DE MOLA SPONCHIADO	ESTATUTÁRIO
CARLOS AUGUSTO MOTA CALABRESI	ESTATUTÁRIO
CAROLINA BALLARINI ZETUN	ESTATUTÁRIO
DARLENE PRISCILA LOPES TIGRE	ESTATUTÁRIO
GUSTAVO MOTA BARADEL	ESTATUTÁRIO
JESSICA CAROLINE MANGINA SILVA	ESTATUTÁRIO
JOSIANE VIANA NONATO CUNHA	ESTATUTÁRIO
JUSSARA SORANZ DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
LUISIANA ROVESTA PASCHOA	ESTATUTÁRIO
REGIANE ANTONELLI	ESTATUTÁRIO
SAMARA BAGGIO FERREIRA	ESTATUTÁRIO
SUELI FRANCISCA DE OLIVEIRA SOARES	ESTATUTÁRIO
VIRGINIA GUTEMBERG FIOROTTO	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

ADELSON NEVES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO
ANA CLAUDIA JORDAO RODRIGUES	ESTATUTÁRIO
ANA JULIA FAVRIM SARGIANI DE FIGUEIREDO	ESTATUTÁRIO
ANA MARIA BOSCHI DA SILVA	ESTATUTÁRIO
CLAUDIA MIRANDA	ESTATUTÁRIO
DAVI GUIMARAES DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
DAVIDSON DA SILVA	ESTATUTÁRIO
EDER LOPES	ESTATUTÁRIO
ENEIDA FATIMA DE PAULA BERTONI	ESTATUTÁRIO
FABIO FRANCISCHINI	ESTATUTÁRIO
JULIANA CERIONI	ESTATUTÁRIO
KARINA BIZZARRO NEVES	ESTATUTÁRIO
MARCELO BESERRA	ESTATUTÁRIO
MARIA CELIA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
MARIA HELENA MARTINS SILVA	ESTATUTÁRIO
OMAIR JOSE FEZZARDI	ESTATUTÁRIO
PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA SILVA	ESTATUTÁRIO
RODOLFO JOSE TEIXEIRA	ESTATUTÁRIO
SABRINA RODRIGUES GONCALVES G SCARELLI	ESTATUTÁRIO
SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	ESTATUTÁRIO
SILVIANE KARIM DA SILVA	ESTATUTÁRIO
SIRLEI BICUDO RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
VANEIDE DE FARIAS COSTA SILVA	ESTATUTÁRIO



GESTÃO DE PESSOAS

Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)

ANDREA MALATESTA DO PRADO	ESTATUTÁRIO
ANTONIO JAIRO DE CARVALHO	ESTATUTÁRIO
ISABEL FERNANDA BERTOLINO FERREIRA	ESTATUTÁRIO
JULIA APARECIDA MARGIOTI SPINA	ESTATUTÁRIO
MAIRA DELGADO RICCI	ESTATUTÁRIO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
MARISTELA DE JESUS NASCIMENTO SIQUEIRA	ESTATUTÁRIO
MARLENE MARZOCHI	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)

ADRIANA SWAIN MULLER	ESTATUTÁRIO
ALAN CAMARGO	ESTATUTÁRIO
ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO	ESTATUTÁRIO
ANA KARINA BORTOLETO ALONSO	ESTATUTÁRIO
ANA LUCIA DE CASTRO SILVA	ESTATUTÁRIO
ANDRE LUIS DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ANDREA MARTINS FILIPPINI	ESTATUTÁRIO
CANDIDO VIEIRA RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
CARLOS HITOSHI OZAHATA	ESTATUTÁRIO
CASSIA REGINA DOCHA VICENTE	ESTATUTÁRIO
CATIA CECILIA BRAGANCA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
CESAR NALIN	ESTATUTÁRIO
CLAUDETE CARDOSO PINTO	ESTATUTÁRIO
CLAUDIA GOZZO ALVES	ESTATUTÁRIO
CLAUDIA MARIA SERENI	ESTATUTÁRIO
CLAUDIA REGINA TAKADA	ESTATUTÁRIO
CRISTINA DA FONSECA	ESTATUTÁRIO
EDISON APARECIDO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
FAUSTA CABRERA	ESTATUTÁRIO
GABRIEL BANDEIRA DOUTEL	ESTATUTÁRIO
INEZ ASSUMPCAO GONCALVES VIEIRA	ESTATUTÁRIO
IRITAN SILVANA JARAS DE LIMA	ESTATUTÁRIO
JUNGE TAKAGAKI	ESTATUTÁRIO
KATIA REGINA DE OLIVEIRA LORENTE	ESTATUTÁRIO
LUCIANA COSTA	ESTATUTÁRIO
MARIA ELISABETH ALVES NANI	ESTATUTÁRIO
MARIA ISABEL DE MEDEIROS BUSSI TEIXEIRA	ESTATUTÁRIO
MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ROBERTA APARECIDA RIBEIRO PIEROBON	ESTATUTÁRIO
ROBSON DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
SANDRA MARIA DO CARMO AGUIAR E SILVA	ESTATUTÁRIO
SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS	ESTATUTÁRIO
VERONICA DE OLIVEIRA PINTO	ESTATUTÁRIO
WILSON DONIZETTI BONANOME	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)

ADEMAR BATISTA SILVA	ESTATUTÁRIO
ADILSON CESARIO SATURNINO	ESTATUTÁRIO
AIRTON CASTALDI	ESTATUTÁRIO
ANGELA MARIA ROSSETO GOUVEA	ESTATUTÁRIO
ELAINE APARECIDA CARDOSO VIEIRA	ESTATUTÁRIO
JERONIMO SALUSTIANO DA COSTA JUNIOR	ESTATUTÁRIO
MARLENE DE ANGELO TURATO	ESTATUTÁRIO
PAULO MANOEL	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)

CICERO AURELIANO BARBOSA	ESTATUTÁRIO
FAUSTO MARCEL CESAR	ESTATUTÁRIO
IRENE SOMINI	ESTATUTÁRIO
JOSE ANTONIO LADEIA FILHO	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (35%)

ADEMIR POLLI	CELETISTA
BENILDO SILVA BALBINO	CELETISTA
FERNANDO JUSTINO	ESTATUTÁRIO
LEINAR MASSAGARDI	CELETISTA
ROMEU MOREIRA JUNIOR	CELETISTA

Sexta Parte

DAVI SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/01/22
VICENTE DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/01/22

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 217, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia ADRIANA APARECIDA NEMETH LIBERI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 98/2021.

PORTARIA Nº 218, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a pedido, a servidor (a) ALESSANDRA FALCAO PRETO, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 13 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 219, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia ALESSANDRA FALCAO PRETO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 14 de fevereiro de 2022, e conforme a sequência autorizadora nº 170/2020.

PORTARIA Nº 220, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia ALINE DIAS CAMOLES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 211/2021.

PORTARIA Nº 221, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia AMANDA FERNANDES ROSA BUENO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 238/2021.

PORTARIA Nº 222, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia AMANDA MARIA DE CARVALHO ANHOQUE, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 171/2021.

PORTARIA Nº 223, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a pedido, a servidor (a) ANGELITA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 13 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 224, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia ANGELITA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 14 de fevereiro de 2022, e conforme a sequência autorizadora nº 284/2021.

PORTARIA Nº 225, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia BARBARA RAMOS MORARE, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 16/2021.



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 226, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a pedido, a servidor (a) BEATRIZ PEREIRA CARDOSO DE MELO, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 13 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 227, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia BEATRIZ PEREIRA CARDOSO DE MELO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 14 de fevereiro de 2022, e conforme a sequência autorizadora nº 226/2021.

PORTARIA Nº 228, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia BRUNA FIORESE, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 181/2020.

PORTARIA Nº 229, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia BRUNA FRANCO LONGO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 243/2021.

PORTARIA Nº 230, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia CARLA CRISTINA FERRARI CORREA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 227/2021.

PORTARIA Nº 231, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia CARLOS FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 25/2021.

PORTARIA Nº 232, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia DAIANA PRISCILA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 246/2021.

PORTARIA Nº 233, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia DAVID ALEXANDRE GELATTI BUENO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 252/2021.

PORTARIA Nº 234, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia EDIELSON SOARES SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 224/2021.

PORTARIA Nº 235, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia ELIANE DE SOUSA MEDRADO CORREIA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 322/2021.

PORTARIA Nº 236, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a pedido, a servidor (a) ELIANE SILVA GOMES, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal

estatutário, a partir de 13 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 237, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia ELIANE SILVA GOMES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 14 de fevereiro de 2022, e conforme a sequência autorizadora nº 171/2020.

PORTARIA Nº 238, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia ESTRELLA GONZALEZ NODARSE, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 180/2021.

PORTARIA Nº 239, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia FERNANDA FERREIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 74/2021.

PORTARIA Nº 240, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia GRAZIELLA MARIA FRANCISCHINELLI LIMA, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 311/2021.

PORTARIA Nº 241, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia GUSTAVO LIMA MOLINARI PEIXOTO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 217/2021.

PORTARIA Nº 242, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia JULIANA RINALDI MONTEIRO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 104/2021.

PORTARIA Nº 243, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia JUSCELINA JOSE DE SOUZA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 281/2021.

PORTARIA Nº 244, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia KATIA CRISTIANE OLIVEIRA CARLOS PINHEIRO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 75/2021.

PORTARIA Nº 245, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia KAYTHA E SILVA JORGE BIA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 76/2021.

PORTARIA Nº 246, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia KEVIN RAFAEL DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e



GESTÃO DE PESSOAS

conforme a sequência autorizadora nº 149/2021.

PORTARIA Nº 247, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia LAURA FONTANA NOVO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 155/2021.

PORTARIA Nº 248, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia LUCIMEIRE CRISTINA DO NASCIMENTO FAGUNDES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 229/2021.

PORTARIA Nº 249, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve designar a servidora SANDRA CECILIA BANNWART, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a Função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 559, de 08 de maio de 2015, a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA Nº 250, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia MARCIO MARTINS MOURA, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 335/2021.

PORTARIA Nº 251, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia MICHELLE AMARAL MORALES DE LIMA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 241/2021.

PORTARIA Nº 252, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia RAUL AMORIM SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 283/2021.

PORTARIA Nº 253, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a pedido, a servidor (a) RAYANE DE MORAES BEZERRA SANTOS, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 13 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 254, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia RAYANE DE MORAES BEZERRA SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 14 de fevereiro de 2022, e conforme a sequência autorizadora nº 73/2021.

PORTARIA Nº 255, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia RENATA MONEZZI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 173/2020.

PORTARIA Nº 256, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia RENATA SANTOS NETTO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 31/2021.

PORTARIA Nº 257, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia SABRINA CAMARGO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 154/2021.

PORTARIA Nº 258, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia SILVIA DE LARA SOUZA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 150/2021.

PORTARIA Nº 259, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia SORAIA MONTEIRO GONCALVES RABELLO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 239/2021.

PORTARIA Nº 260, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia TALISSA APARECIDA NOGUEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 91/2021.

PORTARIA Nº 261, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia TAMIRIS FREITAS DOS SANTOS ANIBAL, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 282/2021.

PORTARIA Nº 262, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia TAUANE OLIVEIRA DOS REIS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 249/2021.

PORTARIA Nº 263, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia TIFANY LARISSA BARBOSA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 119/2021.

PORTARIA Nº 264, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia VICTORIA HELENA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 76/2020.

PORTARIA Nº 265, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia YEDA LEONE MARTINS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 219/2021.

PORTARIA Nº 266, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia DENIS CLAUDINO MATOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 286/2021.

PORTARIA Nº 267, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia ROSIMEIRE AMORIM XAVIER RODRIGUES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de



GESTÃO DE PESSOAS

Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 285/2021.

PORTARIA Nº 268, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia THAIS GOPFERT WESELOWSKI DOS REIS, para exercer o cargo de Médico Pediatra (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 231/2021.

PORTARIA Nº 269, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de ANDREA FERNANDA PRIETO, nomeado (a) pela Portaria nº 086, de 24 de janeiro de 2022, para exercer o cargo Técnico de Enfermagem, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 25 de fevereiro de 2022, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 230/2021.

PORTARIA N.º 270, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora GLAUCIA ANDREA GUARINO, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 271, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora MARILIA BOSSOLAN, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 272, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora TATIANA DE TOLEDO LOPES, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 273, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve revogar a designação do servidor NEURI JOSE ANZOLIN, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, na função de Chefe da Seção de Patrimônio Mobiliário e Leilões Públicos, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, publicada pela Portaria nº 381/2021, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 274, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve designar a servidora HELOISA KLEMM SCARPIM, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio Mobiliário e Leilões Públicos, atribuindo-lhe FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 275, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve designar o servidor DIEGO THOMAS BERNARDES, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gerente, atribuindo-lhe FC-2, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 276, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora MARIANNA IANACONI DI DARIO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 18 (dezoito) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019305/2021.

PORTARIA Nº 277, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ELZA MARIA ROCHA CAETANO, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019310/2021.

PORTARIA N.º 278, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora VIVIANE MARIANO RODRIGUES, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo

SEI PMJ.0001440/2022.

PORTARIA N.º 279, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida ao servidor RODRIGO CHAVES ROCHA, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0021329/2021.

PORTARIA N.º 280, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor MATHEUS DE MORAES FELISARDO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Segurança Municipal, licença sem vencimentos, no período de 03 de março de 2022 a 15 de maio de 2022, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo SEI PMJ.000133/2022.

PORTARIA N.º 281, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora LOANI CRISTINA BUZO PONTES, ocupante do cargo de Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Educação, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 01 de abril de 2022, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo SEI PMJ.0005688/2021.

PORTARIA N.º 282, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve autorizar a cessão do servidor LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Delegacia Seccional de Polícia de Jundiá - 6º Distrito Policial, nos termos do Termo de Convênio nº 02/2017, que entre si celebram o Município de Jundiá e a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiá, com ônus para a municipalidade, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0021255/2021.

PORTARIA N.º 283, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve autorizar a cessão do servidor EDISON FERNANDES, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Delegacia Seccional de Polícia de Jundiá - 3º Distrito Policial, nos termos do Termo de Convênio nº 02/2017, que entre si celebram o Município de Jundiá e a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiá, com ônus para a municipalidade, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0000699/2022.

PORTARIA N.º 284, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor JOSE GERALDO COSTA, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Instalações, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308/99, férias-prêmio, pelo período de 01 (um) mês, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo n.º 483-0/2017.

PORTARIA N.º 285, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora ADRIANA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, conforme consta no Processo n.º 13.598-4/2020.

PORTARIA N.º 286, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora BEATRIZ TERESINHA CARVALHO MALTAURO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, conforme consta no Processo n.º 32.365-7/2019.

PORTARIA N.º 287, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora MARIA LUCINETE DOS REIS FERREIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 07 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0001953/2022.

PORTARIA N.º 288, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora DANIELA GALDINO DANTAS, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 289, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.



GESTÃO DE PESSOAS

Resolve exonerar, a pedido, a servidora JUSSARA BRAGIATO DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 290, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve aplicar ao servidor WELLINGTON DA SILVA AGOSTINHO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a pena de advertência, com fulcro no artigo 131, I, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no processo nº 25.587-5/2019.

PORTARIA N.º 291, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve designar a servidora TATILA DE LIMA COSTA STORANI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, durante o impedimento da titular MICHELE MOURAO GARCIA, em gozo de férias regulamentares, no período 21 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 397/2021, no que couber.

PORTARIA N.º 292, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ROSELI RODRIGUES MARQUES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020002/2021.

PORTARIA N.º 293, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MARCIA SATIKO YAMAMOTO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018735/2021.

PORTARIA N.º 294, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora RENATA LUCIA MORA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019246/2021.

PORTARIA N.º 295, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora SILVIA CRISTINA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 01 (um) dia, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017146/2021.

PORTARIA N.º 296, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor MARCELO MALENTACCHI LACERDA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019905/2021.

PORTARIA N.º 297, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora JULIANA APARECIDA SEGALA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0002507/2021.

PORTARIA N.º 298, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora NAIARA APARECIDA FONSECA SOUSA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004754/2021.

PORTARIA N.º 299, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora ANA CAROLINA LINARDI MUNGUA PAYES, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 300, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora SAMIRA ALVES DE LIMA, ocupante do

cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2021, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0021337/2021.

PORTARIA N.º 301, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora LAURA MARQUES MAROCCI CARREIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2022, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0001446/2022.

PORTARIA N.º 302, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora LUANA GRACIELLE NACARATH BOSAIPO, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2022, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0001453/2022.

PORTARIA N.º 303, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora ELAINE APARECIDA COSTA CAPATTO, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de março de 2022, conforme consta no Processo n.º 16.875-5/2019.

PORTARIA N.º 304, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, RENAN DE OLIVEIRA CORTE BRILHO do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria nº 190, de 08 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

Republicada por conter incorreções

PORTARIA N.º 209, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve designar a servidora LUCIANA MULLER, Diretor do Departamento de Comunicação, DAC-3, em comissão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Gestora Adjunta de Gestão da Informação, símbolo DAC-2, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, durante o impedimento da titular MARIA CAROLINA ARVIGO PIRES DE CASTRO, em substituição ao cargo de Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão, no período 07 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 50/2021.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2022.

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 9.580, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de acordo com as normas instituídas neste Edital, nos termos do Processo nº 14.735-9/2021.....

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial, a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiá em manter a população assistida e com a finalidade de enfrentamento do estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID -19).

1.2. Considerando o estado de emergência de saúde pública, o disposto no parágrafo 1, art.6º do Decreto Municipal nº 30.642, de 10 de novembro de 2021, fica vedada a participação de candidatos:

- Gestantes;

II – DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas as vagas especificadas no quadro abaixo, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Saúde.





GESTÃO DE PESSOAS

Cargo	Vagas	Pré-requisitos	Prazo	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
PSIQUIATRA INFANTIL	01	- Superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe (CRM); - Experiência Profissional de 06 (seis) meses.	06 meses	12 horas	R\$ 4.043,24

2.2. A Prefeitura do Município de Jundiá oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

- Vale Alimentação no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)
- Vale Transporte proporcional aos dias trabalhados.
- Adicional de insalubridade.

III – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, somente poderão ser contratados, os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da legislação municipal;
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Possuir habilitação profissional para o exercício das atividades, quando exigível;
- Atender às condições especiais na legislação municipal para exercício das atribuições;
- Ser declarado apto para o exercício das funções após realização de avaliação médica;
- não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- Cumprir as demais regras previstas no edital de abertura do processo seletivo
- ter nacionalidade brasileira;
- haver cumprido as obrigações eleitorais;
- Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, **exclusivamente pela Internet**, no período das **10:00 horas de 09 de fevereiro de 2022 às 22:00 horas de 16 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
- Acessar o site da Prefeitura de Jundiá: <https://jundiai.sp.gov.br/>;
- Acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWYyOj>;
- Localizar “**Inscriva-se para o Processo Seletivo Simplificado de Médico**”;
- Clicar em “**Clique aqui**”;
- Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
- Conferir e transmitir os dados informados.

4.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da admissão, irá satisfazer os requisitos.

4.5. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

V – DEFICIENTES

5.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.1.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.2. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) especificar – **na ficha de inscrição** – o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;

b) encaminhar via upload o **requerimento** destinado a esta finalidade o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

5.4. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.1., até 5.3., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiá, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho.

5.5. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

VI – NEGROS

6.1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 29.081/2020.

6.2. Aos candidatos que se inscreverem para concorrer à vaga reservada para Negro, deverão ser observados os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

6.2.1. Fazer o upload no formulário de inscrição da autodeclaração preenchida de próprio punho e assinada.

6.2.2. Fazer o upload no formulário de inscrição de foto 5X7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo branco e datada há no máximo 30 dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto.

6.2.3. Fazer o upload no formulário de inscrição cópia digitalizada legível da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto e data de emissão de, no máximo 10(dez) anos, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;

6.2.4. Imprimir o Anexo III, preencher e assinar, após realizar o upload da autodeclaração de Negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. O candidato que não preencher a opção de concorrência à vaga reservada para Negro no formulário de inscrição e/ou não encaminhar os documentos na forma solicitada no item 6.2 e seus subitens, não terá sua solicitação analisada, seja qual for o motivo alegado, e o mesmo concorrerá apenas na listagem geral.

6.4. Será considerado negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e que receba parecer favorável a essa autodeclaração da Comissão Especial formada, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, para verificação da condição declarada para concorrer à vaga reservada para Negro.

6.5. A análise pela Comissão Especial será realizada somente após a análise de pontos por tempo de experiência e títulos. Anexo I

6.6. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação.

6.7. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

VII – DA SELEÇÃO E DAS PROVAS

7.1. A seleção será realizada em única etapa, sendo uma Prova Objetiva, conforme segue:



GESTÃO DE PESSOAS

CARGOS	ETAPAS / PROVAS	Nº DE QUESTÕES	Duração
Psiquiatra Infantil	Conhecimentos Específicos nas respectivas Especialidades e Política de Saúde.	10	1h

7.2. A data da Prova Objetiva será divulgada posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

7.3. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma.

7.3.1. A duração da prova objetiva será conforme o item 7.1 deste Edital;

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Será considerado aprovados, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não obter nota igual a 0 (zero).

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Os candidatos aprovados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), e duas especiais (candidatos com deficiência aprovados e candidatos negros aprovados).

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.

VIX- DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência, negros e pessoas com deficiência.

9.2. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal na Imprensa Oficial do município.

X - DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí, do resultado da etapa realizada anteriormente.

10.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- acessar o site da Prefeitura de Jundiaí: <https://jundiai.sp.gov.br/>
- acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWyoQ>
- localizar “Recurso”;
- clique em “Clique aqui”;
- preencher total e corretamente os campos no formulário de recurso;
- conferir e transmitir os dados informados.

10.3. Não será aceito novos documentos que não foram apresentados no momento da inscrição.

10.4. A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial online do Município de Jundiaí, no endereço <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br>.

XII – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

12.1. O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, conforme Capítulo II deste Edital e será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

12.2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

12.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

XIII – DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

13.1. O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiaí, declarará sua condição relativa a acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas.

13.2. O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados).

13.3. Por ocasião da elaboração e assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, que será regido de acordo com a Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);
- O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e

buscar pelas opções “Consulta Qualificada Social” e, posteriormente, “Qualificação Online”. Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta.

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;

d) 01 foto 3X4 recente;

e) RG (inclusive de cônjuge/filhos);

f) CPF (inclusive do cônjuge/filhos);

g) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;

h) PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;

i) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

j) Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);

k) Certidão de Casamento (se casado);

l) Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos); m) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

n) Comprovante de Residência;

o) Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;

p) Registro no Respetivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);

q) Conta Corrente junto ao BANCO BRADESCO.

XIV – COMISSÃO ESPECIAL

14.1. Fica designada **ALEXANDRE SANDRI, ADRIANA CARVALHO PINTO e SAMANTA CASSIA**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Leis nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANEXO I

CONTEUDO PROGRAMATICO

POLÍTICAS DE SAÚDE – Todos os cargos

➤ Política de Saúde (Decreto Federal nº 7.508/2011 / Programa Nacional de Humanização do SUS).

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Psiquiatra Infantil

- Política Nacional de Saúde Mental
- Reforma Psiquiátrica e Modelo de Atenção Psicossocial
- Rede de Atenção Psicossocial
- Ferramentas para gestão da clínica (Acolhimento, Projeto Terapêutico Singular, Território)
- Matriciamento em Saúde Mental
- Trabalho com Grupos
- Aspectos do desenvolvimento psicossocial
- Crise Suicida – Aspectos teóricos, técnicos e epidemiológicos
- Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência
- Psicofarmacologia

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO



GESTÃO DE PESSOAS

MÉDICO

Descrição Sumária:

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação. Prestar assistência integral ao paciente (prevenção e promoção à saúde, diagnóstico, tratamento e reabilitação).

Atribuições:

- Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização;
- Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde;
- Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres;
- Assessorar na elaboração de campanhas educativas;
- Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
- Encaminhar ao INSS, colaborador que ficar mais de 15 dias afastados, visando o pagamento de benefício ao mesmo;
- Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura;
- Contribuir para ações de saúde coletiva;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo;
- Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
- Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS.

Eu, _____
(nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____,
UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações para o cargo de **MEDICO PSQUIATRA INFANTIL**.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

2) nos termos do Edital de Abertura nº 037/2022 do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;

3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da Autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data _____/_____/_____

Assinatura do candidato

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 038 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABABRITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos termos dos processos nº 12.550-4/2021, 12.551-2/2021 e 12.549-6/2021, **DIVULGA** o gabarito da prova objetiva aplicadas no último dia 06 de fevereiro de 2022, para os cargos de **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho e Assistente de Administração**, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

1 - B	2 - D	3 - C	4 - E	5 - C	6 - A	7 - D	8 - E	9 - A	10 - C
11 - D	12 - A	13 - B	14 - D	15 - C	16 - D	17 - C	18 - A	19 - E	20 - E
21 - D	22 - E	23 - B	24 - C	25 - A	26 - C	27 - E	28 - B	29 - A	30 - D
31 - C	32 - B	33 - D	34 - A	35 - E	36 - A	37 - B	38 - E	39 - C	40 - D

ENGENHEIRO CIVIL

1 - D	2 - E	3 - C	4 - B	5 - E	6 - D	7 - D	8 - B	9 - D	10 - C
11 - A	12 - B	13 - A	14 - C	15 - E	16 - D	17 - C	18 - E	19 - A	20 - B
21 - D	22 - C	23 - B	24 - B	25 - C	26 - D	27 - E	28 - C	29 - A	30 - B
31 - D	32 - B	33 - C	34 - A	35 - E	36 - A	37 - E	38 - A	39 - C	40 - D
41 - E	42 - D	43 - E	44 - A	45 - E	46 - B	47 - D	48 - B	49 - A	50 - C

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 - D	2 - E	3 - C	4 - B	5 - E	6 - D	7 - D	8 - B	9 - D	10 - C
11 - A	12 - B	13 - A	14 - C	15 - E	16 - D	17 - C	18 - E	19 - A	20 - B
21 - D	22 - A	23 - C	24 - E	25 - B	26 - D	27 - B	28 - E	29 - A	30 - C
31 - E	32 - B	33 - A	34 - C	35 - D	36 - B	37 - D	38 - A	39 - E	40 - C
41 - B	42 - D	43 - A	44 - C	45 - E	46 - D	47 - A	48 - C	49 - E	50 - B

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias de mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Edição 5037, de 21 de janeiro de 2022.

Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2022.

Onde se lê:
"...pelo triênio 2022/2024..."

Leia-se:
"...pelo triênio 2022/2025..."

Onde se lê:
"ALESSANDRA ESQUIVEL PRANTI"

Leia-se:
"ALESSANDRA ESQUIVEL PRANDI"

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 03/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e as ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA.

PROCESSO: nº 6.417-9/2009

OBJETO: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO XI ao CONVÊNIO Nº 09/2019, que entre si celebram o



CASA CIVIL

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.
PROCESSO Nº 7.380-7/2019.

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022, acrescido ao objeto pactuado os serviços no percentual de 1,27% do valor inicial conveniado para as ações de enfrentamento do COVID 19.

VALOR: R\$ 1.678.500,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 05/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

PREFEITO: Luiz Fernando Machado

PREFEITO: Luiz Antônio Braz

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 20727/2021

OBJETO: Realização de Necropsias pelo Serviço de Verificação de Óbitos e Esclarecimento da Causa Mortis – SVO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 02/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o CENTRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM LTDA - CETEC

PREFEITO: Luiz Fernando Machado Cpf: 892199615-04

PRESIDENTE: Erica Batista da Silva Panullo – Cpf: 290572838-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 20325/2021

OBJETO: Concessão de campos de estágio obrigatório não remunerado para alunos dos cursos de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, compreendendo as ações voltadas aos serviços de Saúde da rede municipal, incluindo Unidades de Atenção Básica, respeitando o número limite de 10 (dez) estagiários por campo de estágio.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura.

ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO Nº 01/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIÁ - CRJ.

PROCESSO SEI Nº 14880/2020

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho e os Anexos da Prestação de Contas; prorroga a vigência do Convênio por 06 (seis) a partir da assinatura e adita valor.

VALOR: R\$ 511.296,00 (quinhentos e onze mil e duzentos e noventa e seis reais).

ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR.

PROCESSO SEI Nº 0001014/2021

OBJETO: Altera conta bancária.

ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

IPREJUN

1º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 02/2021

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: CM Pingo Ar Condicionado EPP

Processo: IPJ.00718/2020

Assinatura: 04/02/2022

Valor Global: R\$ 6.299,97 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos resfriadores e condicionadores de ar da sede do Iprejun

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2020

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 082/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: CM Pingo Ar Condicionado EPP

Processo: IPJ.00718/2020

Valor Global: R\$ 6.299,97 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos resfriadores e condicionadores de ar da sede do Iprejun

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2020

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

DAE

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 050/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: FIMM BRASIL LTDA.

Termo de Aditamento nº 184/2021 assinado em 27/12/2021, Processo DAE nº 2864/2020.

Objeto: Prestação de serviço de supressão (corte) e/ou religação do fornecimento de água, manutenção e intervenções em cavalete, conforme exigências e especificações técnicas descritas no respectivo Edital e seus anexos.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 133/2020 para reajuste de 3,78% presumindo-se o valor total de R\$ 52.730,37.

04/02/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 035/2021 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 035/2021, referente a aquisição de válvulas, conexões hidráulicas e tampões em Fo.Fo., para uso em obras da DAE S/A Água e Esgoto, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente 02/02/2022: “Acolho a manifestação pela Adjudicação / Homologação do objeto do presente certame à licitante SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, no valor total de R\$ 94.702,12, segundo critério de Menor Preço por Lote”.

04/02/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 029/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: HIDROSTUDIO ENGENHARIA SS.

Contrato nº 004/2022, assinado em 28/01/2022, Processo DAE nº 5230/2021.

Objeto: Elaboração de projeto básico, levantamento de serviços, horas técnicas e orçamento para rebaixamento da represa de acumulação do Rio Jundiá-Mirim, no município de Jundiá-SP.

Valor: R\$ 93.000,00

Prazo: 180 DIAS

Classificação dos recursos: 8.6.1.01 – Diretoria de Operações (DOP).

04/02/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 031/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.

Contrato nº 001/2022, assinado em 06/01/2022, Processo DAE nº 4798/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de coleta, preservação, transporte e análise laboratorial de amostras de água bruta e tratada (distribuída) p/ atendimento à Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 e amostras de efluentes para atendimento do CONAMA 430 e 357 e Decreto 8468/76 por 12 meses.

Valor: R\$ 407.835,00

Prazo: 12 MESES

Classificação dos recursos: 8.6.3.06 – Seção de Laboratórios de Água (LAB).

03/02/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 026/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: IMPERVEG POLÍMEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Contrato nº 003/2022, assinado em 26/01/2022, Processo DAE nº 5050/2021.

Objeto: Serviço de impermeabilização das lajes de cobertura dos painéis



DAE

de controle dos filtros e da sala de mecânica localizadas na ETA-A, no município de Jundiaí-SP.
Valor: R\$ 95.922,00
Prazo: 90 DIAS
Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Diretoria de Operações (DOP).

07/02/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Modo Disputa Fechado nº 001/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TCRE ENGENHARIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 003/2022 assinado em 07/01/2022, Processo DAE nº 0278/2021.
Objeto: Elaboração de estudos e projetos de adequação e ampliação de EEE Tijuco Preto e EEE Centenário II.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 064/2021 para prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos para o prazo de execução e 90 (noventa) dias para o prazo de vigência.

07/02/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 008/2022 Edital de 04/02/2022

OBJETO: Aquisição de tampões circulares em Fo.Fo. DN800 – Classe D400 conforme ETM-011. ABERTURA: às 09:30 do dia 23/02/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 009/2022 Edital de 04/02/2022

OBJETO: Aquisição de caixas em aço galvanizado para a instalação de hidrômetros 3/4". ABERTURA: às 14:30 do dia 23/02/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.196-5/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 126, de 22 de novembro de 2013, que designou o servidor MARCO ANTONIO CHANCHENCOW para responder pela função de confiança de GERENTE DO PARQUE DA CIDADE, retroagindo efeitos a 25 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N.º 013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.196-5/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO CHANCHENCOW para responder pela função de confiança de GERENTE DE PARQUES, retroagindo efeitos a 25 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N.º 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.899-6/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 041, de 10 de setembro de 2021, que designou o servidor RODNEI DOS SANTOS para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PARQUE, retroagindo efeitos a 25 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N.º 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.899-6/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor RODNEI DOS SANTOS para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS PARQUES, retroagindo efeitos a 25 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N.º 016, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado DAE. SEI.2022.000168-0, composta pelos seguintes servidores:

CARLOS ROBERTO TRINDADE BORGONOV.....Presidente
DEVANIR MONDO.....Membro
KAREN CRISTINA TASAKA.....Membro
LEILA MARA BESTETTI.....Membro
MUCIO DINIZ RONCOLETA.....Membro Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Leila Mara Bestetti para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 11/2022

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo Administrativo nº 25.476-4/2013.....

FAZ SABER que no próximo dia 25/03/2022, às 14h00min, será realizada

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Família do Rio Acima - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para os candidatos como para quem vai apenas votar, poderão ser feitas no próprio local, até o dia 11/03/2022 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 04 de fevereiro de 2022.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 028, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 25 de novembro de 2020, torna público o que segue:

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Protocolo: 276638

Data de Protocolo: 14/06/2021

CEVS: 352590401-477-000300-1-5

Razão Social: RAIA DROGASIL S.A.

CNPJ: 61.585.865/1839-90

Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, S/N JARDIM ERMIDA II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP

Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA

Resp. Técnico: KARINA NOBRE CORDEIRO PEREZ Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 76536 UF: SP

Resp. Técnico: VALÉRIA FINARDI PEIXOTO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 28522 UF: SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ROSIMEIRE LUANA DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 110.288 UF: SP

Protocolo: 304850

Data de Protocolo: 25/10/2021

CEVS: 352590401-863-000358-1-5

Razão Social: CLINICA DE ATENDIMENTO INFANTO PUBERAL S/S LTDA.

CNPJ: 02.764.619/0001-06

Endereço: Rua TIBIRIÇÁ, 259 Vila Arens II Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-660 UF: SP

Resp. Legal: ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA NETO

Baixa de Responsabilidade Técnica de: ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA NETO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 52.285 UF: SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: MARIA MARGARIDA DE CARVALHO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 53.574 UF: SP

Protocolo: 317558

Data de Protocolo: 03/01/2022

CEVS: 352590401-477-000030-1-8

Razão Social: DROGARIA MORENO LTDA EPP

CNPJ: 68.951.037/0001-39

Endereço: Avenida ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, 371 JARDIM DAS BANDEIRAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-645 UF: SP

Resp. Legal: PATRICIA BITO

Baixa de Responsabilidade Técnica de: CAMILA CAVALHIERI ZAGO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 55023 UF: SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: JUCIELE SALES PINTO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 71404 UF: SP

Protocolo: 317395

Data de Protocolo: 04/01/2022

CEVS: 352590401-477-000163-1-4

02/09/2022 Razão Social: L M CARAMANTIS & CIA LTDA

CNPJ: 07.420.610/0014-08

Endereço: Avenida AMÉLIA LATORRE, 800 Jardim Guanabara Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-815 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI

Resp. Técnico: STEFANIE ZACHAROPAULOS CERQUEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 79.279 UF: SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: GABRIEL DORIGON GIASSETTI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 83.677 UF: SP

Protocolo: 317723 BAIXA ARTHUR

Data de Protocolo: 04/01/2022

CEVS: 352590401-931-000142-1-4

Razão Social: PC ACADEMIA JUNDIAÍ LTDA

CNPJ: 35.662.902/0001-78

Endereço: Rua DO RETIRO, 2156 VILA DAS HORTÊNCIAS

Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP

Resp. Legal: NATALIE QUEIROZ FERREIRA PITOLI

Baixa de Responsabilidade Técnica de: ARTHUR PIO DA SILVA Conselho Regional: CREF nº Inscr. Conselho Prof.: 132464-G UF: SP

Protocolo: 317863 BAIXA BETHINA

Data de Protocolo: 05/01/2021

CEVS: 352590401-477-000371-1-7

Razão Social: DROGARIA VALIN E BURDO LTDA

CNPJ: 37.254.258/0001-24

Endereço: REYNALDO DE PORCARI, 284 sala 04 MEDEIROS

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP

Resp. Legal: DRIELLE VALIN BATISTA

Resp. Técnico Principal: DRIELLE VALIN BATISTA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 64.531 UF: SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: BETHINA BARBOSA LOPES PAMPLONA Conselho Regional: CRF nº Inscr. Conselho Prof.: 94140 UF: SP

Protocolo: 319124 BAIXA ELI

Data de Protocolo: 10/01/2022

CEVS: 352590401-861-000024-1-0

Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A

CNPJ: 44.649.812/0016-14

Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 865 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-905 UF: SP

Resp. Legal: REGINA CELIA LOPES DA CUNHA INGENLEUF

Baixa de Responsabilidade Técnica de: ELI SZWARC Conselho Regional CRM nº Inscr. Conselho Prof.: 105009 UF: SP

Protocolo: 318963 BAIXA LUIZ

Data de Protocolo: 10/01/2021

CEVS: 352590401-477-000284-1-0

Razão Social: NOVA PALHARES E COSTA ÓTICA JUNDIAÍ LTDA - ME

CNPJ: 29.329.407/0001-49

Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 118 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ CARLOS PALHARES

Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUIZ CARLOS PALHARES Conselho Regional Prof. Nº: 260.928 UF: SP

Protocolo: 318955 BAIXA LUIZ

Data de Protocolo: 10/01/2021

CEVS: 352590401-477-000297-1-8

Razão Social: NOVA PALHARES & COSTA ÓTICA JUNDIAÍ LTDA

CNPJ: 29.329.407/0002-20

Endereço: Rua CORONEL LEME DA FONSECA, 54 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-031 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ CARLOS PALHARES

Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUIZ CARLOS PALHARES Conselho Regional Prof. Nº: 260.928 UF: SP

Protocolo: 308065 BAIXA RT VANESSA

Data de Protocolo: 11/11/2021

CEVS: 352590401-871-000003-1-0

Razão Social: RDM CASA DE REPOUSO LTDA - ME

CNPJ: 18.347.140/0001-04

Endereço: Rua DA SAÚDE, 200 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-010 UF: SP

Resp. Legal: RENATO DENIS MENDONÇA

Baixa de Responsabilidade Técnica de: VANESSA DE SOUZA PEREIRA Conselho Regional: COREN nº Inscr. Conselho Prof.: 573197 UF: SP

Protocolo: 314905 BAIXA RT JULIANA

Data de Protocolo: 14/12/2021

CEVS: 352590401-477-000179-1-4

Razão Social: JUNDI MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 53.138.616/0001-90

Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 223 JARDIM DO LAGO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-670 UF: SP

Resp. Legal: RONIVAL RECHE

Resp. Técnico: JESSICA CRISTINA CAZONI Conselho Prof.: CRF No.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Inscr.:78.529 UF: SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: JULIANA CRISTINE DA LUZ Conselho Regional: CRF nº Inscr. Conselho Prof.: 72422 UF: SP

Protocolo: 322661 BAIXA RT KARINA
Data de Protocolo: 28/01/2022
CEVS: 352590401-477-000327-1-9
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/2092-04
Endereço: AV ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 SUC N 1043 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: JESSICA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78189 UF: SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: KARINA SIMÃO SANTIAGO PINTO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74212 UF: SP

Protocolo: 322658 BAIXA RT ELISIE
Data de Protocolo: 28/01/2022 CEVS: 352590401-477-000327-1-9
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/2092-04
Endereço: AV ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 SUC N 1043 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: JESSICA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78189 UF: SP
Resp. Técnico: KARINA SIMÃO SANTIAGO PINTO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74212 UF: SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ELISIE CAROLINE RODRIGUES TORRECILHA Conselho Regional: CRF nº Inscr. Conselho Prof.: 83766 UF: SP

Protocolo: 322374 BAIXA RT JÉSSICA
Data de Protocolo: 27/01/2022
CEVS: 352590401-477-000368-1-1
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/2324-43
Endereço: Rua OSWALDO CRUZ, 232 PONTE DE SÃO JOÃO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-010 UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: JESSICA DE LIMA DOMINGOS Conselho Regional: CRF Nº Inscr. Conselho Prof.: 91318 UF: SP

Protocolo: 319974 BAIXA RT ANA PAULA
Data de Protocolo: 16/01/2022
CEVS: 352590401-477-000359-1-2
Razão Social: FARMAVIDA 9 DE JULHO LTDA
CNPJ: 35.338.567/0001-57
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3250 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: DANIELA LIMA FERREIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98054 UF: SP
Resp. Técnico: ALICE DE LACERDA MACHADO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:1104888-6 UF: SP
Resp. Técnico: JAQUELINE PEREIRA PARPINELLI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96434 UF: SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ANA PAULA BONELI DA SILVA Conselho Regional: CRF nº Inscr. Conselho Prof.: 67665 UF: SP

Protocolo: 320342 BAIXA RT ALINE E ROBERTA
Data de Protocolo: 17/01/2022
CEVS: 352590401-477-000356-1-0
Razão Social: FARMAVIDA ANHANGABAÚ LTDA
CNPJ: 35.125.787/0001-00
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 667 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: ALEX SANDRO INHÃ Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63419 UF: SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ALINE CRISTIANE LONGO LENARDUZZI Conselho Regional: CRF nº Inscr. Conselho Prof.: 93724 UF: SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ROBERTA CAMPOS CORTEZ Conselho Regional: CRF nº Inscr. Conselho Prof.: 55344 UF: SP

Protocolo: 318940 BAIXA VERÔNICA

Data de Protocolo: 11/01/2021
CEVS: 352590401-464-000066-1-0
Razão Social: SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.290.243/0001-93 Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 ESQUINA AV JUNDIAI CONJ 705 JARDIM FLÓRIDA Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ GUSTAVO NUNES DIAS
Baixa de Responsabilidade Técnica de: VERONICA CALLEYA BITTEN-COURT Conselho Regional: CRF nº Inscr. Conselho Prof.: 96.430 UF: SP

Protocolo: 319305 BAIXA ANDREA
Data de Protocolo: 11/01/2022
CEVS: 352590401-477-000303-1-7
Razão Social: RAIA DROGASIL S.A.
CNPJ: 61.585.865/1869-05
Endereço: Avenida ANTÔNIO PINCINATO, 42 LOTE AREA A3 RECANTO QUARTO CENTENÁRIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-770 UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: EVANDRO GOMES DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79.220 UF: SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ANDREA APARECIDA DE SOUZA GOMES Conselho Regional: CRF nº Inscr. Conselho Prof.: 74.717 UF: SP

Protocolo: 320895 BAIXA ALINE
Data de Protocolo: 18/01/2022
CEVS: 352590401-562-000491-1-5
Razão Social: EXAL - ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 75.584.110/0093-65
Endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 10300 VILA DAS HORTÊNCIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-430 UF: SP
Resp. Legal: OSMAR RAMOS
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ALINE CONTE Conselho Regional: CRN nº Inscr. Conselho Prof.: 46036 UF: SP

Protocolo: 320614 BAIXA RT EVANDRO
Data de Protocolo: 22/01/2022
CEVS: 352590401-477-000303-1-7
Razão Social: RAIA DROGASIL S.A.
CNPJ: 61.585.865/1869-05
Endereço: Avenida ANTÔNIO PINCINATO, 42 LOTE AREA A3 RECANTO QUARTO CENTENÁRIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-770 UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: CLARA REGINA FIRMINO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60851 UF: SP
Resp. Técnico: FERNANDA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95997 UF: SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Principal de: EVANDRO GOMES DA SILVA Conselho Regional: CRF nº Inscr. Conselho Prof.: 79.220 UF: SP

Protocolo: 322038 BAIXA RT CAROLINA
Data de Protocolo: 26/01/2022
CEVS: 352590401-477-000249-1-0
Razão Social: TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO
CNPJ: 27.593.478/0001-29
Endereço: Avenida DOUTOR NELSON VILLAÇA, 634 JARDIM DO LAGO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-625 UF: SP
Resp. Legal: TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: CAROLINA MOTTA PEREIRA Conselho Regional: CRF nº Inscr. Conselho Prof.: 89.482 UF: SP

Protocolo: 321650 BAIXA RT DANIELE
Data de Protocolo: 25/01/2022
CEVS: 352590401-477-000159-1-1
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA
CNPJ: 67.220.822/0001-59
Endereço: Rua ROSÁRIO, 821 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-786 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: MELISSA EVANGELISTA VALDEVINO DA LUZ Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87606 UF: SP
Resp. Técnico: AILTON NUNES JOPETIPE Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82169 UF: SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: DANIELE GOMES DE OLIVEIRA SILVA Conselho Regional: CRF nº Inscr. Conselho Prof.: 82169 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

95859 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 314728

Data de Protocolo: 14/12/2020

CEVS: 352590401-863-000839-1-7

Razão Social: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A CNPJ/CPF: 61.186.888/0065-58

Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N KM 65,5 MEDEIROS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP

Resp. Legal: LILIAN MACHADO DUFFLES TEIXEIRA

Assunção de Responsabilidade Técnica de: WALTER JOSÉ SILVA DE ALMEIDA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87652 UF: SP

Protocolo: 316206

Data de Protocolo: 23/12/2021

CEVS: 352590401-863-001430-1-4

Razão Social: CLINICAR - CLÍNICA DE MEDICINA DO TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA.

CNPJ/CPF: 17.348.678/0001-62

Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 236 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-010 UF: SP

Resp. Legal: MARCIO ANTONIO DE SOUZA

Assunção de Responsabilidade Técnica de: LAUDO SPIANDORIN Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66437 UF: SP

Protocolo: 314981

Data de Protocolo: 21/12/2021

CEVS: 352590401-477-000072-1-8

Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA

CNPJ/CPF: 67.220.822/0005-82

Endereço: Rua AGOSTINHO BALESTRIN, 24 Galpao 7 Núcleo Colonial Barão de Jundiá Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-647 UF: SP

Resp. Legal: RICARDO TARALO

Assunção de Responsabilidade Técnica de: DALVA MONTEIRO PANCIONI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60349 UF: SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: IZABELLE CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES Prof.: CRF No. Inscr.:103024 UF: SP

Protocolo: 314587

Data de Protocolo: 14/12/2021

CEVS: 352590401-209-000004-1-8

Razão Social: GRAN CHEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES LTDA

CNPJ/CPF: 31.794.238/0001-60

Endereço: Avenida MITSUZO KONDO, 155 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-005 UF: SP

Resp. Legal: THIAGO FIRMO DO PRADO

Assunção de Responsabilidade Técnica de: PRISCILA VASCONCELOS Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04264531 UF: SP

Protocolo: 317562

Data de Protocolo: 04/01/2022

CEVS: 352590401-477-000030-1-8

Razão Social: DROGARIA MORENO LTDA EPP

CNPJ/CPF: 68.951.037/0001-39

Endereço: Avenida ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, 371 JARDIM DAS BANDEIRAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-645 UF: SP

Resp. Legal: PATRICIA BITO

Assunção de Responsabilidade Técnica de: JUCIELE SALES PINTO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71404 UF: SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: SONIA RODRIGUES BENEZATTO ZARAMELLA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55125 UF: SP

Protocolo: 318470

Data de Protocolo: 07/01/2022

CEVS: 352590401-477-000163-1-4

02/09/2022 Razão Social: L M CARAMANTIS & CIA LTDA

CNPJ: 07.420.610/0014-08

Endereço: Avenida AMÉLIA LATORRE, 800 Jardim Guanabara Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-815 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI

Resp. Técnico: STEFANIE ZACHAROPAULOS CERQUEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79.279 UF: SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de: DIANE DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:104.534 UF: SP

Protocolo: 304850

Data de Protocolo: 25/10/2021

CEVS: 352590401-863-000358-1-5

Razão Social: CLÍNICA DE ATENDIMENTO INFANTO PUBERAL S/S LTDA.

CNPJ: 02.764.619/0001-06

Endereço: Rua TIBIRIÇÁ, 259 VILA ARENS II Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-660 UF: SP

Resp. Legal: ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA NETO

Assunção de Responsabilidade Técnica de: SONIA REGINA AKSTEIN COHN Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36539 UF: SP

Protocolo: 308065

Data de Protocolo: 12/11/2021

CEVS: 352590401-871-000003-1-0

Razão Social: RDM CASA DE REPOUSO LTDA - ME

CNPJ: 18.347.140/0001-04

Endereço: Rua DA SAÚDE, 200 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-010 UF: SP

Resp. Legal: RENATO DENIS MENDONÇA

Assunção de Responsabilidade Técnica de: ALORAINE MARIA JOSÉ SEMEDO Conselho Prof.: CRA No. Inscr.:083811 UF: SP

Protocolo: 319229

Data de Protocolo: 12/01/2022

CEVS: 352590401-477-000061-1-4

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ: 61.585.865/1015-00

Endereço: Rua MESSINA, 30 JARDIM MESSINA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-480 UF: SP

Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA

Assunção de Responsabilidade Técnica de: PRISCILA DE LIMA RIBEIRO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79.282 UF: SP

Protocolo: 319232

Data de Protocolo: 13/01/2022

CEVS: 352590401-477-000061-1-4

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ: 61.585.865/1015-00

Endereço: Rua MESSINA, 30 JARDIM MESSINA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-480 UF: SP

Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA

Resp. Técnico: PRISCILA DE LIMA RIBEIRO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79.282 UF: SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de: WHEYLLER DE LIMA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:103.196 UF: SP

Protocolo: 319019

Data de Protocolo: 13/01/2022

CEVS: 352590401-464-000066-1-0

Razão Social: SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.290.243/0001-93

Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 ESQUINA AV JUNDIAÍ CONJ 705 JARDIM FLÓRIDA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ GUSTAVO NUNES DIAS

Assunção de Responsabilidade Técnica de: GISELE ZANOTE Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.611 UF: SP

Protocolo: 318966

Data de Protocolo: 11/01/2021

CEVS: 352590401-477-000284-1-0

Razão Social: NOVA PALHARES E COSTA ÓTICA JUNDIAÍ LTDA - ME

CNPJ: 29.329.407/0001-49

Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 118 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ CARLOS PALHARES

Assunção de Responsabilidade Técnica de: LUIZ ROBERTO PALHARI

Protocolo: 318956

Data de Protocolo: 11/01/2021

CEVS: 352590401-477-000297-1-8

Razão Social: NOVA PALHARES & COSTA ÓTICA JUNDIAÍ LTDA

CNPJ: 29.329.407/0002-20

Endereço: Rua CORONEL LEME DA FONSECA, 54 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-031 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ CARLOS PALHARES

Assunção de Responsabilidade Técnica de: JOSE DE ARIMATEIA COSTA

Protocolo: 320884 ASS. ELIDIA

Data de Protocolo: 19/01/2022

CEVS: 352590401-562-000491-1-5

Razão Social: EXAL - ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 75.584.110/0093-65
Endereço: AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE, 10300 VILA DAS HORTÊNCIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-430 UF: SP
Resp. Legal: OSMAR RAMOS
Assunção de Responsabilidade Técnica Principal de: ELIDIA SANTOS DE FARIAS Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:49479/P UF: SP

Protocolo: 320614 ASS. RT JÉSSICA
Data de Protocolo: 23/01/2022
CEVS: 352590401-477-000303-1-7
Razão Social: RAIA DROGASIL S.A.
CNPJ: 61.585.865/1869-05
Endereço: Avenida ANTÔNIO PINCATO, 42 LOTE AREA A3 RECANTO QUARTO CENTENÁRIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-770 UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: CLARA REGINA FIRMINO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60851 UF: SP
Resp. Técnico: FERNANDA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95997 UF: SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Principal de: JESSICA CRUZ DE SOUZA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89297 UF: SP

Protocolo: 320622 ASS. RT CLARA
Data de Protocolo: 20/01/2022
CEVS: 352590401-477-000303-1-7
Razão Social: RAIA DROGASIL S.A.
CNPJ: 61.585.865/1869-05
Endereço: Avenida ANTÔNIO PINCATO, 42 LOTE AREA A3 RECANTO QUARTO CENTENÁRIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-770 UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: EVANDRO GOMES DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79.220 UF: SP
Resp. Técnico: FERNANDA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95997 UF: SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: CLARA REGINA FIRMINO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60851 UF: SP

Protocolo: 320619 ASS. RT FERNANDA
Data de Protocolo: 19/01/2022
CEVS: 352590401-477-000303-1-7
Razão Social: RAIA DROGASIL S.A.
CNPJ: 61.585.865/1869-05
Endereço: Avenida ANTÔNIO PINCATO, 42 LOTE AREA A3 RECANTO QUARTO CENTENÁRIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-770 UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: EVANDRO GOMES DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79.220 UF: SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: FERNANDA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95997 UF: SP

Protocolo: 320409 ASS LETICIA E LUANA
Data de Protocolo: 18/01/2022
CEVS: 352590401-477-000356-1-0
Razão Social: FARMAVIDA ANHANGABAÚ LTDA
CNPJ: 35.125.787/0001-00
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 667 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: ALEX SANDRO INHÃ Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63419 UF: SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: LETICIA CRISTIANE FERREZ OLIVEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91812 UF: SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: LUANA FARIA DOS SANTOS Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100452 UF: SP

Protocolo: 321924 ASS. RTS JAQUELINE E FRANCIANE
Data de Protocolo: 26/01/2022
CEVS: 352590401-477-000033-1-0
Razão Social: DROGARIA SOUZA E ROSA LTDA
CNPJ: 13.032.018/0001-17
Endereço: Rua DA VARZEA, 1135 VILA MARIA GENOVEVA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-700 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDA ALVARENGA SOUZA
Resp. Técnico: RAFAEL BUENO DA ROSA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29949 UF: SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: FRANCIANE GUERREIRO JODAS Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41870 UF: SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: JAQUELINE DA SILVA BRUNO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63628 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Protocolo: 230386
Data de Protocolo: 07/08/2020
CEVS: 352590401-493-000442-1-0
Razão Social: LOGMAM TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 11.069.547/0001-60
Endereço: Avenida CDOR ANTONIO CARBONARI, 400 TRAVIÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-370 UF: SP
Resp. Legal: JORGE BORGES QUEIROZ JUNIOR

Protocolo: 273917
Data de Protocolo: 31/05/2021
CEVS: 352590401-863-001385-1-7 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-001592-1-2 EQUIPAMENTO
CEVS: 352590401-863-002315-1-7 EQUIPAMENTO
Razão Social: BRC CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI
CNPJ: 29.907.331/0001-91
Endereço: NOVE DE JULHO, 3575 Bloco 1 - Sala 403 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ELAINE BRAGA RIZZO
Resp. Técnico: ELAINE BRAGA RIZZO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:61943 UF:SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 295901
Data de Protocolo: 10/11/2021
CEVS: 352590401-865-000499-1-3
Razão Social: JULIANA ROSINI FISIOTERAPIA E PILATES LTDA
CNPJ: 22.986.215/0001-66
Endereço: Rua JOSÉ BEDENDO, 257 Vila Garcia Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-470 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA ROSINI DA SILVA NUNES
Resp. Técnico: JULIANA ROSINI DA SILVA NUNES Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:173311-F UF:SP

Protocolo: 312703
Data de Protocolo: 06/12/2021
CEVS: 352590401-561-002746-1-5
Razão Social: FAMILIA BRUNHOLI RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 03.347.889/0001-76
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 5820 Caxambu Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-711 UF: SP
Resp. Legal: ARNALDO CEZAR BRUNHOLI

Protocolo: 317351
Data de Protocolo: 04/01/2022
CEVS: 352590401-863-002080-1-9 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-002079-1-8 EQUIPAMENTO
Razão Social: SORRICLEAN JUNDIAI ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 36.486.844/0001-31
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 486 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-010 UF: SP
Resp. Legal: LUCAS VINICIUS CARVALHO DE MELO
Resp. Técnico: THAINA MARIA GONÇALVES SILVA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:135358 UF:SP

Protocolo: 317828
Data de Protocolo: 05/01/2022
CEVS: 352590401-471-000554-1-7
Razão Social: PRADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 40.013.281/0001-31
Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 785 Parque da Represa Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
Resp. Legal: MARIO LUCIO DO PRADO JUNIOR

Protocolo: 311723
Data de Protocolo: 30/11/2021
CEVS: 352590401-561-003901-1-9
Razão Social: ALVES MOREIRA RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 33.344.309/0001-58

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 1449
BOX B Vila Rio Branco Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP
Resp. Legal: GABRIEL SASSARÃO ALVES MOREIRA

Protocolo: 318958
Data de Protocolo: 10/01/2022
CEVS: 352590401-960-000514-1-1
Razão Social: MAURÍCIO ALVES DA SILVA COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 27.510.634/0001-40
Endereço: Rua DO RETIRO, 1196 Jardim Paris Município: JUNDIAÍ
CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: MAURÍCIO ALVES DA SILVA

Protocolo: 301460
Data de Protocolo: 12/10/2021 PCEVS: 352590401-960-000508-1-4
Razão Social: SLIM CLINICA DE FISIO TRICO TERAPIA LTDA
CNPJ: 71.826.747/0001-41
Endereço: Rua ITÁLIA, 91 Jardim Bonfiglioli Município: JUNDIAÍ CEP:
13207-280 UF: SP
Resp. Legal: CRISTIANE APARECIDA MONTEIRO GUERRA
Resp. Técnico: CRISTIANE APARECIDA MONTEIRO GUERRA Conse-
lho Prof.: CREFITO No. Inscr.:29081-F UF:SP

Protocolo: 320094
Data de Protocolo: 17/01/2022
CEVS: 352590401-471-000444-1-5
Razão Social: SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALI-
MENTOS LTDA
CNPJ: 30.197.161/0009-35
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1000 ANEXO A Vila Municipal
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-305 UF: SP
Resp. Legal: GINO ANTÔNIO CESCHIN CASTRO

Protocolo: 302353
Data de Protocolo: 15/10/2021
CEVS: 352590401-869-000078-1-1
Razão Social: CLINICA D AGOSTINO SAÚDE E ESTÉTICA INTEGRA-
TIVA LTDA
CNPJ: 36.149.017/0001-52
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALA 305 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: ANIELY N. D'AGOSTINO SALES
Resp. Técnico: ANIELY N. D'AGOSTINO SALES Conselho Prof.: N/A
No. Inscr.:3.960 UF:SP

Protocolo: 208474
Data de Protocolo: 09/12/2019
CEVS: 352590401-471-000573-1-2
Razão Social: ADEGA BRUNHOLI LTDA
CNPJ/CPF: 05.323.537/0001-06
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 5920 Caxambu Município:
JUNDIAÍ CEP: 13218-711 UF: SP
Resp. Legal: PAULO FERNANDO BRUNHOLI

Protocolo: 319431
Data de Protocolo: 13/01/2022
CEVS: 352590401-561-003054-1-3
Razão Social: DAMARU - EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.069.152/0001-01
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX L1 Cidade Luiza Municí-
pio: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: YUSSUKE ARAMAKI

Protocolo: 321070
Data de Protocolo: 20/01/2022
CEVS: 352590401-472-001400-1-5
Razão Social: AMARILDO SANTOS GOBI LTDA
CNPJ: 03.592.335/0001-34
Endereço: Rua MARINGÁ, 208 VILA MARINGÁ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-050 UF: SP
Resp. Legal: JULIANE CRISTINA GOBI

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE
DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

Protocolo: 315608 ALT RAZÃO SOCIAL
Data de Protocolo: 20/12/2021
CEVS: 352590401-561-003119-1-0
Razão Social: MARCHIARO PIZZARIA LTDA
CNPJ: 28.382.474/0001-64
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 40

ANHANGABAU Município: Jundiá CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINA KIYOE SHIRAIISHI

Protocolo: 321215 ALT RAZÃO SOCIAL
Data de Protocolo: 21/01/2022
CEVS: 352590401-472-001268-1-0
Razão Social: LUCIANA DA R. CRUZ PHARMACIA PRODUTOS NA-
TURAIS
CNPJ: 34.287.529/0001-50
Endereço: Rua SUÍÇA, 321 JARDIM CICA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-792 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA DA ROSA CRUZ

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À LICENÇA SANI-
TÁRIA INICIAL**

Protocolo: 216154
Data de Protocolo: 24/02/2020
CEVS: 352590401-561-003930-1-0
Razão Social: WSD SORVETERIA LTDA
CNPJ: 36.393.571/0001-80
Endereço: Rua DO CENTENÁRIO, 214 Vila Nova Jundiá Município:
JUNDIAÍ CEP: 13210-660 UF: SP
Resp. Legal: CESAR ROBERTO ALMEIDA SOUZA

Protocolo: 234396
Data de Protocolo: 01/12/2020
CEVS: 352590401-109-000193-1-3
Razão Social: ANDRESSA CORREA OLIVEIRA PANIFICADORA
CNPJ: 38.389.035/0001-37
Endereço: Rua MOISÉS ABAID, 80 Jardim São Bento Município:
JUNDIAÍ CEP: 13202-500 UF: SP
Resp. Legal: ANDRESSA CORREA OLIVEIRA

Protocolo: 240801
Data de Protocolo: 29/10/2020
CEVS: 352590401-863-002267-1-8
Razão Social: SANTOS LOPES ODONTOLOGIA EIRELI
CNPJ: 30.927.626/0001-09
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 716 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: STEPHANIE ALANA DOS SANTOS
Resp. Técnico: STEPHANIE ALANA DOS SANTOS Conselho Prof.:
CRO No. Inscr.:107.709 UF: SP

Protocolo: 249449
Data de Protocolo: 18/05/2021
CEVS: 352590401-471-000553-1-0
Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E
PROXIMIDADE S.A
CNPJ: 26.563.652/0041-15
Endereço: Rua SANTA MARIA, 265 Ponte de São João Município:
JUNDIAÍ CEP: 13218-060 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE GOES ULYSSEA DOS SANTOS

Protocolo: 256790
Data de Protocolo: 12/05/2021
CEVS: 352590401-561-004057-1-0
Razão Social: GAMAISA ESPETINHOS LTDA
CNPJ: 40.856.134/0001-23
Endereço: Rua MAESTRO ORESTES PELLICCIARI, 93 Jardim São
Miguel Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-115 UF: SP
Resp. Legal: MAYARA MASSON DOS SANTOS

Protocolo: 267639
Data de Protocolo: 28/04/2021
CEVS: 352590401-472-001569-1-4
Razão Social: MAURO SERGIO DE MORAES HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNPJ: 40.647.548/0001-42
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 Cidade Luiza Município:
JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: MAURO SERGIO DE MORAES

Protocolo: 275039 FISIOTERAPIA
Data de Protocolo: 07/06/2021
CEVS: 352590401-865-000648-1-5
Razão Social: SANTA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS
LTDA.
CNPJ: 22.382.313/0001-94
Endereço: PAULINO CORADO, 20 SALA 103 Jardim Santa Teresa
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: ROGER OLIVERA HIDALGO

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Técnico: MARIA ALEXANDRA SANTIVANEZ Conselho Prof.:
CREFITO No. Inscr.:277390-F UF: SP

Protocolo: 291083

Data de Protocolo: 20/08/2021

CEVS: 352590401-472-001530-1-0

Razão Social: MEGA VEST CASA LTDA

CNPJ: 31.035.833/0055-04

Endereço: Avenida AMÉLIA LATORRE, KM 62 Vila Nova Esperia

Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-000 UF: SP

Resp. Legal: AHMAD ALI AHMAD YASSIN

Protocolo: 296891

Data de Protocolo: 17/11/2021

CEVS: 352590401-960-000843-1-0

Razão Social: JULIANA ELOISA SZABO RIBEIRO

CPF: 337.604.078-89

Endereço: Rua ALDEMAR PEREIRA DE BARROS, 21 SALA 21-A 2º

ANDAR Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-796 UF: SP

Resp. Legal: JULIANA ELOISA SZABO RIBEIRO

Resp. Técnico: JULIANA ELOISA SZABO RIBEIRO Conselho Prof.: CRF

No. Inscr.:52.109 UF: SP

Protocolo: 302123

Data de Protocolo: 15/10/2021

CEVS: 352590401-863-002393-1-3

Razão Social: JULIANA ALARCON GUILHERME

CPF: 28273667898

Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 56 sala 05 Chácara Urbana

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-835 UF: SP

Resp. Legal: JULIANA ALARCON GUILHERME

Resp. Técnico: JULIANA ALARCON GUILHERME Conselho Prof.: CRM

No. Inscr.:117428 UF: SP

Protocolo: 306148

Data de Protocolo: 04/11/2021

CEVS: 352590401-865-000650-1-3

Razão Social: PATRICIA BORGES PAULINO

CPF: 11570817898

Endereço: AV NOVE DE JULHO (PAINEIRAS), 1155 Ed.CML - Sala 11

CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-908 UF: SP

Resp. Legal: PATRICIA BORGES PAULINO

Resp. Técnico: PATRICIA BORGES PAULINO Prof.: CREFITO No.

Inscr.:23.791-F UF: SP

Protocolo: 307033

Data de Protocolo: 09/11/2021

CEVS: 352590401-865-000653-1-5

Razão Social: RENATA FERNANDES MOREIRA CAPOTE

CPF: 22406116859

Endereço: Rua DANTE BELLODI, 142 C-3 Jardim Ermida II Município:

JUNDIAÍ CEP: 13212-200 UF: SP

Resp. Legal: RENATA FERNANDES MOREIRA CAPOTE

Resp. Técnico: RENATA FERNANDES MOREIRA CAPOTE Conselho

Prof.: CRP No. Inscr.:79.167 6 REGIÃO UF: SP

Protocolo: 307094

Data de Protocolo: 09/11/2021

CEVS: 352590401-865-000651-1-0

Razão Social: ALINE RIBEIRO

CPF: 31362738859

Endereço: Rua DANTE BELLODI, 142 C-3 Jardim Ermida II Município:

JUNDIAÍ CEP: 13212-200 UF: SP

Resp. Legal: ALINE RIBEIRO

Resp. Técnico: ALINE RIBEIRO Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:127.604

UF: SP

Protocolo: 309007

Data de Protocolo: 18/11/2021

CEVS: 352590401-865-000647-1-8

Razão Social: NAISA DELLA NINA CANTONI

CPF: 35933396842

Endereço: Avenida AMADEU RIBEIRO, 253 SALA 03 Anhangabaú

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-060 UF: SP

Resp. Legal: NAISA DELLA NINA CANTONI

Resp. Técnico: NAISA DELLA NINA CANTONI Conselho Prof.: CRP No.

Inscr.:103.888 UF: SP

Protocolo: 314311

Data de Protocolo: 13/12/2021

CEVS: 352590401-561-004184-1-2

Razão Social: SIMOCAS - BAR E MERCEARIA LTDA

CNPJ: 17.446.743/0001-92

Endereço: R. ROBERTO DA SILVA ROCHA, 404 JARDIM SANTA

GERTRUDES Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-410 UF: SP

Resp. Legal: SIMONE PIRES DOS SANTOS

Protocolo: 314491

Data de Protocolo: 14/12/2021

CEVS: 352590401-561-004181-1-0

Razão Social: CASA MANECO LTDA

CNPJ: 44.526.210/0001-93

Endereço: Rua JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 50 BOX 137/138

Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-007 UF: SP

Resp. Legal: ALVARO VELLOSO MARTINS

Protocolo: 314842

Data de Protocolo: 15/12/2021

CEVS: 352590401-472-001572-1-0

Razão Social: AMERICANAS S.A

CNPJ/CPF: 00.776.574/1329-07

Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3.333 LJ 129 E 130 PVT NVJ

Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ TIMÓTHEO DE BARROS

Protocolo: 210454

Data de Protocolo: 31/03/2021

CEVS: 352590401-105-000015-1-1

Data de Validade: 11/01/2023

Razão Social: MEGGA MANIA SORVETES INDUSTRIA E

DISTRIBUIDORA DE SORVETES E ACAI LTDA

CNPJ 35.848.015/0001-99

Endereço: Avenida EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ,

72 QUADRABA LOTE 2 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ Município:

JUNDIAÍ CEP: 13212-463 UF: SP

Resp. Legal: JHENIFER HALLINE DURAES DE ARRUDA

Protocolo: 277398

Data de Protocolo: 17/06/2021

CEVS: 352590401-472-001508-1-9

Razão Social: CONVENIENCIA MEDEIROS LTDA

CNPJ: 26.492.743/0001-10

Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 258 Medeiros Município:

JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP

Resp. Legal: CLAUDIO BERNABE BARBOSA

Protocolo: 288554

Data de Protocolo: 10/08/2021

CEVS: 352590401-865-000625-1-0

Razão Social: JULIANA CARDOSO DE MARCHI

CPF: 34251409817

Endereço: Rua RIO CLARO, 260 Vila Hortolândia Município: JUNDIAÍ

CEP: 13214-308 UF: SP

Resp. Legal: JULIANA CARDOSO DE MARCHI

Resp. Técnico: JULIANA CARDOSO DE MARCHI Conselho Prof.: CRP

No. Inscr.:104989 UF: SP

Protocolo: 289484

Data de Protocolo: 3/08/2021

CEVS: 352590401-109-000231-1-6

Razão Social: BELLUCCI CONFEITARIA LTDA

CNPJ: 42.695.926/0001-99

Endereço: Rua ANTÔNIO RAFAEL, 135 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ

CEP: 13209-060 UF: SP

Resp. Legal: GABRIEL HENRIQUE PINTO

Protocolo: 289795

Data de Protocolo: 20/09/2021

CEVS: 352590401-472-001531-1-7

Razão Social: GOTAS CRISTALINAS DE AP COMERCIO DE BEBIDAS

EIRELI

CNPJ: 42.035.604/0001-13

Endereço: Rua ERNESTA LOURENCINE DE MORAES, 255 Jardim São

Vicente Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-693 UF: SP

Resp. Legal: ANDRE LUIS PEREZ

Protocolo: 293426

Data de Protocolo: 01/09/2021

CEVS: 352590401-222-000017-1-6

Razão Social: AMCOR RIGID PACKAGING DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.245.980/0015-98

Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N KM

65.5 PREDIO A Medeiros Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP

Resp. Legal: LUCIANO CIAMPI PEREIRA LOURDES



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Técnico: AMAURI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:044100568 UF: SP

Protocolo: 294111

Data de Protocolo: 30/11/2021

CEVS: 352590401-865-000649-1-2

Razão Social: LILIAN PAULA BEZERRA DE FREITAS

CPF: 30954489888

Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3405 SALA 503 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: LILIAN PAULA BEZERRA DE FREITAS

Resp. Técnico: LILIAN PAULA BEZERRA DE FREITAS Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:325056-F UF: SP

Protocolo: 299492

Data de Protocolo: 01/10/2021

CEVS: 352590401-561-004168-1-9

Razão Social: DANLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.714.734/0001-45

Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 LOJA 06 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: FLAVIA MASTROCOLA LIEN ESTIPHAN

Protocolo: 301779

Data de Protocolo: 14/10/2021

CEVS: 352590401-863-002323-1-9 ESTABELECIMENTO

CEVS: 352590401-863-002324-1-6 EQUIPAMENTO

Razão Social: ANDREA CRISTINA GRAMORELLI

CPF: 14227374898

Endereço: Avenida HENRIQUE ANDRES, 67 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-048 UF: SP

Resp. Legal: ANDREA CRISTINA GRAMORELLI

Resp. Técnico: ANDREA CRISTINA GRAMORELLI Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58481 UF: SP

Protocolo: 302107

Data de Protocolo: 15/10/2021

CEVS: 352590401-477-000419-1-2

Razão Social: FARMÁCIA D.R. PALADINI LTDA

CNPJ: 13.649.094/0001-76

Endereço: Rua PADRE FELISBERTO SCHUBERT, 167 Vila Alati Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-060 UF: SP

Resp. Legal: DENISE REGINA DE OLIVEIRA PALADINI

Resp. Técnico: TANIA REGINA BIASI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65904 UF: SP

Resp. Técnico: TANIA REGINA BIASI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65904 UF: SP

Protocolo: 302117

Data de Protocolo: 15/10/2021

CEVS: 352590401-960-000839-1-7

Data de Validade: 11/01/2023

Razão Social: TOKYO TATTOO JUNDIAÍ INK LTDA.

CNPJ: 43.751.276/0001-14

Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 2444 MARCO LEITE Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP

Resp. Legal: CHRISTIAN WILCLIFF GALI

Protocolo: 302127

Data de Protocolo: 15/10/2021

CEVS: 352590401-851-001615-1-9

Razão Social: COLEGIO DEGRAUS LTDA - ME

CNPJ: 07.706.853/0002-73

Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1001 PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP

Resp. Legal: REINALDO XAVIER DE CAMPOS NETO

Resp. Técnico: ALANA MARCELINO DE CAMPOS

Protocolo: 303400

Data de Protocolo: 20/10/2021

CEVS: 352590401-561-004166-1-4

Razão Social: VINTAGE LOUNGE PUB LTDA

CNPJ: 43.734.070/0001-86

Endereço: Rua FREI CANECA, 148 Vila Arens II Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-580 UF: SP

Resp. Legal: GUSTAVO SOARES DE FRANCA GALVÃO

Protocolo: 304913

Data de Protocolo: 27/10/2021

CEVS: 352590401-472-001549-1-1

Razão Social: JOELITON VIEIRA DOS SANTOS

CNPJ: 43.946.138/0001-90

Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1.759

Recanto Quarto Centenário Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-745 UF: SP

Resp. Legal: JOELITON VIEIRA DOS SANTOS

Protocolo: 305961

Data de Protocolo: 04/11/2021

CEVS: 352590401-863-002387-1-6 ESTABELECIMENTO

CEVS: 352590401-863-002386-1-9 EQUIPAMENTO

Razão Social: TLTAI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E LAUDOS LTDA

CNPJ: 43.908.084/0001-79

Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 1095 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP

Resp. Legal: CAIO VINICIUS BARDI MATAI

Resp. Técnico: CAIO VINICIUS BARDI MATAI Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:89.752 UF: SP

Protocolo: 306435

Data de Protocolo: 05/11/2021

CEVS: 352590401-472-001552-1-7

Razão Social: DUCACAU COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA

CNPJ: 44.119.128/0001-44

Endereço: Avenida NAMI AZEM, 222 LOJA 06 Núcleo Colonial Barão de Jundiá

Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-655 UF: SP

Resp. Legal: MARLI DE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Protocolo: 307425

Data de Protocolo: 10/11/2021

CEVS: 352590401-472-001570-1-5

Razão Social: JAT CITRUS HORTIFRUTI ATACADO E VAREJO LTDA - ME

CNPJ: 44.154.567/0001-98

Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 108 CIDADE LUIZA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP

Resp. Legal: DULCINEIA BARBOZA SANTOS

Protocolo: 309140

Data de Protocolo: 18/11/2021

CEVS: 352590401-931-000164-1-1

Razão Social: REPUBLICA FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA E ESPORTE LTDA

CNPJ: 05.678.525/0001-02

Endereço: Rua VÁRZEA PAULISTA, 1629 VILA M GENOVEVA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-000 UF: SP

Resp. Legal: MARILENE MARTINI CHRISTIANO

Resp. Técnico: LUCIANA CRISTINA GONÇALVES Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:051063 UF: SP

Protocolo: 310433

Data de Protocolo: 24/11/2021

CEVS: 352590401-561-004170-1-7

Razão Social: TOKASHI BAR & LANCHES LTDA

CNPJ: 44.341.142/0001-98

Endereço: Rua CONRADO AUGUSTO OFFA, 542 VILA VIRGÍNIA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-070 UF: SP

Resp. Legal: BRUNO GUIRRA DE MOURA

Protocolo: 311199

Data de Protocolo: 29/11/2021

CEVS: 352590401-562-000782-1-2

Razão Social: P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES EIRELI

CNPJ: 17.776.957/0056-09

Endereço: Avenida ODILA CHAVES RODRIGUES, 1277 setor refeitório PARQUE INDUSTRIAL RM

Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP

Resp. Legal: CAROLINE RACIANI

Resp. Técnico: LIDIA PEREIRA TAGLIAMENTO Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:35946 UF: SP

Protocolo: 311564

Data de Protocolo: 30/11/2021

CEVS: 352590401-863-002374-1-8

Razão Social: LAIS ROBERTA GARCIA BERNARDINI VENANCIO

CPF: 35730098839

Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 1203 GOLD OFFICE CHÁCARA URBANA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP

Resp. Legal: LAIS ROBERTA GARCIA BERNARDINI VENANCIO

Resp. Técnico: LAIS ROBERTA GARCIA BERNARDINI VENANCIO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:168.434 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 312594
Data de Protocolo: 06/12/2021
CEVS: 352590401-463-000360-1-3
Razão Social: SANCHEZ CANO LTDA
CNPJ: 03.594.123/0009-43
Endereço: Rodovia VICE-PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI, 2000
Bloco 200 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-086 UF: SP
Resp. Legal: AMANDA REZENDE DE ARAUJO

Protocolo: 259494
Data de Protocolo: 12/05/2021
CEVS: 352590401-562-000741-1-0
Razão Social: LEANDRO DE CAMPOS PATRIGNANI
CNPJ: 41.078.227/0001-37
Endereço: Avenida PAULA PENTEADO, 304 ANDAR TERREO CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-018 UF: SP
Resp. Legal: LEANDRO DE CAMPOS PATRIGNANI

Protocolo: 260502
Data de Protocolo: 19/04/2021
CEVS: 352590401-477-000399-1-8
Razão Social: PFG OTICA LTDA
CNPJ: 40.820.650/0001-06
Endereço: Rua SÃO BENTO, 52-a CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-034 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO DE CARLO DI FIORI
Resp. Técnico: DENNER CLAUDIO PEDROSO Conselho Prof.: N/A
No. Inscr.:35.4121 CBOO UF: SP

Protocolo: 266384
Data de Protocolo: 20/04/2021
CEVS: 352590401-561-004159-1-0
Razão Social: KERR SHAKE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 26.673.788/0001-90
Endereço: Rua JOSÉ STORANI, 70 VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-081 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL KERR CALAZANS

Protocolo: 295368
Data de Protocolo: 13/09/2021
CEVS: 352590401-863-002332-1-8
Razão Social: RENÉE EN PROVENCE DERMATOLOGIA S/S LTDA
CNPJ: 43.449.889/0001-00
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 sala 2603 JARDIM FLÓRIDA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: RENATA MANGINI CERATTI
Resp. Técnico: RENATA MANGINI CERATTI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134.662 UF: SP

Protocolo: 308454
Data de Protocolo: 16/11/2021
CEVS: 352590401-865-000654-1-2
Razão Social: CLINICA SANTUCCI LTDA
CNPJ: 43.907.519/0001-60
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 611 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA ROMERA SANTUCCI
Resp. Técnico: JULIANA ROMERA SANTUCCI Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:103438 UF: SP
Protocolo: 310995 (CNAE 9609-2/06)
Data de Protocolo: 26/11/2021
CEVS: 352590401-960-000849-1-3
Razão Social: BIANCA TENORIO GARCIA DA COSTA
CNPJ: 26.701.332/0001-97
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3290 SALA 105 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: BIANCA TENORIO GARCIA DA COSTA

Protocolo: 310995 (CNAE 9602-5/02)
Data de Protocolo: 26/11/2021
CEVS: 352590401-960-000848-1-6
Razão Social: BIANCA TENORIO GARCIA DA COSTA
CNPJ: 26.701.332/0001-97
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3290 SALA 105 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: BIANCA TENORIO GARCIA DA COSTA
Resp. Técnico: BIANCA TENORIO GARCIA DA COSTA Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:317925 UF: SP

Protocolo: 290585
Data de Protocolo: 18/08/2021
CEVS: 352590401-960-000842-1-2
Razão Social: LE BIAN SALON LTDA
CNPJ: 42.976.595/0001-65
Endereço: Rua DO RETIRO, 1567 loja 02 JARDIM PARIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: LEONICE MARIA MAIA BUENO

Protocolo: 307439
Data de Protocolo: 10/11/2021
CEVS: 352590401-561-004190-1-0
Razão Social: BAR E LANCHONETE 03 IRMÃOS DE JUNDIAÍ LTDA
CNPJ: 44.132.619/0001-25
Endereço: Rua IRMA TRALDI, 322 CIDADE SANTOS DUMONT
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-360 UF: SP
Resp. Legal: MATHEUS JOSÉ DOS SANTOS

Protocolo: 312618
Data de Protocolo: 06/12/2021
CEVS: 352590401-463-000361-1-0
Razão Social: SANCHEZ CANO LTDA
CNPJ: 03.594.123/0010-87
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 1503 Parte B LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: AMANDA REZENDE DE ARAUJO

Protocolo: 320890
Data de Protocolo: 20/01/2022
CEVS: 352590401-863-002409-1-5
Razão Social: MARCIO COSSI
CPF: 77397282849
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 1116 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO COSSI
Resp. Técnico: MARCIO COSSI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:21.722 UF: SP

Protocolo: 284642
Data de Protocolo: 22/07/2021
CEVS: 352590401-750-000087-1-0 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-750-000088-1-8 EQUIPAMENTO
Razão Social: HOSPITAL VETERINÁRIO KUKA FRESKA LTDA
CNPJ: 42.589.027/0001-01
Endereço: Rua SUÍÇA, 47 BOX 5 JARDIM CICA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-792 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA ZERIAL NASCIMENTO
Resp. Técnico: LINCOLN WILHELM HERMANN SCHMIDT FRANCA
Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:10593 UF: SP

Protocolo: 321929
Data de Protocolo: 26/01/2022
CEVS: 352590401-863-002416-1-0
Razão Social: BRUMMELLO - SERVICOS MEDICOS S/S
CNPJ: 17.230.602/0001-38
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 SALA 86 - 8 ANDAR CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DO CARMO COSTA BRUM
Resp. Técnico: MARIA DO CARMO COSTA BRUM Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:64438 UF: SP

Protocolo: 213659
Data de Protocolo: 26/07/2021
CEVS: 352590401-864-000401-1-8 CNAE 8640-2/99
CEVS: 352590401-863-002269-1-2 CNAE 8630-5/01
Razão Social: TORRES E SERAFIM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.793.577/0001-82
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 1607 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: JOSUE ELIAS SERAFIM
Resp. Técnico: JOSUE ELIAS SERAFIM Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:163255 UF: SP

Protocolo: 225021
Data de Protocolo: 23/06/2020
CEVS: 352590401-561-003006-1-6
Razão Social: IAPY GASTRONOMIA LTDA
CNPJ: 29.593.927/0001-64



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Endereço: BARÃO DE TEFFÉ, 529 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP
Resp. Legal: FRANCELIA ALVES POMPERMAYER

Protocolo: 230486
Data de Protocolo: 10/08/2020
CEVS: 352590401-562-000699-1-4
Razão Social: PETERSON PIZZARIA LTDA
CNPJ: 33.287.898/0001-80
Endereço: Rua PALMEIRAS DOS INDIOS, 122 VILA RUY BARBOSA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-121 UF: SP
Resp. Legal: PETERSON LIMA DA SILVA

Protocolo: 240894
Data de Protocolo: 30/10/2020
CEVS: 352590401-931-000167-1-3
Razão Social: BEST GYM ACADEMIA LTDA ME
CNPJ: 39.283.314/0001-84
Endereço: Rua PROFESSOR GIÁCOMO ITRIA, 382 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-070 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO HENRIQUE ALBARELLO MORIMOTO
Resp. Técnico: PAMELA QUINTINO DE ALMEIDA Conselho Prof.: CREF
No. Inscr.:120873-G UF: SP

Protocolo: 256884
Data de Protocolo: 23/02/2021
CEVS: 352590401-477-000431-1-7
Razão Social: OUTLET DOS OCULOS DE JUNDIAI LTDA
CNPJ: 26.472.125/0004-50
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 758 SALA
02 PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: DIOGO NAMASSU
Resp. Técnico: LUIZ WILLIAN FERREIRA FAGANELLI Conselho Prof.:
N/A No. Inscr.:24.2249 UF: SP

Protocolo: 281545
Data de Protocolo: 16/12/2021
CEVS: 352590401-865-000655-1-0 NUTRIÇÃO
CEVS: 352590401-472-001405-1-1 COMÉRCIO VAREJISTA
Razão Social: LANZA NATURE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.991.567/0001-87
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 905 SALA 64
CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: ANDRE LUIS LANÇA
Resp. Técnico: ANDRE LUIS LANÇA Conselho Prof.: CRN No.
Inscr.:34694 UF: SP

Protocolo: 300978
Data de Protocolo: 08/10/2021
CEVS: 352590401-561-004138-1-0
Razão Social: FREDIANI ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.797.229/0001-01
Endereço: Rua DO RETIRO, 304 VILA DAS HORTÊNCIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
Resp. Legal: NORBERTO FREDIANI

Protocolo: 304829
Data de Protocolo: 27/10/2021
CEVS: 352590401-960-000850-1-4
Razão Social: ELISANGELA MENDES DA SILVA
CNPJ: 17.056.738/0001-73
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 867 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: ELISANGELA MENDES DA SILVA

Protocolo: 306704
Data de Protocolo: 08/11/2021
CEVS: 352590401-863-002405-1-6
Razão Social: CICERO SAMPAIO JUNIOR
CPF: 10355247836 Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE
TOLEDO, 191 sala 1208 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: CICERO SAMPAIO JUNIOR
Resp. Técnico: CICERO SAMPAIO JUNIOR Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:49808 UF: SP

Protocolo: 306878
Data de Protocolo: 08/11/2021
CEVS: 352590401-863-002380-1-5 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-002381-1-2 EQUIPAMENTO

Razão Social: FRANCINE IENNE LEARDINE
CPF: 22616183870
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALA 1208 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: FRANCINE IENNE LEARDINE
Resp. Técnico: FRANCINE IENNE LEARDINE Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:86766 UF: SP

Protocolo: 308841
Data de Protocolo: 17/11/2021
CEVS: 352590401-863-002365-1-9 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-002366-1-6 EQUIPAMENTO
Razão Social: GIOVANNA SCARABELLO
CPF: 44947819839
Endereço: Rua IRMA TRALDI, 434 CIDADE SANTOS DUMONT
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-360 UF: SP
Resp. Legal: GIOVANNA SCARABELLO
Resp. Técnico: GIOVANNA SCARABELLO Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:142.072 UF: SP

Protocolo: 312387
Data de Protocolo: 03/12/2021
CEVS: 352590401-863-000991-1-2 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-000992-1-0 EQUIPAMENTO
Razão Social: ANNELISA KOZAN PRETTE HONÓRIO
CPF: 03971801102
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 309 JARDIM
FLÓRIDA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: ANNELISA DA CRUZ KOZAN
Resp. Técnico: ANNELISA DA CRUZ KOZAN Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:109.207 UF: SP

Protocolo: 313687
Data de Protocolo: 09/12/2021
CEVS: 352590401-863-002399-1-7
Razão Social: MARIA LAURA CHACRA ZANI MENDES SAES
CPF: 22716107882
Endereço: Rua ANCHIETA, 573 SALA 11 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: MARIA LAURA CHACRA ZANI MENDES SAES
Resp. Técnico: MARIA LAURA CHACRA ZANI MENDES SAES Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:135067 UF: SP

Protocolo: 316597
Data de Protocolo: 28/12/2021
CEVS: 352590401-472-001568-1-7
Razão Social: RAMI COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
CNPJ: 16.564.267/0001-41
Endereço: RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, 2784 VILA RAMI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-305 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO RIZZATO

Protocolo: 318485
Data de Protocolo: 07/01/2022
CEVS: 352590401-561-004186-1-7
Razão Social: BRAZIL HIGHWAY RESTAURANTES LTDA
CNPJ: 35.779.869/0002-41
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, KM 58 UIRAPURU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-490 UF: SP
Resp. Legal: FABIO DAVID ROHR

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 246-1/2022
Data de Protocolo: 07/01/2022
CEVS: 352590401-561-003069-1-6
Razão Social: DAIANE DA SILVA
CPF: 30662875800
Endereço: Rua UVA NIAGARA FRENTE BLOCO 19 MORADA DAS VI-
NHAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-699 UF: SP
Resp. Legal: DAIANE DA SILVA

Protocolo: 294080
Data de Protocolo: 07/10/2021
CEVS: 352590401-477-000154-1-5
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO
CNPJ: 61.412.110/0175-54
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1495 Centro Município: JUNDIAÍ
CEP: 13201-020 UF: SP
Resp. Legal: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Técnico: MARIELE DE LIMA CANDIDO CRF No.65498
Resp. Técnico: ARIADNE CERQUEIRA DE OLIVEIRA CRF No. 96591
Resp. Técnico: PAULA CRISTINA CRUZ CRF No.87112
Resp. Técnico: RAISSA DE JESUS OLIVEIRA CRF No. 77888

Protocolo: 301460
Data de Protocolo: 13/10/2021
CEVS: 352590401-960-000508-1-4
Razão Social: SLIM CLINICA DE FISIO TRICO TERAPIA LTDA
CNPJ: 71.826.747/0001-41
Endereço: Rua ITÁLIA, 91 Jardim Bonfiglioli Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-280 UF: SP
Resp. Legal: CRISTIANE APARECIDA MONTEIRO GUERRA
Resp. Técnico: CRISTIANE APARECIDA MONTEIRO
CREFITO No. Inscr.:29081-F

Protocolo: 301527
Data de Protocolo: 13/10/2021
CEVS: 352590401-863-001542-1-0
Razão Social: LET SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ: 11.503.722/0001-85
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 292 Ponte de Campinas Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-145 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ EDUARDO IRINEU DE SOUZA MIGUEL
Resp. Técnico: LUIZ EDUARDO IRINEU DE SOUZA MIGUEL
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107.948 UF:SP
Resp. Técnico: BIANCA ZANCHETTA BUANI MIGUEL Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116494 UF:SP

Protocolo: 302353
Data de Protocolo: 18/10/2021
CEVS: 352590401-869-000078-1-1
Razão Social: CLINICA D AGOSTINO SAÚDE E ESTÉTICA INTEGRATIVA LTDA
CNPJ: 36.149.017/0001-52
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 305 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: ANIELY N. D'AGOSTINO SALES
Resp. Técnico: ANIELY N. D'AGOSTINO SALES Conselho Prof.: N/A
No. Inscr.:3.960 UF:SP

Protocolo: 303071
Data de Protocolo: 21/10/2021
CEVS: 352590401-562-000691-1-6
Razão Social: SPLENDIDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.301.938/0034-06
Endereço: Rodovia VICE-PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI, S/N KM 1 E 850 METROS LOTE GLEBA B2A2. 2ª PARTE DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-086 UF: SP
Resp. Legal: EVA REGINA DEMENIGHI PEREIRA
Resp. Técnico: RITA DE CÁSSIA GARAVELLO BORGES Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:3519 UF:SP

Protocolo: 304246
Data de Protocolo: 24/11/2021
CEVS: 352590401-562-000563-1-6
Data de Validade: 14/01/2023
Razão Social: MEGA PREMIER REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.111.515/0001-10
Endereço: Avenida JOÃO ANTÔNIO MECCATTI, 700 JARDIM PLANALTO Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-223 UF: SP
Resp. Legal: LUANA FATIMA DE SOUZA
Resp. Técnico: BRUNA COSTA DEL PERSIO SANTOS Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:317.417 UF:SP

Protocolo: 304850
Data de Protocolo: 27/10/2021
CEVS: 352590401-863-000358-1-5
Data de Validade: 14/01/2023
Razão Social: CLINICA DE ATENDIMENTO INFANTO PUBERAL S/S LTDA
CNPJ: 02.764.619/0001-06
Endereço: Rua TIBIRIÇÁ, 259 Vila Arens II Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-660 UF: SP
Resp. Legal: ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA NETO
Resp. Técnico: SONIA REGINA AKSTEIN COHN Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36539 UF:SP

Protocolo: 305531
Data de Protocolo: 01/11/2021
CEVS: 352590401-863-000104-1-3 ESTABELECIMENTO

CEVS: 352590401-863-000105-1-0 EQUIPAMENTO
Razão Social: SIMONE CAMPOS NAKASATO
CPF: 29121286841
Endereço: RUA MATO GROSSO, 22 JARDIM TARUMA Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-550 UF: SP
Resp. Legal: SIMONE CAMPOS NAKASATO
Resp. Técnico: SIMONE CAMPOS NAKASATO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81919 UF:SP

Protocolo: 306640
Data de Protocolo: 08/11/2021
CEVS: 352590401-477-000007-1-0
Razão Social: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO
CNPJ: 44.692.168/0029-81
Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 636 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: LUÍS RICARDO VASQUES
Resp. Técnico: DANIELA PRISCILA M. FONTES BRAUN Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23735 UF:SP

Protocolo: 307976
Data de Protocolo: 12/11/2021
CEVS: 352590401-477-000181-1-2
Razão Social: GIOVANNI THOMAZI SALAS & CIA LTDA EPP
CNPJ: 04.887.160/0001-55
Endereço: Rua ITIRAPINA, 1327 VILA HORTOLANDIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-101 UF: SP
Resp. Legal: GIOVANNI THOMAZI SALAS
Resp. Técnico: EDERVAL CREPALDI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32996 UF:SP
Resp. Técnico: SHEILA CRISTINA DE SOUZA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62253 UF:SP

Protocolo: 310038
Data de Protocolo: 23/11/2021
CEVS: 352590401-477-000165-1-9
Razão Social: REDE RODRIGUES DROGARIA LTDA
CNPJ: 11.286.600/0001-84
Endereço: Rua ADELINO MARTINS, 1100 Jardim das Tulipas Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-600 UF: SP
Resp. Legal: AIRTON ALVES RODRIGUES
Resp. Técnico: HAMILTON SIMPLICIO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60.823 UF:SP
Resp. Técnico: CAMILA CARLA SANTOS CORREA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79168 UF:SP

Protocolo: 312079
Data de Protocolo: 02/12/2021
CEVS: 352590401-863-002025-1-7
Razão Social: FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS E CONTACT CENTER LTDA
CNPJ: 19.581.571/0003-57
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1440 BLOCO XI XVI XVII XXIII BLOCO XL XLI VILA SANTANA II Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-900 UF: SP
Resp. Legal: MAURO ALVES DA CRUZ
Resp. Técnico: EDUARDO FERNANDO NUNES ATHIAS Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46189 UF:SP

Protocolo: 313143
Data de Protocolo: 07/12/2021
CEVS: 352590401-471-000521-1-6
Razão Social: J M RIBEIRO VIEIRA MERCADO ME
CNPJ: 17.012.660/0001-95
Endereço: Avenida GINO LENIN FERRAZZO, 711 LOTE 9 QD Y PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-101 UF: SP
Resp. Legal: JOSE MILTON RIBEIRO VIEIRA

Protocolo: 313286
CEVS: 352590401-869-000012-1-0
Razão Social: AGAR TRAVAINI NOGUEIRA
CPF: 12076997806
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 42 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-002 UF: SP
Resp. Legal: AGAR TRAVAINI NOGUEIRA
Resp. Técnico: AGAR TRAVAINI NOGUEIRA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:10742 UF:SP

Protocolo: 313946
Data de Protocolo: 10/12/2021

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CEVS: 352590401-471-000430-1-0
Razão Social: MINIMERCADO SÃO PEDRO DE JUNDIAÍ LTDA - ME
CNPJ: 69.315.588/0001-79
Endereço: Rua SÃO PEDRO, 342 Vila Joana Município: JUNDIAÍ
CEP: 13216-010 UF: SP
Resp. Legal: IVANI APARECIDA COSTACURTA SGARBI

Protocolo: 313969
Data de Protocolo: 10/12/2021
CEVS: 352590401-561-001895-1-0
Razão Social: SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.916.987/0001-17
Endereço: LUIZ JOSÉ SERENO, 1195 Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO

Protocolo: 314494
Data de Protocolo: 14/12/2021
CEVS: 352590401-865-000035-1-4
Razão Social: MARIA SOCORRO RICARTE EVANGELISTA MATOSO
CPF: 27736032300
Endereço: Rua ZACARIAS DE GÓES, 38 CENTRO Município: JUNDIAÍ
CEP: 13201-800 UF: SP
Resp. Legal: MARIA SOCORRO RICARTE EVANGELISTA MATOSO
Resp. Técnico: MARIA SOCORRO RICARTE EVANGELISTA MATOSO
Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:42.445 UF:SP

Protocolo: 314783
Data de Protocolo: 15/12/2021
CEVS: 352590401-471-000082-1-4
Razão Social: JADIR PEREIRA LUNA MERCADO
CNPJ: 09.392.806/0001-47
Endereço: AV. BENTO DO AMARAL GURGEL, 1676 VILA RUY BARBOSA Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-070 UF: SP
Resp. Legal: JADIR PEREIRA LUNA

Protocolo: 315166
Data de Protocolo: 16/12/2021
CEVS: 352590401-863-000823-1-7
Razão Social: STELA CYBELE COSTA MOREIRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 14.736.871/0001-82
Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULA, 37 VILA ARGOS VELHA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP
Resp. Legal: STELA CYBELE COSTA MOREIRA
Resp. Técnico: STELA CYBELE COSTA MOREIRA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:127486 UF:SP

Protocolo: 317567
Data de Protocolo: 04/01/2022
CEVS: 352590401-863-001211-1-8
Razão Social: IOT - INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JUNDIAÍ S/S
CNPJ: 19.812.707/0001-20
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 BI 01, salas 711/712 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: LARISSA NERI
Resp. Técnico: LARISSA NERI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:141041 UF:SP

Protocolo: 318469
Data de Protocolo: 07/01/2022
CEVS: 352590401-863-001589-1-7
Razão Social: GAVROS & PALANDRI SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 32.522.911/0001-75
Endereço: Rua DO RETIRO, 1688 SALAS 3 E 4 JARDIM PARIS Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: HELENA GAVROS PALANDRI
Resp. Técnico: EDUARDO PALANDRI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.399 UF:SP

Protocolo: 319001
Data de Protocolo: 11/01/2022
CEVS: 352590401-561-003290-1-0
Razão Social: CHURRASCARIA TREVISAN JUNDIAÍ LTDA
CNPJ: 32.320.328/0001-81
Endereço: Rua JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 1306 Jardim Mercúrio II Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-060 UF: SP
Resp. Legal: NELSO ZANELLA

Protocolo: 122-4/2022
Data de Protocolo: 05/01/2022

CEVS: 352590401-561-003533-1-0
Razão Social: CIPRIANO SABINO DA SILVA
CPF: 72207957853
Endereço: Rua HISASCHI AGAOKA, S/N BOLSÃO ESTACIONAMENTO Jardim São Vicente Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-692 UF: SP
Resp. Legal: CIPRIANO SABINO DA SILVA

Protocolo: 262727
Data de Protocolo: 17/08/2021
CEVS: 352590401-477-000371-1-7
Razão Social: DROGARIA VALIN E BURDO LTDA
CNPJ: 37.254.258/0001-24
Endereço: REYNALDO DE PORCARI, 284 sala 04 Medeiros Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP
Resp. Legal: DRIELLE VALIN BATISTA
Resp. Técnico: DRIELLE VALIN BATISTA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64.531 UF:SP
Resp. Técnico: BETHINA BARBOSA LOPES PAMPLONA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94140 UF:SP

Protocolo: 267911
Data de Protocolo: 29/04/2021
CEVS: 352590401-863-001845-1-9
Razão Social: INCCO INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA, CIRURGIA DA COLUMA E OFTALMOLOGIA
CNPJ: 04.377.584/0001-70
Endereço: Rua DO RETIRO, 424 CONJ 31 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCO ANTONIO HERCULANO
Resp. Técnico: MARCO ANTONIO HERCULANO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:26.195 UF:SP

Protocolo: 273166
Data de Protocolo: 27/05/2021
CEVS: 352590401-493-000413-1-9
Razão Social: GARCIA & RIBEIRO TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE CARGAS LTDA.
CNPJ: 26.988.872/0001-01
Endereço: Avenida PREFEITO LUÍS LATORRE, 9450 SALA 2 VILA DAS HORTÊNCIAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-430 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO GARCIA RIBEIRO
Resp. Técnico: GREYCE REGINA HENTZ ALVES Conselho Prof.: CO-REN No. Inscr.:356.551 UF:SP

Protocolo: 284838 CNAE 8650-0/03
Data de Protocolo: 23/07/2021
CEVS: 352590401-865-000364-1-2
Razão Social: CLÍNICA DE ULTRASSOM E PSICOTERAPIA LTDA
CNPJ: 17.770.787/0001-73
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALAS 1201/1202 12 ANDAR CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DE LOS ANGELES OLORTEGUI AGUINAGA
Resp. Técnico: MARIA DE LOS ANGELES OLORTEGUI AGUINAGA
Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:112.965 UF:SP

Protocolo: 284838 CNAE 8630-5/02
Data de Protocolo: 23/07/2021
CEVS: 352590401-863-001561-1-6
Razão Social: CLÍNICA DE ULTRASSOM E PSICOTERAPIA LTDA
CNPJ: 17.770.787/0001-73
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALAS 1201/1202 12 ANDAR CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ANTONIO ROMAN QUIJANO
Resp. Técnico: CARLOS ANTONIO ROMAN QUIJANO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:154414 UF:SP

Protocolo: 288315
Data de Protocolo: 28/10/2021
CEVS: 352590401-477-000092-1-0
Razão Social: DROGARIA RIO BRANCO JUNDIAÍ LTDA
CNPJ: 58.021.841/0001-65
Endereço: Avenida ITATIBA, 327 VILA LIBERDADE Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-250 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: SIMONE DE OLIVEIRA SIMÃO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55286 UF:SP
Resp. Técnico: MARIA FERNANDA TOREZIM MALATESTA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.154 UF:SP



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 298161

Data de Protocolo: 08/11/2021

CEVS: 352590401-863-001151-1-8 ESTABELECIMENTO

CEVS: 352590401-863-001152-1-5 EQUIPAMENTO

Razão Social: DANIELE CRISTINA MACIEL TANCREDI

CPF: 29353626838

Endereço: Rua ESTÁCIO DE SÁ, 39 VILA MUNICIPAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-101 UF: SP

Resp. Legal: DANIELE CRISTINA MACIEL TANCREDI Resp. Técnico: DANIELE CRISTINA MACIEL TANCREDI Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62.012 UF:SP

Protocolo: 299026

Data de Protocolo: 29/09/2021

CEVS: 352590401-477-000091-1-3

Razão Social: AGUA MEL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 14.819.378/0001-26

Endereço: Rua ANCHIETA, 355 VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP

Resp. Legal: DAGOBERTO SALES DE ALMEIDA E SILVA

Resp. Técnico: SONALY FERNANDES MENDES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61488 UF:SP

Resp. Técnico Substituto: CRISTIANE FRONER STECK Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20352 UF:SP

Resp. Técnico Substituto: JAQUELINE STUANI D'ANDREA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74635 UF:SP

Protocolo: 299622

Data de Protocolo: 16/10/2021

CEVS: 352590401-477-000045-1-0

Razão Social: DROGARIA MILIANI & MILIANI LTDA - EPP

CNPJ: 23.478.096/0001-01

Endereço: Avenida CLARICE DE SOUZA ALMEIDA, 23 SALA 2

PARQUE SAO LUIZ Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-730 UF: SP Resp.

Legal: GIOVANNA ERILLI CONSENTINO MILIANI

Resp. Técnico: GIOVANNA PERILLI CONSENTINO MILIANI

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43148 UF:SP

Resp. Técnico Substituto: ROZELEI APARECIDA DE FIORI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60.323 UF:SP

Protocolo: 302934

Data de Protocolo: 19/10/2021

CEVS: 352590401-864-000002-1-3

Data de Validade: 11/01/2023

Razão Social: LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS ANCHIETA

CNPJ: 51.864.353/0001-70

Endereço: RUA PITANGUEIRAS, 651 SALA 10 VIANELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP

Resp. Legal: ANA PAULA CARVAJAL DEL PORTO Resp. Técnico: ALESSANDRA APARECIDA FURTADO FOCK Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46654 UF:SP

Resp. Técnico: ALINE APARECIDA FAZA RISPOLI Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:33810 UF:SP

Resp. Técnico Substituto: ANDREIA TOSTA LUCHETTI Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:27493 UF:SP

Resp. Técnico Substituto: CLAUDIA EMY KOBAYASHI Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:33847 UF:SP

Protocolo: 303436

CEVS: 352590401-477-000157-1-7

Data de Validade: 06/01/2023

Razão Social: FARMACIA SALLUS LTDA EPP

CNPJ: 53.680.096/0001-42

Endereço: Rua ZACARIAS DE GOES, 347 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-800 UF: SP

Resp. Legal: ANDRE CASTAGNA INNOCENTE

Resp. Técnico: NATALIA CASTANHA DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52.091 UF:SP

Protocolo: 303965

Data de Protocolo: 22/10/2021

CEVS: 352590401-863-000950-1-0

Razão Social: CASSIA HARUMI UEHARA

CPF: 11289087865

Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 765 SALA 121 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-015 UF: SP

Resp. Legal: CASSIA HARUMI UEHARA

Resp. Técnico: CASSIA HARUMI UEHARA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43254 UF:SP

Protocolo: 305255

Data de Protocolo: 28/10/2021

CEVS: 352590401-863-000523-1-0

Razão Social: B & B CLIMED LTDA.

CNPJ: 24.525.626/0001-80

Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SL 1101-1102-1103 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ RICARDO BUENO DE MORAES BIROLI

Resp. Técnico: JOSÉ RICARDO BUENO DE MORAES BIROLI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46019 UF:SP

Protocolo: 305370

Data de Protocolo: 29/10/2021

CEVS: 352590401-931-000142-1-4

Razão Social: PC ACADEMIA JUNDIAÍ LTDA

CNPJ: 35.662.902/0001-78

Endereço: Rua DO RETIRO, 2156 Vila das Hortências Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP

Resp. Legal: NATALIE QUEIROZ FERREIRA PITOLI

Resp. Técnico: LORENA TATIANE ALVES DOS SANTOS Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:168.248-G/SP UF:SP

Protocolo: 305677

Data de Protocolo: 03/11/2021

CEVS: 352590401-861-000004-1-8

Razão Social: HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 50.944.198/0001-30

Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULO, 223 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP

Resp. Legal: DENILSON CARDOSO DE SA

Resp. Técnico: IZANDRO RÉGIS DE BRITO SANTOS Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:75.151 UF:SP

Protocolo: 306404

Data de Protocolo: 05/11/2021

CEVS: 352590401-562-000448-1-4

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

CNPJ: 49.930.514/2360-90

Endereço: ROD DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N KM 65,2 MEDEIROS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP

Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA

Resp. Técnico: ADRIANA CHRISTINA C. F. DE BARROS Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:16608 UF:SP

Protocolo: 306683

Data de Protocolo: 08/11/2021

CEVS: 352590401-477-000155-1-2

Razão Social: ALEX DOUGLAS DA SILVA ME

CNPJ: 15.773.363/0001-37

Endereço: Avenida EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, 1076 SALA 02 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-463 UF: SP

Resp. Legal: ALEX DOUGLAS DA SILVA

Resp. Técnico: ALEX DOUGLAS DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61344 UF:SP

Protocolo: 308506

Data de Protocolo: 16/11/2021

CEVS: 352590401-561-003054-1-3

Razão Social: DAMARU - EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 00.069.152/0001-01

Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX L1 Cidade Luiza Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP

Resp. Legal: KARINA YOSHIKO OSUKA

Protocolo: 308553

Data de Protocolo: 16/11/2021

CEVS: 352590401-477-000118-1-9

Razão Social: CARVALHO E FERRARI FARMÁCIA LTDA

CNPJ: 04.684.706/0001-70

Endereço: Rua DR ANTENOR SOARES GANDRA, 823 PONTE DE SÃO JOÃO Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-110 UF: SP

Resp. Legal: VIVIAN CAROLINE CARVALHO GONZALES

Resp. Técnico: VIVIAN CAROLINE CARVALHO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63540 UF:SP

Resp. Técnico Substituto: HELOISA BARDI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71849 UF:SP

Protocolo: 310623

Data de Protocolo: 25/11/2021

CEVS: 352590401-472-001179-1-9

Razão Social: CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ: 24.753.579/0001-21

Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 658 Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: PRISCILA MARIA ZENI CARVALHO

Protocolo: 311723

Data de Protocolo: 01/12/2021

CEVS: 352590401-561-003901-1-9

Razão Social: ALVES MOREIRA RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 33.344.309/0001-58

Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 1449 BOX B Vila Rio Branco Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP
Resp. Legal: GABRIEL SASSARÃO ALVES MOREIRA

Protocolo: 312226

Data de Protocolo: 03/12/2021

CEVS: 352590401-863-000908-1-6

Razão Social: HENRIETTE DE TOLEDO LAGE

CNPJ/CPF: 12077947837

Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 SALA 59 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: HENRIETTE DE TOLEDO LAGE
Resp. Técnico: ENRIETTE DE TOLEDO LAGE Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66.422 UF:SP

Protocolo: 312522

Data de Protocolo: 06/12/2021

CEVS: 352590401-863-000498-1-6

Razão Social: SILVIO CARLOS POSSATO LEÃO

CPF: 06187563883

Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 SALA 81 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: SILVIO CARLOS POSSATO LEÃO
Resp. Técnico: SILVIO CARLOS POSSATO LEÃO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63.333 UF:SP

Protocolo: 312533

Data de Protocolo: 06/12/2021

CEVS: 352590401-863-000202-1-4

Razão Social: CAROLINA AHARONI LEAO

CPF: 31975252802

Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 8 ANDAR - SALA 81 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINA AHARONI LEAO
Resp. Técnico: CAROLINA AHARONI LEAO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113205 UF:SP

Protocolo: 312535

Data de Protocolo: 06/12/2021

CEVS: 352590401-863-001388-1-9

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA DR. CARLOS ALBERTO BASSO LTDA.

CNPJ: 6.513.569/0001-20

Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 405 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO BASSO
Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO BASSO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55718 UF:SP

Protocolo: 312544

Data de Protocolo: 06/12/2021

CEVS: 352590401-472-000035-1-4

Razão Social: ODAIR RIGOLO & FILHAS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50.939.107/0001-78

Endereço: R. PROFESSOR JOÃO LUIZ DE CAMPOS, 210 BOX A 2,4,5,6,8,10 B VIANELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-451 UF: SP
Resp. Legal: GEISA EDUARDA RIGOLO

Protocolo: 312962

Data de Protocolo: 09/12/2021

CEVS: 352590401-561-001810-1-3

Razão Social: RESTAURANTE SPIANDORELLO LTDA EPP

CNPJ: 50.934.256/0001-44

Endereço: AV. HUMBERTO CERESER, 6245 CAXAMBU Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-660 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA FILHO

Protocolo: 313523

Data de Protocolo: 08/12/2021

CEVS: 352590401-863-000410-1-7

Razão Social: ANA AMÉLIA ZAGO DE CARVALHO

CPF: 07363076804

Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 3º ANDAR - SALA 34 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: ANA AMÉLIA ZAGO DE CARVALHO
Resp. Técnico: ANA AMÉLIA ZAGO DE CARVALHO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:47838 UF:SP

Protocolo: 313819

Data de Protocolo: 10/12/2021

CEVS: 352590401-561-001352-1-6

Data de Validade: 11/01/2023

Razão Social: RESTAURANTE SANTA GULLA JUNDIAI LTDA - ME

CNPJ: 15.295.846/0001-73

Endereço: R. FREI CANECA, 44 VILA ARENS Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-580 UF: SP
Resp. Legal: FLAVIA TORRESIN

Protocolo: 314046

Data de Protocolo: 13/12/2021

CEVS: 352590401-472-001011-1-7

Razão Social: AUTO POSTO GENOVA JUNDIAI LTDA

CNPJ: 28.055.542/0001-80

Endereço: Rua DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 1365 COLÔNIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-111 UF: SP
Resp. Legal: PAULO HENRIQUE BAPTISTA DE AMEIDA

Protocolo: 314241

Data de Protocolo: 13/12/2021

CEVS: 352590401-109-000153-1-8

Razão Social: PANIFICADORA FARIAS LTDA

CNPJ: 67.952.010/0001-06

Endereço: RUA RICARDO CESAR FAVARO, 639 JD. SANTA GERTRUDES Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-150 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL MONTEIRO DE FARIAS

Protocolo: 315085

Data de Protocolo: 01/01/2022

CEVS: 352590401-863-002065-1-2

Razão Social: PREST-MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 02.247.176/0001-78

Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO LUIZ DE CAMPOS, 185 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-451 UF: SP
Resp. Legal: LUCIA HELENA SCARPELLI GUMERATO
Resp. Técnico: MARIA FERNANDA RIBEIRO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:86.020 UF:SP

Protocolo: 315626

Data de Protocolo: 20/12/2021

CEVS: 352590401-477-000342-1-5

Razão Social: ESTILO APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME

CNPJ: 28.036.675/0002-90

Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3405 SALA 508 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA ROCHA GARBELOTTI RUSSAR

Protocolo: 316209

Data de Protocolo: 24/12/2021

CEVS: 352590401-863-001430-1-4

Razão Social: CLINICAR - CLÍNICA DE MEDICINA DO TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA.

CNPJ 17.348.678/0001-62

Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 236 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-010 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO ANTONIO DE SOUZA
Resp. Técnico: LAUDO SPIANDORIN Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66437 UF:SP

Protocolo: 316380

Data de Protocolo: 26/12/2021

CEVS: 352590401-851-001439-1-0

Razão Social: R.A. MANZATO ALPHA EDUCACIONAL - ME

CNPJ/CPF: 21.191.998/0001-29

Endereço: Rua ARY NORMANTON, 162 Jardim Santa Gertrudes Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-200 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO ALEXANDRE MANZATO
Resp. Técnico: SILMARA MESSIAS PERLATE

Protocolo: 316899

Data de Protocolo: 30/12/2021

CEVS: 352590401-863-000306-1-9

Data de Validade: 11/01/2023

Razão Social: ROCHA & FREITAS CLINICA MEDICA ACUPUNTURA HOMEOPATIA LTDA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ/CPF: 15.584.017/0001-00
Endereço: Rua FLÁVIO COPPELI, 68 SALA 123 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-150 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DO SOCORRO MATOS DA ROCHA
Resp. Técnico: MARIA DO SOCORRO MATOS DA ROCHA Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:77436 UF:SP

Protocolo: 316899
Data de Protocolo: 30/12/2021
CEVS: 352590401-863-000306-1-9
Razão Social: ROCHA & FREITAS CLINICA MEDICA ACUPUNTURA
HOMEOPATIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.584.017/0001-00
Endereço: Rua FLÁVIO COPPELI, 68 SALA 123 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-150 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DO SOCORRO MATOS DA ROCHA
Resp. Técnico: MARIA DO SOCORRO MATOS DA ROCHA Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:77436 UF:SP

Protocolo: 304741
Data de Protocolo: 27/10/2021
CEVS: 352590401-561-002863-1-1
Razão Social: MAXISTEAKHOUSE RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 27.851.775/0001-27
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 Vila Rio
Branco Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP
Resp. Legal: SAMUEL SASSARÃO ALVES MOREIRA

Protocolo: 304749
Data de Protocolo: 27/10/2021
CEVS: 352590401-562-000580-1-7
Razão Social: SPLÊNDIDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.301.938/0007-25
Endereço: Rua ANTONIO OVIDIO RODRIGUES, 105 PARTE Lotea-
mento Parque Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-180 UF: SP
Resp. Legal: EVA REGINA DEMENIGHI PEREIRA
Resp. Técnico: NATÁLIA ROVERI Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:31016
UF:SP

Protocolo: 311001
Data de Protocolo: 26/11/2021
CEVS: 352590401-562-000686-1-6
Razão Social: MON VILLE RESTAURANTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 30.546.132/0010-75
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N KM
66 MEDEIROS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: RILZA MARIA AMARAL DE CARVALHO
Resp. Técnico: KENYA AMORIM PINTO Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:13439 UF:SP

Protocolo: 314529
Data de Protocolo: 14/12/2021
CEVS: 352590401-561-003963-1-1
Razão Social: MAKO S POKE CO LTDA
CNPJ: 28.167.610/0001-01
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 490 Jardim Ana Maria Município:
JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP
Resp. Legal: KARINA YOSHIE SHIRAIISHI

Protocolo: 314740
Data de Protocolo: 15/12/2021
CEVS: 352590401-931-000112-1-5
Razão Social: S B MONTEIRO ME
CNPJ: 32.482.062/0001-73
Endereço: Rua VÁRZEA PAULISTA, 185 Vila Agrícola Município: JUN-
DIAÍ CEP: 13202-700 UF: SP
Resp. Legal: SAMUEL BORIERO MONTEIRO
Resp. Técnico: FELIPE NOGUEIRA VIOLATO Conselho Prof.: CREF
No. Inscr.:073414-G/SP UF:SP

Protocolo: 314963
Data de Protocolo: 16/12/2021
CEVS: 352590401-471-000497-1-9
Razão Social: JFC FRANZ ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.368.946/0001-78
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 1650 LOJA 06 CHACARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-020 UF: SP
Resp. Legal: CELSO LUIZ FRANZ

Protocolo: 314965
Data de Protocolo: 16/12/2021
CEVS: 352590401-863-001803-1-9

Razão Social: MARISETE BACCHI
CPF: 05391368839
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 2004 MAXIME OFFI-
CE TOWER Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: MARISETE BACCHI
Resp. Técnico: MARISETE BACCHI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46016 UF:SP

Protocolo: 316870
Data de Protocolo: 29/12/2021
CEVS: 352590401-471-000465-1-5
Data de Validade: 19/01/2023
Razão Social: IRMÃOS BOA LTDA
CNPJ/CPF: 50.948.371/0015-73
Endereço: Avenida DOUTOR OLAVO GUIMARÃES, 253 Vila Arens I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-760 UF: SP
Resp. Legal: FABIO NISHIYAMA

Protocolo: 317233
Data de Protocolo: 03/01/2022
CEVS: 352590401-109-000143-1-1
Razão Social: MARIANA DO NASCIMENTO SANT ANNA
CNPJ: 30.122.562/0001-79
Endereço: Rua OSCAR SALGADO DE VASCONCELOS, 83 Cidade
Santos Dumont Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-354 UF: SP
Resp. Legal: MARIANA DO NASCIMENTO SANT ANNA

Protocolo: 318234
Data de Protocolo: 07/01/2022
CEVS: 352590401-561-001542-1-0
Razão Social: CANTINA EDWINA LTDA - ME
CNPJ: 52.276.243/0001-50
Endereço: RUA ZACARIAS DE GOES, 223 CENTRO Município: JUN-
DIAÍ CEP: 13201-800 UF: SP
Resp. Legal: WALDEMAR INNOCENTE FILHO

Protocolo: 318480
Data de Protocolo: 07/01/2022
CEVS: 352590401-863-000140-1-0
Razão Social: IMEDITA INSTITUTO DE MEDICINA DO TRABALHO E
ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 11.469.869/0001-04
Endereço: Rua VINTE E TRES DE MAIO, 933 VIANELO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO
Resp. Técnico: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97.721 UF:SP
Resp. Técnico Substituto: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:23.181 UF:SP

Protocolo: 318661
Data de Protocolo: 10/01/2021
CEVS: 352590401-863-002041-1-0
Razão Social: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA
CNPJ: 67.169.896/0001-08
Endereço: Rua EUCLIDES DA CUNHA, 303 Vila Gotardo Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-833 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS AUGUSTO MARINO NASCIMENTO
Resp. Técnico: MARCOS ANTONIO TEBET Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:69807 UF:SP

Protocolo: 319051
Data de Protocolo: 11/01/2022
CEVS: 352590401-561-002421-1-0
Razão Social: GG ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME
CNPJ: 24.756.135/0001-40
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 209 2º ANDAR Anhan-
gabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: FLAVIANA MONTEIRO MACHADO DIAS GRILO

Protocolo: 319068
Data de Protocolo: 11/01/2022
CEVS: 352590401-471-000064-1-6
Razão Social: IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ/CPF: 50.947.761/0016-00
Endereço: RUA DA VARZEA, 1157 1167/1197 VILA MARIA GENOVEVA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ FUMIKAZU KOGACHI

Protocolo: 319070
Data de Protocolo: 11/01/2022
CEVS: 352590401-471-000062-1-1

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Razão Social: IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ/CPF: 50.947.761/0020-96
Endereço: AVENIDA MARCO POLO, 51 CIDADE SANTOS DUMONT
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-431 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ FUMIKAZU KOGACHI

Protocolo: 319402 5611-2/01
Data de Protocolo: 12/01/2021
CEVS: 352590401-471-000190-1-1
Razão Social: RODOSNACK ANHANGUERA 67 LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 09.494.734/0001-49
Endereço: AV. SANTO CEOLIN, 3000 BAIRRO DOS FERNANDES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-890 UF: SP
Resp. Legal: JOSE MANUEL GOMES MESQUITA

Protocolo: 319402 1091-1/02
Data de Protocolo: 12/01/2022
CEVS: 352590401-109-000142-1-4
Razão Social: RODOSNACK ANHANGUERA 67 LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 09.494.734/0001-49
Endereço: AV. SANTO CEOLIN, 3000 BAIRRO DOS FERNANDES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-890 UF: SP
Resp. Legal: JOSE MANUEL GOMES MESQUITA

Protocolo: 319635
Data de Protocolo: 13/01/2022
CEVS: 352590401-863-001520-1-3
Razão Social: CENTRO MÉDICO EIRELI
CNPJ/CPF: 11.065.084/0001-68
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 33 Chácara Urbana
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: MARIA LUCIA MENDES DE ALMEIDA SOARES DE CAMARGO
Resp. Técnico: LUCIANO SOARES DE CAMARGO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60014 UF:SP

Protocolo: 319659
Data de Protocolo: 13/01/2022
CEVS: 352590401-863-000770-1-1
Razão Social: MARIA DENISE VIEIRA
CPF: 97370800849
Endereço: Rua ANCHIETA, 573 SALA41 Vila Boaventura
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DENIZE VIEIRA
Resp. Técnico: MARIA DENIZE VIEIRA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28845 UF:SP

Protocolo: 320132
Data de Protocolo: 17/01/2022
CEVS: 352590401-493-000509-1-1
Razão Social: TRANS AMERICA MAJUCK TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 23.506.424/0001-28
Endereço: Rua DOUTOR HUMBERTO SOARES DE CAMARGO, 73 Cidade Dumont
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-361 UF: SP
Resp. Legal: CELÇO FREIRE NUNES

Protocolo: 262783
Data de Protocolo: 23/10/2021
CEVS: 352590401-477-000080-1-0
Razão Social: DROGARIA CAMPEA POPULAR DE JUNDIAI LTDA EPP
CNPJ: 10.367.428/0001-20
Endereço: Rua SÃO JOSÉ, 22 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-057 UF: SP
Resp. Legal: GIOVANI TOSCANO BONDANÇA
Resp. Técnico: JESSICA LIARA COSTA
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74748 UF:SP
Resp. Técnico: ELIS REGINA LOPES ITO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59084 UF:SP
Resp. Técnico: LEANDRO FEITOSA DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101.862 UF:SP
Resp. Técnico: RODRIGO FERNANDO XAVIER Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62259 UF:SP

Protocolo: 308485
Data de Protocolo: 16/11/2021
CEVS: 352590401-477-000025-1-8
Razão Social: S DOS S VIEIRA DROGARIA - ME
CNPJ: 07.136.334/0001-36
Endereço: Rua BENEDITO CALISTO, 85 RECANTO 4º CENTENARIO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-762 UF: SP
Resp. Legal: SILVANIA DOS SANTOS VIEIRA
Resp. Técnico: MARCOS DE ALMEIDA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60758 UF:SP

Protocolo: 314713
Data de Protocolo: 15/12/2021
CEVS: 352590401-865-000480-1-1
Razão Social: R. R. ROCHA PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA ME
CNPJ: 37.066.011/0001-84
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1298 SALA 2 PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: RAFAELA RISSO ROCHA
Resp. Técnico: VERA LUCIA ARCHANGELO Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:46.813 UF:SP

Protocolo: 315376
Data de Protocolo: 17/12/2021
CEVS: 352590401-561-002677-1-6
Razão Social: GODAU E GODAU BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ: 25.451.775/0001-04
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1650 LOJAS 07 E 09 ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ERICO GODAU CABRAL DE MELLO

Protocolo: 315552 CANE 2591-8/00
Data de Protocolo: 20/12/2021
CEVS: 352590401-259-000001-1-6
Razão Social: THEOTO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 50.938.745/0001-74
Endereço: Rua DO RETIRO, 2020 VILA DAS HORTÊNCIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
Resp. Legal: WILSON ROBERTO MASSOLI
Resp. Técnico: JOSIANE ALVES DOS REIS Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61467 UF:SP

Protocolo: 315557 CNAE 1731-1/00
Data de Protocolo: 20/12/2021
CEVS: 352590401-173-000002-1-3
Razão Social: THEOTO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 50.938.745/0001-74
Endereço: Rua DO RETIRO, 2020 VILA DAS HORTÊNCIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
Resp. Legal: WILSON ROBERTO MASSOLI
Resp. Técnico: JOSIANE ALVES DOS REIS Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61467 UF:SP

Protocolo: 315560 CANE 2222-6/00
Data de Protocolo: 20/12/2021
CEVS: 352590401-222-000010-1-5
Razão Social: THEOTO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 50.938.745/0001-74
Endereço: Rua DO RETIRO, 2020 VILA DAS HORTÊNCIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
Resp. Legal: WILSON ROBERTO MASSOLI
Resp. Técnico: JOSIANE ALVES DOS REIS Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61467 UF:SP

Protocolo: 315583
Data de Protocolo: 20/12/2021
CEVS: 352590401-472-000877-1-8
Razão Social: CLAUDINEI DE OLIVEIRA VELOSO-ME
CNPJ: 08.783.883/0001-65
Endereço: AV JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 100 LOJA 01 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDINEI DE OLIVEIRA VELOSO

Protocolo: 315907
Data de Protocolo: 21/12/2021
CEVS: 352590401-865-000198-1-0
Razão Social: CARLA MARIA FRANCESCONI
CPF: 07961344802
Endereço: Rua SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO, 73 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-780 UF: SP
Resp. Legal: CARLA MARIA FRANCESCONI
Resp. Técnico: CARLA MARIA FRANCESCONI Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:33433 UF:SP



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 316188
Data de Protocolo: 23/12/2021
CEVS: 352590401-562-000701-1-4
Razão Social: AROMA DE CACAU E-COMERCE SOLUÇÕES GAS-
TRONÔMICAS EIRELI
CNPJ: 18.037.024/0001-80
Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 351 PARQUE DA REPRESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
Resp. Legal: JANAINA BARZANELLI

Protocolo: 317104
Data de Protocolo: 03/01/2022
CEVS: 352590401-864-000110-1-0 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-864-000111-1-8 EQUIPAMENTO
CEVS: 352590401-864-000113-1-2 EQUIPAMENTO
CEVS: 352590401-864-000112-1-5 EQUIPAMENTO
Razão Social: ICON DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 59.004.739/0001-14
Endereço: Avenida PROFESSOR LUIZ ROSA, 55/71 VILA PADRE NÓ-
BREGA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-820 UF: SP
Resp. Legal: ADILSON JOSÉ CARMINATTI
Resp. Técnico: ADILSON JOSÉ CARMINATTI Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:54.548 UF:SP

Protocolo: 317672
Data de Protocolo: 05/01/2022
CEVS: 352590401-561-001354-1-0
Razão Social: NOSSA CASA JUNDIAI RESTAURANTE LTDA - ME
CNPJ: 15.264.611/0001-14
Endereço: Rua BRASIL, 897 VILA ISABEL EBER
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-284 UF: SP
Resp. Legal: JOVELINA VIEIRA DE SOUZA

Protocolo: 318033
Data de Protocolo: 06/01/2022
CEVS: 352590401-864-000116-1-4 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-864-000119-1-6 EQUIPAMENTO
CEVS: 352590401-864-000120-1-7 EQUIPAMENTO
CEVS: 352590401-864-000117-1-1 EQUIPAMENTO
Razão Social: ICON DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 59.004.739/0006-29
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 111
CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: VILSON MACHADO DE MORAES
Resp. Técnico: VILSON MACHADO DE MORAES Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:41653 UF:SP

Protocolo: 320059
Data de Protocolo: 17/01/2022
CEVS: 352590401-493-000508-1-4
Razão Social: TRANS AMERICA FREIRE TRANSPORTE E TURISMO
LTDA EPP
CNPJ: 02.272.071/0001-79 Endereço: Rua HISASCHI NAGAOKA, 3515
andar 1 JARDIM SÃO VICENTE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-692 UF: SP
Resp. Legal: CELÇO FREIRE NUNES

Protocolo: 320233
Data de Protocolo: 17/01/2022
CEVS: 352590401-863-000125-1-3
Razão Social: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI
CPF: 11278932895 Endereço: Rua 23 DE MAIO, 151 VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI
Resp. Técnico: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:56457 UF:SP

Protocolo: 320370
Data de Protocolo: 18/01/2022
CEVS: 352590401-463-000280-1-0
Razão Social: VEGWAY IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMEN-
TOS VEGETARIANOS LTDA
CNPJ: 31.295.712/0001-09
Endereço: Rua JULIA LOPES DE ALMEIDA, 405 VILA LIBERDADE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-220 UF: SP
Resp. Legal: CHEN CHIH LONG

Protocolo: 320526
Data de Protocolo: 18/01/2022

CEVS: 352590401-863-000826-1-9
Razão Social: RICARDO SOUZA FÉLIX
CPF: 53811984853
Endereço: Rua DOUTOR SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 245
CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13200-430 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO SOUZA FELIX
Resp. Técnico: RICARDO SOUZA FELIX Conselho Prof.: CRM No. Ins-
cr.:35.244 UF:SP

Protocolo: 320528
Data de Protocolo: 18/01/2022
CEVS: 352590401-863-000827-1-6
Razão Social: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR
CPF: 02489103881
Endereço: Rua DOUTOR SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 245
CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 12300-430 UF: SP
Resp. Legal: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR
Resp. Técnico: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:60.016 UF:SP

Protocolo: 320530
Data de Protocolo: 18/01/2022
CEVS: 352590401-863-000825-1-1
Razão Social: JOSÉ CARLOS FARAONE
CPF: 01738684873
Endereço: Rua DOUTOR SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 245
CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13200-430 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ CARLOS FARAONE
Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS FARAONE Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:33.181 UF:SP

Protocolo: 320531
Data de Protocolo: 18/01/2022
CEVS: 352590401-863-000824-1-4
Razão Social: IVALDO AMAURY STORTI
CNPJ/CPF: 85048968891 Endereço: Rua DOUTOR
SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 245 CHÁCARA URBANA Mu-
nicípio: JUNDIAÍ CEP: 13200-430 UF: SP
Resp. Legal: IVALDO AMAURY STORTI
Resp. Técnico: IVALDO AMAURY STORTI Conselho Prof.: CRM No. Ins-
cr.:33.279 UF:SP

Protocolo: 297811
Data de Protocolo: 23/09/2021
CEVS: 352590401-863-001977-1-8 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-001978-1-5 EQUIPAMENTO
Data de Validade: 31/01/2023
Razão Social: MAURO RAMIRES BANZATO
CNPJ: 33.618.899/0001-60
Endereço: Avenida UNIÃO DOS
FERROVIÁRIOS, 3520 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-160 UF: SP
Resp. Legal: MAURO RAMIRES BANZATO
Resp. Técnico: MAURO RAMIRES BANZATO Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:99.587 UF:SP

Protocolo: 313288
Data de Protocolo: 08/12/2021
CEVS: 352590401-863-001165-1-3 ESTABELECIMENTO
CEVS: 352590401-863-002003-1-0 EQUIPAMENTO
CEVS: 352590401-863-001166-1-0 EQUIPAMENTO
Razão Social: DIRCE JOSEANE ZUCCHI CNPJ/CPF: 27864077889 En-
dereço: Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ, 137
JARDIM ERMIDA II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-145 UF: SP
Resp. Legal: DIRCE JOSEANE ZUCCHI
Resp. Técnico: DIRCE JOSEANE ZUCCHI Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:66.250 UF:SP

Protocolo: 316087
Data de Protocolo: 22/12/2021
CEVS: 352590401-863-002413-1-8
Razão Social: EDSON DOS SANTOS
CPF: 13001631864
Endereço: Rua MESIEDES BEGO, 11 CASA 02 PARQUE ALMERINDA
CHAVES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-566 UF: SP
Resp. Legal: EDSON DOS SANTOS
Resp. Técnico: EDSON DOS SANTOS Conselho Prof.: CRO No. Ins-
cr.:56830 UF:SP



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 316333
Data de Protocolo: 23/12/2021
CEVS: 352590401-209-000001-1-6 CNAE 2093-2/00
CEVS: 352590401-463-000271-1-1 CNAE 4637-1/99
CEVS: 352590401-109-000196-1-5 CNAE 1095-3/00
Razão Social: SENSIENT TECHNOLOGIES BRASIL IND. COM. IMP. EXP. INGRED LTDA
CNPJ: 04.249.052/0001-57
Endereço: AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 550 PQ. INDUSTRIAL MULTIVIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-141 UF: SP
Resp. Legal: GERSON SILVIO LEME
Resp. Técnico: JAMYLLER AMANDA DE CARVALHO TELES Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04366802 UF:SP

Protocolo: 317891
Data de Protocolo: 05/01/2022
CEVS: 352590401-865-000443-1-8
Razão Social: J M ACCIARI DE FREITAS TERAPIA OCUPACIONAL
CNPJ: 32.460.992/0001-26
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 SALA 81-A CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA MUSSOLINI ACCIARI DE FREITAS
Resp. Técnico: JULIANA MUSSOLINI ACCIARI DE FREITAS Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:6834 - TO UF:SP

Protocolo: 321542
Data de Protocolo: 24/01/2022
CEVS: 352590401-472-001182-1-4
Razão Social: SANNOMIA HORTIFRUTI LTDA
CNPJ: 31.650.444/0001-04
Endereço: Rua DO RETIRO, 861 ESQ. AV. AMADEU RIBEIRO 24/32 VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCO ANTONIO SANNOMIA

Protocolo: 321615
Data de Protocolo: 24/01/2022
CEVS: 352590401-863-000945-1-0
Razão Social: RAFAEL HANNICKEL SOUZA
CPF: 27277346890
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 151 VILA VIANELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL HANNICKEL SOUZA
Resp. Técnico: RAFAEL HANNICKEL SOUZA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108640 UF:SP

Protocolo: 321617
Data de Protocolo: 24/01/2022
CEVS: 352590401-863-001372-1-9
Razão Social: PATRÍCIA LEARDINI SOUZA
CPF: 31179560850
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 151 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA LEARDINI SOUZA
Resp. Técnico: PATRÍCIA LEARDINI SOUZA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117.228 UF:SP

Protocolo: 270389 CNAE 8630-5/03
Data de Protocolo: 13/05/2021
CEVS: 352590401-863-000344-1-0
Razão Social: BR F S/A
CNPJ: 01.838.723/0325-92
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 1300 Loteamento PARQUE INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: LETICIA RODRIGUES DA SILVA
Resp. Técnico: MONICA VIANA PESSÔA ALBUQUERQUE MACHADO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65184 UF:SP

Protocolo: 300704 CNAE 1081-3/02
Data de Protocolo: 07/10/2021
CEVS: 352590401-108-000001-1-6
Razão Social: JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉS LTDA.
CNPJ: 02.333.707/0049-90
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 1000 PARQUE INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: ANDRÉ DE SOUZA MAURINO
Resp. Técnico: GRACIELA BIRRER Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362329 UF:SP

Protocolo: 302950
Data de Protocolo: 19/10/2021
CEVS: 352590401-477-000331-1-1
Razão Social: MELISSA DE SOUZA PATO ME
CNPJ: 32.336.647/0001-85
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, S/N KM 58 POSTO LAGO AZUL UIRAPURU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-490 UF: SP
Resp. Legal: MELISSA DE SOUZA PATO
Resp. Técnico: CAMILA DE SOUZA PATO
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88498 UF:SP
Resp. Técnico: DANIELA PATO BRUNELI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57590 UF:SP

Protocolo: 303407
Data de Protocolo: 20/10/2021
CEVS: 352590401-863-000925-1-7
Razão Social: ANTONIO CELSO BARBOSA
CPF: 02435851871
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 81 VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO CELSO BARBOSA
Resp. Técnico: ANTONIO CELSO BARBOSA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36320 UF:SP

Protocolo: 306964
Data de Protocolo: 09/11/2021
CEVS: 352590401-477-000206-1-3
Razão Social: FAMILY FARMA DROGARIA EIRELI - ME
CNPJ: 10.891.974/0001-66
Endereço: Avenida PRESBITERO MANOEL ANTÔNIO DIAS FILHO, 781 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-461 UF: SP
Resp. Legal: KEZIA CRISTINA RAMOS DA SILVA
Resp. Técnico: SONIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39178 UF:SP
Resp. Técnico: ALEXANDRA SANTANA CUSTODIO DOS SANTOS Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71289 UF:SP

Protocolo: 307821
Data de Protocolo: 11/11/2021
CEVS: 352590401-864-000095-1-2
Razão Social: BRAIN SPINE NEUROFISIOLOGIA
CNPJ: 00.965.799/0001-50
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 55 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: SILVIA MAZZALI VERST Resp. Técnico: SILVIA MAZZALI VERST Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:70.487 UF:SP

Protocolo: 308562
Data de Protocolo: 16/11/2021
CEVS: 352590401-477-000056-1-4
Razão Social: BIASIN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 53.603.049/0001-03
Endereço: Rua ATILIO VIANELO, 93 VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-130 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ DANIEL BIASIN
Resp. Técnico: KALINKA ETIEINE BIASIN MARTINS Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67573 UF:SP Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74827 UF:SP

Protocolo: 311983
Data de Protocolo: 02/12/2021
CEVS: 352590401-864-000115-1-7
Razão Social: CLÍNICA DE NEURODIAGNOSE E NEUROTHERAPÊUTICA LTDA - EPP
CNPJ: 02.290.869/0001-43
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 salas 408 e 409 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP
Resp. Legal: MAURICIO MARTINS BALDISSIN
Resp. Técnico: MAURICIO MARTINS BALDISSIN Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66.463 UF:SP

Protocolo: 314041
Data de Protocolo: 13/12/2021
CEVS: 352590401-477-000033-1-0
Razão Social: DROGARIA SOUZA E ROSA LTDA
CNPJ: 13.032.018/0001-17
Endereço: Rua DA VARZEA, 1135 VILA MARIA GENOVEVA Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-700 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Legal: EDUARDA ALVARENGA SOUZA

Resp. Técnico: RAFAEL BUENO DA ROSA Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:29949 UF:SP

Protocolo: 314086

Data de Protocolo: 13/12/2021

CEVS: 352590401-865-000408-1-9

Razão Social: ELIETE CELIN MARTINI ORSI

CPF: 05691667807 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1677 SALA 11 ANHANGABAÚ

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: ELIETE CELI MARTINI ORSI

Resp. Técnico: ELIETE CELI MARTINI ORSI Conselho Prof.: CRP No.

Inscr.:15.998 UF:SP

Protocolo: 315278

Data de Protocolo: 17/12/2021

CEVS: 352590401-863-001726-1-8

Razão Social: VASCULARE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA - EPP

CNPJ: 13.640.253/0002-52

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 376 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP

Resp. Legal: PABLO LUIS TEIXEIRA PAMPIN

Resp. Técnico: PABLO LUIS TEIXEIRA PAMPIN Conselho Prof.: CRM

No. Inscr.:123.779 UF:SP

Protocolo: 316986

Data de Protocolo: 31/12/2021

CEVS: 352590401-561-003907-1-2

Razão Social: GIMENES & VERONEIS PIZZARIA LTDA

CNPJ: 39.151.540/0001-01

Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 2600 SALA 01 ANHANGABAÚ

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: GUSTAVO HENRIQUE VERONEIS

Protocolo: 316987

Data de Protocolo: 31/12/2021

CEVS: 352590401-562-000706-1-0

Data de Validade: 24/01/2023

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

CNPJ: 49.930.514/3400-76

Endereço: Avenida ODILA CHAVES RODRIGUES, 1377 PARQUE INDUSTRIAL RM

Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP

Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA

Resp. Técnico: MARIANA BECKER DE ALMEIDA Conselho Prof.: CRN

No. Inscr.:25.688 UF:SP

Protocolo: 319997

Data de Protocolo: 17/01/2022

CEVS: 352590401-471-000476-1-9

Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA

CNPJ: 50.974.732/0001-50

Endereço: Rua JOÃO FERRARA, 233 JARDIM PITANGUEIRAS II

Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-714 UF: SP

Resp. Legal: ORLANDO BUENO MARCIANO

Protocolo: 321044

Data de Protocolo: 20/01/2022

CEVS: 352590401-865-000350-1-7

Razão Social: GAMMA PSICOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EM PSICOLOGIA EIRELI

CNPJ: 12.063.631/0001-39

Endereço: Avenida DOUTOR CAVALCANTI, 916 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-003 UF: SP

Resp. Legal: ANGELA COELHO MONIZ

Resp. Técnico: ANGELA COELHO MONIZ Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:20620 UF:SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 314843 RESTAURANTE

Data de Protocolo: 15/12/2021

CEVS: 352590401-561-002956-1-2

Razão Social: MD CONVENIÊNCIA, RESTAURANTE E LANCHONETE

PORTAL DE JUNDIAÍ LTDA - EPP

CNPJ: 28.039.785/0001-25

Endereço: Avenida DAS INDÚSTRIAS, 1801 loja 1 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-100 UF: SP

Resp. Legal: DIEGO SANTANA BARBOSA

Protocolo: 314843 CONVENIÊNCIA

Data de Protocolo: 15/12/2021

CEVS: 352590401-472-001075-1-4

Razão Social: MD CONVENIÊNCIA, RESTAURANTE E LANCHONETE

PORTAL DE JUNDIAÍ LTDA - EPP

CNPJ: 28.039.785/0001-25

Endereço: Avenida DAS INDÚSTRIAS, 1801 loja 1 Distrito Industrial Mu-

nicipio: JUNDIAÍ CEP: 13213-100 UF: SP

Resp. Legal: DIEGO SANTANA BARBOSA

Protocolo: 316186

Data de Protocolo: 23/12/2021

CEVS: 352590401-472-000380-1-6

Razão Social: CASA DE CARNES RAMI EIRELI

CNPJ: 06.271.710/0001-32

Endereço: RUA SANTA INES, 316 VILA RAMI Município: JUNDIAÍ CEP:

13206-510 UF: SP

Resp. Legal: FABIANA DONIZETI DE OLIVEIRA SILVA

Protocolo: 36.115-2/2019

Data de Protocolo: 04/01/2022

CEVS: 352590401-561-003795-1-4

Razão Social: EDITE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES

CPF: 73217050649

Endereço: Avenida PREFEITO JOSÉ DE CASTRO MARCONDES, S/N

AO LADO OPOSTO DO Nº 272 VILA FORMOSA Município: JUNDIAÍ

CEP: 13214-296 UF: SP

Resp. Legal: EDITE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES

Protocolo: 315060

Data de Protocolo: 16/12/2021

CEVS: 352590401-863-000537-1-6

Razão Social: CLÍNICA ANDREUCCETTI D'OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 09.612.851/0001-60

Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 salas 72 e 74 Centro Município:

JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP

Resp. Legal: EDUARDO ALEXANDRE ANDREUCCETTI D'OLIVEIRA

Resp. Técnico: EDUARDO ALEXANDRE ANDREUCCETTI D'OLIVEIRA

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82.540 UF: SP

Protocolo: 317779

Data de Protocolo: 05/01/2021

CEVS: 352590401-561-003286-1-8

Razão Social: WIENER RESTAURANTE LTDA EPP

CNPJ: 61.682.225/0001-60

Endereço: RUA JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, 40 JARDIM BRASIL Mu-

nicipio: JUNDIAÍ CEP: 13201-848 UF: SP

Resp. Legal: THIAGO GERMANO ARAUJO

Protocolo: 198084

Data de Protocolo: 28/08/2019

CEVS: 352590401-463-000269-1-3

Razão Social: EMPORIO GRAOMADO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

CNPJ: 31.506.570/0001-81

Endereço: ARISTIDES MARIOTTI, 265 Recanto Quarto Centenário Mu-

nicipio: JUNDIAÍ CEP: 13211-740 UF: SP

Resp. Legal: DALETTE PEREIRA DOS SANTOS

Protocolo: 320188

Data de Protocolo: 17/01/2022

CEVS: 352590401-863-001243-1-1

Razão Social: DERMA LASER LTDA-EPP

CNPJ: 12.589.178/0001-07

Endereço: Rua DO RETIRO, 424 SALA 83 E 84 VLA VIRGINIA Municí-

pio: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP

Resp. Legal: PAULO ROWILSON CUNHA

Resp. Técnico: PAULO ROWILSON CUNHA Conselho Prof.: CRM No.

Inscr.:27522 UF:SP

Protocolo: 315664

Data de Protocolo: 20/01/2022

CEVS: 352590401-472-000154-1-5

Razão Social: ALESSANDRA CRISTINA MARRETI FELIX ME

CNPJ: 07.413.869/0001-07

Endereço: R. SANTOS DUMONT, 268 PONTE SÃO JOÃO Município:

JUNDIAÍ CEP: 13218-030 UF: SP

Resp. Legal: ALESSANDRA CRISTINA MARRETI FELIX

Protocolo: 321956 CANCEL

Data de Protocolo: 26/01/2022





PROMOÇÃO DA SAÚDE

CEVS: 352590401-266-000004-1-8
Razão Social: VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA.
CNPJ: 03.009.915/0004-07
Endereço: Avenida BEIRUTE, 870 JARDIM ERMIDA I Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-215 UF: SP
Resp. Legal: HUMBERTO PAIVA IZIDORO
Resp. Técnico: HERITON RODRIGUES Conselho Prof.: CREA No. Ins-cr.:5063205290 UF:SP

PROCESSO Nº 139-8/2022-1

Jundiaí, 08 de fevereiro de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

Protocolo: 316597 CANCEL MINIMERCADO
Data de Protocolo: 27/12/2021
CEVS: 352590401-471-000236-1-2
Razão Social: RAMI COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
CNPJ: 16.564.267/0001-41
Endereço: RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, 2784 VILA RAMI Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-305 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO RIZZATO

Protocolo: 315608 CANCEL LANCHONETE
Data de Protocolo: 21/12/2021
CEVS: 352590401-561-003119-1-0
Razão Social: MARCHIARO PIZZARIA LTDA
CNPJ: 28.382.474/0001-64
Endereço:
Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 40 ANHANGA-BAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINA KIYOE SHIRAIISHI

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ADRIANA SWAIN MULLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 31 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022. RETIFICAÇÃO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NA EDIÇÃO Nº 5043 NO EDITAL Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, NA PÁGINA 71;

Onde se lê: “ ... Responsável Legal: MÁRCIO GONZALES PERINO. ”

Leia-se: “ ... Responsável Legal: ELIZABETH GONZALEZ DA COSTA. ”

ALQUIMILLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
C.N.P.J.: 69.313.286/0001-61
Endereço: Rua Jorge Zolner, 455 – Centro – Jundiaí/SP.
CEP.: 13.201-039
Processo: 8.601-3/2020-1

ADRIANA SWAIN MULLER
Gerente - Vigilância Sanitária

EDITAL Nº 032, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, inciso I e 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 21 de janeiro de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por manipular alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, evidenciado pelo não cumprimento dos regulamentos técnicos de boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e serviços de alimentação, conforme detalhado na Ficha de Procedimentos nº 01.000018/22, conforme o Auto de Infração nº 02/2022, lavrado em 04 de janeiro de 2022.

SPLENDIDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 03.301.938/0007-25
Endereço: Rua Antônio Ovídio Rodrigues, 105 – Loteamento Parque Industrial – Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-180

EDITAL Nº 033, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de contato com o autuado para a entrega do boleto de multa, série nº 429.838, emitido em 08/02/2022, com vencimento para 08/03/2022, não tiveram êxito devido ao local encontrar-se fechado e sem indícios de movimentação e ocupação do imóvel.

A multa aplicada é decorrente do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 08/2022, lavrado em 07 de janeiro de 2022, referente ao Auto de Infração nº 177/2021.

Fica notificado o estabelecimento RESIDENCIAL BELA ACOLHIDA LTDA., inscrito no C.N.P.J. nº 41.249.791/0001-75, localizado na Rua Major Paulo Maria Gonzaga de Lacerda, 294 – Vila Progresso, em Jundiaí/SP, para comparecer à Vigilância Sanitária, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 964 – Centro, Jundiaí/SP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de efetivação desta notificação que iniciará 05 (cinco) dias após a data de publicação deste edital, para retirada do boleto em epígrafe.

Transcorrido o prazo, em caso do não comparecimento do interessado, o processo será encaminhado à Dívida Ativa do Município.

Processo nº 15.131-0/2021-1

Jundiaí, 08 de fevereiro de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

VESTIBULAR/2022 – 8ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-036/2021

- **02** (dois) candidatos (até a 291ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 07 e 08 de fevereiro de 2022.
- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento
2) Cédula de identidade
3) Título de eleitor
4) Certificado militar (se do sexo masculino)
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação
9) Comprovante de endereço
10) Fotografia recente 3 x 4 cm.

- **TAXA:** R\$ 14.526,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-036/2022, de 09/12/2021, as matrículas somente serão requeridas **online** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

NOME
Pietra Atencia Crunfle
Sophia Lourenço Satiro Batista

R.G.
56.964.339-9
54.868.333-5

Jundiaí, 04 de fevereiro de 2022.
Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA FMJ - 016/2022, de 01/02/2022

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 305/2019;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 054/2019, de 11/12/2019;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 054/2019, de 03/05/2019, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4935, 09/07/2021;
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **DANIEL DE CARLI**, classificado em 2º lugar no concurso público, portador do R.G. nº 27.238.413-6-SSP-SP, CPF nº 288.712.028-05, PIS/PASEP nº 116.75569.30-9, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, GRUPO/GRAU DOC III/A, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois (01/02/2022).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois (01/02/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 021/2022, de 03/02/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de CLÍNICA MÉDICA;
2) a Lei Municipal nº 3.939/1992, Artigo 2º, Inciso VIII, e suas alterações;
3) o que consta do processo FMJ- 230/2021.

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR **PRISCILA TERESA PERANOVICH ROCCO**, portadora do R.G. nº 15.105.809-X-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR ADJUNTO da Disciplina de SAÚDE MENTAL do Departamento de CLÍNICA MÉDICA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, no período de 07/02/2022 a 06/08/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 022/2022, de 04/02/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde Coletiva, constante do processo FMJ-307/2017;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª **MARIA JOSÉ MARTINS DUARTE OSIS**, Professora ADJUNTA do Departamento de Saúde Coletiva, no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2022, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada a Portaria FMJ-013/2022, de 27/01/2022.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois (04/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois (04/02/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 006/2022, de 04/02/2022 CONCURSO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE OFTALMOLOGIA – 2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Cirurgia e da COREME (Comissão de Residência Médica), *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas no período de **07 a 22 de fevereiro de 2022**, as inscrições para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) do Programa de **ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE OFTALMOLOGIA, reconhecido pelo CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO**, em regime de Residência Médica, para médicos recém-graduados em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas pelo MEC, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1. VAGA OFERECIDA

1.1. Será oferecida a vaga discriminada na especialidade abaixo:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
A01	OFTALMOLOGIA	02	3 anos

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de **07 a 22 de fevereiro de 2022, podendo ser efetivadas conforme segue:**

2.1. LOCAL: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiaí-SP, em dias úteis, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 3395-2120 ou e-mail: coreme@fmj.br.

2.1.1. Considerando que o concurso será realizado no dia **22/02/2022 às 09:00h**, nesta data as inscrições serão efetuadas apenas das 08:00h às 08:45h.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.2.2. Realizar sua pré-inscrição enviando os seguintes documentos digitalizados em PDF para o e-mail coreme@fmj.br:

- RG;
- CPF;
- CRM (se já possuir);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Médico;
- Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
- Curriculum Vitae resumido e;
- Cópia do resultado do desempenho na prova do Concurso de Residência Médica de 2022 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

de São Paulo - SUS/SP.

2.2.3. Deverá o candidato ou seu procurador, no ato da inscrição presencial:

- Preencher e assinar a ficha de inscrição e o termo de ciência das normas do Concurso;
- Entregar o Currículo Vitae completo (com cópias dos certificados);
- Recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na Tesouraria da FMJ (pagamento somente em **cartão de débito**).

2.2.4. Caso o candidato não tenha prestado o Concurso de Residência Médica SUS/SP 2022 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, poderá se inscrever sem a cópia do resultado do desempenho, **porém ficará com nota 0 (zero) nesta Fase**, que possui **peso quatro** na avaliação final, conforme consta no item 4 deste edital.

2.3. Na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos do candidato listados acima.

2.4. Após o envio da pré-inscrição via e-mail, a inscrição deverá obrigatoriamente ser efetuada presencialmente, o que pode ser feito no próprio dia do Concurso, no horário das 08:00h às 08:45h, conforme item 2.1.1 acima.

2.5. O não comparecimento do candidato ou seu procurador para efetuar a inscrição presencialmente nos prazos constantes dos itens 2.1 e 2.1.1 implicará no cancelamento da pré-inscrição realizada por e-mail.

2.6. Não serão recebidas inscrições por via postal.

2.7. Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior, **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição**. Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

3. DO CONCURSO

O concurso será feito em três fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ:

3.1. PRIMEIRA FASE: Nota na prova do Concurso de Residência Médica SUS/SP 2022 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo.

3.2. SEGUNDA FASE: Prova de inglês.

3.2.1. Será realizada no dia **22/02/2022** (terça-feira), às 9:00 horas, no prédio da Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, e terá a duração de 1 (uma) hora.

3.2.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique. São considerados documentos de identidade:

- Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal.
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados.
- Carteira de Registro Nacional Migratório.
- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (Decreto nº 9.277, de 05/02/2018).
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27/01/1997.
- Certificado de Dispensa de Incorporação.
- Certificado de Reservista.
- Passaporte.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).
- Identidade funcional expedida por agentes públicos militares e civis em exercício nos ministérios e em órgãos da Presidência e Vice-Presidência da República.
- O e-título apresentado em aplicativo emissor próprio da Justiça Eleitoral.
- CNH digital apresentada em aplicativo emissor próprio do Departamento Nacional de Trânsito.

3.2.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.2.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, para realização da prova;
- Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas duas horas do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.3. TERCEIRA FASE: Entrevista e análise de currículo.

3.3.1. Será realizada no dia **22/02/2022** (terça-feira), às 10:00 horas, no prédio da Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP.

3.3.1.1. Caso o número de inscritos seja elevado, algumas Entrevistas, a critério da banca examinadora, podem ser agendadas para o dia **23/02/2022** (quarta-feira), às 10:00 horas, no mesmo local.

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas em todas as provas do concurso: **nota final no Concurso de Residência Médica SUS/SP 2022 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo** (peso quatro), **entrevista** (peso dois), **análise de currículo** (peso dois), **prova de inglês** (peso dois). Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).

4.2. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas de todas as provas do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. **Maior nota na prova de inglês.**
2. **Maior nota na análise do currículo.**
3. **Maior idade.**

4.3. Os **resultados finais** serão afixados em **24/02/2022**, após às 14h, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí-SP.

5. MATRÍCULAS

5.1. O candidato classificado, conforme o limite de vagas, deverá efetivar sua **matrícula** no dia **25/02/2022**, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiaí – SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato.

Para matrícula, o candidato deverá seguir rigorosamente os procedimentos abaixo:

1. Preencher e enviar a **Ficha Cadastral** que será disponibilizada no site www.fmj.br/residencia/especializacao em **24/02/2022**.
2. Digitalizar (**escanear**) os seguintes documentos em **um único arquivo PDF** e enviá-lo para o e-mail coreme@fmj.br até a véspera do dia previsto para sua matrícula:
 - Diploma de Conclusão do Curso Médico **frente e verso**.
 - Título de Eleitor.
 - Cédula de Identidade (RG). **Não será aceita a CNH em substituição ao RG.**
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.
 - Documento Militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP, **preferencialmente a carteira digital (com chip)**.
 - Comprovante de endereço com CEP (**conta de água, luz ou telefone**), próprio ou em nome dos pais.
 - Comprovante de inscrição no Regime Geral da Previdência Social - INSS (NIT ou PIS/PASEP). Caso o candidato não esteja inscrito, deve cadastrar-se pelo telefone 135 ou pelo site do INSS: <https://cnisnet.inss.gov.br>.
 - Carteira de Vacinação regularizada.
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no site <https://meudigis.saude.gov.br>.
 - Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

3. Comparecer à COREME no dia e horário definidos no item 5.1 munido de **duas cópias legíveis** de todos os documentos acima, **acompanhados dos originais**, e **seis fotos 3x4**. Após a conferência da documentação, o candidato assinará a Ficha Cadastral e os Termos de Compromisso dos hospitais conveniados.

5.2. O especializando matriculado iniciará o programa no dia **02/03/2022** (quarta-feira).

5.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo desclassificado o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital.

6.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

6.4. A Faculdade de Medicina de Jundiaí, em hipótese alguma, se responsabilizará pelas despesas dos candidatos nem pelo pagamento de qualquer tipo de bolsa aos especializando que forem aceitos.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (04/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 026/2021

CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 026/2021, de 14/09/2021, abertura do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica **2022**;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 026/2021, de 25/01/2022;

3) a existência de vagas;

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – **2022**, para matrícula no dia **07/02/2022**, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 8:30 às 11:00h e das 14:00h às 16:30h.

ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA (A01)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
18	BRUNO RUSSONI	61,00	77,45	98,00	71,28

ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL (A03)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
13	GABRIELA YAMADA KUCHARSKI	59,00	84,50	95,00	72,80
14	ELTON GUSTAVO BORALLI RIBEIRO	58,30	83,05	100,0	72,37
15	IGOR MEDEIROS SENA	67,00	79,45	70,00	72,28
16	EDER JOAQUIM ESTEVES	59,00	81,75	100,00	72,20

ESPECIALIDADE – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (A04)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
06	NAYARA MARIA DE ALBUQUERQUE RICARDO	56,00	75,75	87,50	67,05
07	NELSON DE PAULI NETO	62,00	71,25	60,00	65,50
08	GUSTAVO ZOEGA SALLES BUENO	54,00	69,00	100,00	64,60

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (04/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 029/2021

CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – GERIATRIA 2022 – RESULTADO FINAL

O Profa. Dra. ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 029/2021, de 07/10/2021, e o resultado da primeira e segunda fases do concurso, realizadas no dia 26/01/2022;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2022, do Programa de Residência Médica em GERIATRIA, conforme abaixo:

1ª FASE 2ª FASE

CLASS.	NOME	Prova Escrita	Prova Prática	Análise e Arguição e CV	NOTA FINAL
1º	SARAH FRANCIELLY LEITE OLIVEIRA	90,0	80,0	100,00	87,00
2º	LUIZ PAULO FRANZINI	80,00	70,00	100,00	78,00

2. Conforme Item 5.2 do edital de abertura, um candidato foi desclassificado por não obter média mínima para aprovação.

3. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá seguir rigorosamente os seguintes procedimentos: 1º) Preencher e enviar a Ficha Cadastral que será disponibilizada no site <https://fmj.br/residencia/matricula/> em **26/01/2021**; 2º) Digitalizar (escanear) a documentação exigida no item 6.1. do Edital FMJ- 029/2021, de 07/10/2021 em um único arquivo PDF e enviá-lo para o e-mail coreme@fmj.br até a véspera do dia previsto para sua matrícula.

4. CONVOCA os 2 (dois) candidatos aprovados e classificados para efetuar matrícula no dia **02 de fevereiro de 2022**, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

5. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Afixe-se no local de costume no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (26/01/2022).-

Profa. Dra. Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

EDITAL FMJ- 003/2022, de 24/01/2022

CONCURSO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE OTORRINOLARINGOLOGIA – 2022

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do Departamento de Cirurgia e da COREME (Comissão de Residência Médica), *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas no período de **03 a 18 de fevereiro de 2022**, as inscrições ao Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) de **ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE OTORRINOLARINGOLOGIA**, reconhecida pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL - ABORL-CCF**, em regime de Residência Médica, para médicos recém-graduados em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas pelo MEC, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1. VAGA OFERECIDA

1.1. Será oferecida a vaga discriminada na especialidade abaixo:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
--------	---------------	------	---------------------



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

A01	OTORRINOLARINGOLOGIA	01	3 anos
-----	----------------------	----	--------

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de 03 a 18 de fevereiro de 2022, podendo ser efetuadas conforme segue:

2.1. LOCAL: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens - Jundiaí-SP, em dias úteis, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 3395-2120 ou e-mail: coreme@fmj.br.

2.1.1. Considerando que o concurso será realizado no dia 18/02/2022 às 09:00h, nesta data as inscrições serão efetuadas apenas das 08:00h às 08:45h.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.2.2. Realizar sua pré-inscrição enviando os seguintes documentos digitalizados em PDF para o e-mail coreme@fmj.br:

- RG;
- CPF;
- CRM (se já possuir);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Médico;
- Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
- Curriculum Vitae resumido e;
- Cópia do resultado do desempenho na prova do Concurso de Residência Médica de 2022 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP.

2.2.3. Deverá o candidato ou seu procurador, no ato da inscrição presencial:

- Preencher e assinar a ficha de inscrição e o termo de ciência das normas do Concurso;
- Entregar o Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados);
- Recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na Tesouraria da FMJ (pagamento somente em **cartão de débito**).

2.3. Na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos do candidato listados acima.

2.4. Após o envio da pré-inscrição via e-mail, a inscrição deverá obrigatoriamente ser efetuada presencialmente, o que pode ser feito no próprio dia do Concurso, no horário das 08:00h às 08:45h, conforme item 2.1.1 acima.

2.5. O não comparecimento do candidato ou seu procurador para efetuar a inscrição presencialmente nos prazos constantes dos itens 2.1 e 2.1.1 implicará no cancelamento da pré-inscrição realizada por e-mail.

2.6. Não serão recebidas inscrições por via postal.

2.7. Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior, **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição**. Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

3. DO CONCURSO

O concurso será feito em duas fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, tendo como pré-requisito ter prestado o Concurso de Residência Médica de 2022 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP:

3.1. **PRIMEIRA FASE:** Nota na prova do Concurso de Residência Médica de 2022 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP.

3.2. **SEGUNDA FASE:** Entrevista e Análise de Currículo.

3.2.1. Será realizada no dia 18/02/2022 (sexta-feira), às 09:00h, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens - Jundiaí-SP.

3.2.1.1. Caso o número de inscritos seja elevado, algumas Entrevistas, a critério da banca examinadora, podem ser agendadas para outro dia, a ser definido pelos Avaliadores, no mesmo local.

3.2.1.2. A Entrevista poderá ser gravada.

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas em todas as provas do concurso: **nota na prova do Concurso de Residência Médica de 2022 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP** (peso quatro), **entrevista** (peso três), **análise de currículo** (peso três). Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.2. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas de todas as fases do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. **Maior nota na prova do Concurso SUS/SP.**

2. **Maior nota na análise do currículo.**

3. **Maior idade.**

4.3. Os **resultados finais** serão afixados em 21/02/2022, após às 14:00h, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens - Jundiaí-SP, e divulgados no site www.fmj.br.

5. MATRÍCULAS

5.1. O candidato classificado, conforme o limite de vagas, deverá efetivar sua **matrícula** no dia 23/02/2022, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 - V. Arens - Jundiaí - SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato.

Para matrícula, o candidato deverá seguir rigorosamente os procedimentos abaixo:

4. Preencher e enviar a **Ficha Cadastral** que será disponibilizada no site www.fmj.br/residencia/especializacao em 21/02/2022.

5. Digitalizar (**escanear**) os seguintes documentos em um único **arquivo PDF** e enviá-lo para o e-mail coreme@fmj.br até a véspera do dia previsto para sua matrícula:

- Diploma de Conclusão do Curso Médico **frente e verso**.
- Título de Eleitor.
- Cédula de Identidade (RG). **Não será aceita a CNH em substituição ao RG.**

– Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.

– Documento Militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino.

– Certidão de Nascimento ou Casamento.

– Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP, **preferencialmente a carteira digital (com chip)**. Os candidatos que concluíram o curso de medicina no ano imediatamente anterior ao da matrícula deverão apresentar **cópia do CRM-SP definitivo até 31/05/2022**; os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula.

– Comprovante de endereço com CEP (**contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone**) com no máximo 90 dias de emissão, próprio ou em nome dos pais.

– Carteira de Vacinação regularizada, incluindo **comprovante de vacinação contra COVID-19**.

– Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no site <https://meudigisus.saude.gov.br>.

– Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

6. Comparecer à COREME no dia e horário definidos no item 5.1 munido de **duas cópias legíveis** de todos os documentos acima, **acompanhados dos originais, e oito fotos 3x4**. Após a conferência da documentação, o candidato assinará a Ficha Cadastral e os Termos de Compromisso dos hospitais conveniados.

5.2. O especializando matriculado iniciará o programa no dia 02/03/2022 (quarta-feira).

5.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo desclassificado o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital.

6.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.3 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

6.4 A Faculdade de Medicina de Jundiaí, em hipótese alguma, se responsabilizará pelas despesas dos candidatos nem pelo pagamento de qualquer tipo de bolsa aos estagiários que forem aceitos.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (08/02/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 007/2022, de 08/02/2022

EDITAL FMJ- 026/2021 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 026/2021, de 14/09/2021, abertura do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2022;
2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 026/2021, de 25/01/2022;
3) a existência de vagas;

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2022, para matrícula no dia 09/02/2022, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 8:30 às 11:00h e das 14:00h às 16:30h.

ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA (A01)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
19	JOÃO PAULO BARTOLO DE SIQUEIRA	57,00	81,75	98,00	71,00
20	MAYARA RESENDE VICTOR ROSALEM SENESE	53,00	85,75	96,00	70,40
21		62,00	77,75	83,00	70,40

ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL (A03)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
17	JOSE VICTOR ROVERONI ZUNTINI	62,00	77,60	100,00	72,04
18	CAIO AUGUSTO REGIS PAULO NETO DE ALMEIDA	59,40	80,58	99,00	71,83

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (08/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ - 024/2022, de 08/02/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 248/2021;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à servidora **EDNEZIA GOES SILVA**, Assistente Técnica de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, licença para tratamento de saúde no período de 31/01/2022 a 01/03/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 31/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (08/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

VAGAS REMANESCENTES PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE APRIMORAMENTO MULTIDISCIPLINAR (FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM E FONOAUDIOLOGIA) EM INTENSIVISMO, URGÊNCIA e EMERGÊNCIA MATERNO INFANTIL

1. SOBRE O CURSO

- 1.1 Trata-se de aprimoramento profissional prático-teórico para fisioterapeutas, enfermeiros e fonoaudiólogos interessados em aprimorar o conhecimento em intensivismo, urgência e emergência com abordagem multidisciplinar nos três diferentes níveis de atenção à saúde;
- 1.2 Número de vagas disponíveis: 02 (duas) vagas, sendo: 01 (uma) vaga para Fisioterapia, 01 (uma) vaga para Fonoaudiologia;
- 1.3 Duração do curso é de 06 até 08 meses, pois será feito um cronograma personalizado para cada candidato;
- 1.4 Curso gratuito;
- 1.5 Local: Hospital Universitário de Jundiaí, unidades de saúde do município com abordagem à atenção primária e secundária;
- 1.6 Início do curso: 02 de março de 2022;
- 1.7 Horário do curso: período matutino, vespertino e plantões noturnos;
- 1.8 Carga horária do curso: 359 horas.

2. LOCAIS

Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí e Unidades de Atenção à saúde primária e secundária da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

3. DIFERENCIAIS

- 3.1. Curso presencial, com preceptores especialistas das áreas multidisciplinares, com supervisão para aulas teóricas e presenciais. O curso terá 71 h/aula teóricas e 288h/aula em campo prático, sempre acompanhando dos preceptores especialistas, de modo que as horas serão distribuídas em até 08 meses de curso;
- 3.2. A prática acontecerá no Hospital Universitário de Jundiaí (unidades assistenciais) e nas unidades de atenção primária e secundária da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

4. COORDENAÇÃO

Coordenação geral do curso
Dra. Ana Carolina Marchesini de Camargo e Paula Carolina Baptista Tabuada
Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional
Ft. Ms. Alex Oliveira;
Coordenação da COREMU (Comissão de residência multiprofissional)
Pedagoga Julia Fernandes;
Tutores de Pastas
Enfermagem: Enf. Esp. Renata Gentil
Fonoaudiologia: Fga. Ms. Raquel Prestes
Fisioterapeuta: Ft. Ms. Alex Oliveira

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. A Faculdade de Medicina de Jundiaí torna público que no período de 09 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022, estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para preenchimento das vagas remanescentes do edital 033/21, ou seja, de 01 (uma) vaga para a área de Fonoaudiologia, e 01 (uma) vaga para a área de Fisioterapia por processo seletivo para o **CURSO DE APRIMORAMENTO MULTIDISCIPLINAR (FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM E FONOAUDIOLOGIA) EM INTENSIVISMO, URGÊNCIA e EMERGÊNCIA MATERNO INFANTIL** a ser realizado no período de março a outubro de 2022.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na página eletrônica <https://site.fmj.br/napex/>. Só serão efetivadas as inscrições mediante apresentação do formulário de inscrição preenchido, os documentos anexados que constam no item 6 deste Edital e a taxa de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) recolhida.
- 5.3. O Processo se realizará por análise de currículo e por entrevista semiestruturada, conforme disposições previstas neste Edital.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 6.1. Juntamente com o preenchimento dos dados do cadastro no site <https://site.fmj.br/napex/>, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

inscrição, o candidato deverá fazer o upload, dos seguintes documentos, em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

- Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou Conselho Corresponsável;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Documento válido com foto (RG, CNH, Carteira de Registro em Conselho Profissional) e CPF;
- Currículo Vitae contendo informações sobre formação, experiência profissional, cursos e estágios complementares, se houver.

6.2. É responsabilidade do candidato certificar-se de que sua inscrição está de acordo com as condições e exigências previstas no <https://site.fmj.br/napex/>.

6.3. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

6.4. O candidato deve observar, no site da inscrição, qual o tamanho máximo e formato permitido para o upload de cada documento.

6.5. Em cumprimento da Lei 13.146 (Art. 2º), o candidato com deficiência ou com condições médicas que exijam recursos específicos, deverá anexar um Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, acompanhado de informações sobre a sua condição clínica; Indicação do Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF). Informar os recursos específicos necessários para a realização das provas, conforme anexo neste edital.

6.6. A ausência de informações sobre necessidades ou cuidados especiais no ato da inscrição implica aceitação, pelo candidato, das condições idênticas às dos demais candidatos para realizar as provas.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar, no período de inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.8. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos, sob quaisquer alegações;

6.9. Será indeferida a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não seja atendido e na eventualidade da não efetivação da inscrição, não será estornada a taxa;

6.10. Os documentos exigidos na fase de inscrição servem tão apenas para habilitar o candidato para participar do processo seletivo, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao item "matrícula" (item 10) deste Edital;

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Participação da seleção do candidato três membros da COREMU (Comissão de Residência Multidisciplinar), oficialmente representando a presente comissão;

7.1. As informações advindas da análise curricular objetivam caracterizar a vaga, no que se concerne à formação e interesse do candidato à área pretendida. Esta fase tem peso 4 de 10 para a composição da nota final que se constitui de 0 a 10 pontos totais;

7.2. A entrevista semiestruturada, perfaz a complementação da avaliação dos candidatos, com a oportunidade de explanação de pontos destacados na análise curricular. Esta fase tem peso 6 de 10 para composição da nota final se constitui de 0 a 10 pontos totais;

7.3. O candidato de cada área que somar maior pontuação será classificado e será chamado para efetivação da matrícula;

7.4. A realização da entrevista acontecerá em 18/02/2022 às 16h na Faculdade de Medicina de Jundiá, para todos os que tiverem as inscrições deferidas;

7.5. Dia 21/02/2022 será divulgado o resultado do concurso no site da FMJ;

7.6. O período de matrícula será de 22 a 24/02/2022.

7.7. Critérios de Desempate:

Em caso de empate na nota final entre os candidatos, os critérios de desempate serão:

1º) maior nota da entrevista;

2º) o candidato que tiver experiência comprovada em serviço multiprofissional.

8. DOS RECURSOS

Será admitido um único recurso ao candidato, devidamente protocolado ao diretor da FMJ até 21/02/2022;

Serão admitidos recursos quanto:

a- Ao indeferimento da inscrição;

b- Ao resultado final do processo seletivo;

Somente serão considerados os recursos interpostos via e-mail (fmj@fmj.br);

O diretor da FMJ tem soberana decisão, razão pelas quais não caberão recursos adicionais;

Serão indeferidos os recursos:

a- Cujo teor desrespeita a comissão da seleção;

b- Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

c- Cuja fundamentação não corresponda à questão recusada;

d- Sem fundamentação e ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação no site da FMJ.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do processo seletivo e os nomes dos aprovados serão divulgados no site da FMJ (<https://site.fmj.br/napex/>) no dia 21/02/2022; A matrícula deverá ser efetuada no período de 22 a 24/02/2022.

10. DA MATRÍCULA

Os documentos necessários para efetivação da matrícula, deverão ser entregues no Napex da FMJ (endereço) e são os seguintes:

- Cópia física autenticada do diploma de graduação (fisioterapia, fonoaudiologia);
- Cópia autenticada da quitação da anuidade 2021 e 2022 ou fração, do conselho de classe;
- Cópia do documento do conselho de classe que habilite o exercício da profissão;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia da cédula de identidade;
- Carteira de vacinação atualizada;

10.1. O candidato classificado para o preenchimento da vaga que não efetue a sua matrícula no período estabelecido perderá a vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão de seleção do presente processo seletivo;

Este edital será publicado no site da FMJ, no site do HU e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (08/02/2022).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 007/2022, de 08/02/2022 ANEXO 1 – ROTEIRO A SER UTILIZADO NA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

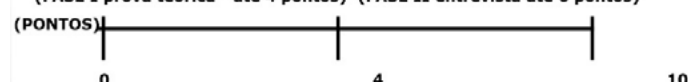
ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Caracterizar um candidato com perfil adequado para ingresso no aprimoramento de modo que possamos alcançar os objetivos propostos pelo curso.

A entrevista (segunda fase) comporá 6 de 10 pontos

0,0 GÊNERO
0,3 IDADE > 26 ANOS / 0,1 < QUE 27 ANOS 0 SEXO
0,7 TEMPO DE FORMAÇÃO > QUE 2 (UM) ANO / 0,3 > QUE 2 ANOS
0,5 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÁTICA / 0,25 SEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
1,0 PARA SOLTEIROS / 0,5 PARA CASADO, AMASIADO OU AFINS
1,0 NÃO TEM IDEIAÇÃO GESTACIONAL / 0,5 IDEIAÇÃO GESTACIONAL
1,0 SEM FILHOS / 0,5 FILHOS
0,5 MORADIA RÁDIO DE 30 KM / 0,25 RÁDIO > QUE 30 KM
0,5 PUBLICAÇÕES – TCC (ÁREA DO TEMA) / 0,25 SEM PUBLICAÇÕES OU TEMAS SEM CORRELAÇÃO
0,5 EXPERIÊNCIA COMPROVADA ABORDAGEM MULTIPROFISSIONAL / 0,25 SEM EXPERIÊNCIA
TOTAL DE PONTOS ENTREVISTA (SEGUNDA FASE) (ATÉ 6 PONTOS)
TOTAL DE PONTOS PROVA TEÓRICA (PRIMEIRA FASE) (ATÉ 4 PONTOS)
PONTUAÇÃO TOTAL

(FASE I prova teórica - até 4 pontos) (FASE II entrevista até 6 pontos)





FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) PROCESSO SEI Nº 01253/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.598/0003-93, com sede na Avenida Monte Líbano, 1.481 – Bairro Jardim Ermida I – Jundiá - SP, CEP 13.212-212 neste ato representado(a) por LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI, portador da CI/RG 35.614.703-4 e do CPF/MF nº 379.784.624-04, doravante designada simplesmente DOADOR, considerando:

- I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- II- o Decreto Municipal 30.642, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e suas variantes c/c o art. 2º do Decreto Municipal 30.845, de 14 de janeiro de 2022;
- III- que a pandemia resultou no agravamento da situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;
- IV- a necessidade de obtenção de bens com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos no município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no Município, agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor aproximado
1	150 (cento e cinquenta)	Cestas básicas	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

A doação será recebida parceladamente pelo Fundo Social de Solidariedade durante o período de fevereiro a dezembro de 2022, em datas acertadas entre as partes, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS).

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19/Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS) deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link:

<https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

Jundiá, 1º de fevereiro de 2022.

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI

BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Pelo DOADOR

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 04/02/2022

Processo / SEI nº 01651/2022

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 05/2022

I – Objeto: Doação de 90 cestas básicas, 120 pacotes de fraldas descartáveis, 150 galões/5 l de água mineral e 50 colchões de solteiro, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, agravada pelos efeitos da pandemia do novo coronavírus e suas variantes.

II – Doador: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei Municipal 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c o Decreto Municipal 30.642, de 11 de novembro de 2021 e com o art. 2º do Decreto Municipal 30.845, de 14 de janeiro de 2022.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da doação: R\$ 20.562,10 (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como uma das medidas de enfrentamento dos efeitos causados pelo estado de emergência no Município, provocado pela pandemia do novo coronavírus e suas variantes (COVID-19).

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 04/02/2022

Processo / SEI nº 01201/2022

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 04/2022

I – Objeto: Doação de 330 (trezentas e trinta) cestas básicas para

Assinado Digitalmente



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, agravada pelos efeitos da pandemia do novo coronavírus e suas variantes.

II – Doador: WART-NP NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES Eirelli

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei Municipal 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c o Decreto Municipal 30.642, de 11 de novembro de 2021 e com o art. 2º do Decreto Municipal 30.845, de 14 de janeiro de 2022.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor estimado da doação: R\$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como uma das medidas de enfrentamento dos efeitos causados pelo estado de emergência no Município, provocado pela pandemia do novo coronavírus e suas variantes (COVID-19).

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

PORTARIA N.º 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. exonera o Sr. MARCOS STEFANIN DA SILVA, portador do RG nº 46.225.347-8, do cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2022.

PORTARIA N.º 02 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. nomeia a Sra. MARCIA DE MELLO MALHEIROS, portadora do RG nº 10.745.634-5 para o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 03 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. exonera a Sra. PRISCILA CORREA DIAS, portadora do RG nº 58828239X, do cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2022.

PORTARIA N.º 04 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. nomeia a Sra. TAYANA KIESKI KONRATH, portadora do RG nº 1090516467 para o cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 10/2022

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiá», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº MARIA LAURA DAVI	10563-9/2021
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
GENIAU I INCORPORAÇÃO LTDA	6415-5/2013
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARMANDO APARECIDO GAMA	20433-0/2013
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Acesur do Brasil Importação e Export	1.285-8/2022-1
MRV Prime LXIV Incorporações LTDA	13.523-0/2021-1
Escolas Padre Anchieta LTDA	1.317-9/2022-1

09 de fevereiro 2022
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
AM Comercio e Transporte de Frutas Ltda	15.053-6/2021-1
Casa Bahia Comercial LTDA	13.494-4/2021-1
Casa Bahia Comercial LTDA	13.498-5/2021-1
Casa Bahia Comercial LTDA	13.502-4/2021-1
Casa Bahia Comercial LTDA	13.505-7/2021-1
Ceres Araujo Lima Andrade	13.750-9/2021-1
Ceres Araujo Lima Andrade	13.751-7/2021-1
Ceres Araujo Lima Andrade	13.753-3/2021-1
Ceres Araujo Lima Andrade	13.754-1/2021-1
Ceres Araujo Lima Andrade	13.756-6/2021-1
Ceres Araujo Lima Andrade	13.757-4/2021-1
Ceres Araujo Lima Andrade	13.758-2/2021-1
KSB Brasil LTDA	12.604-9/2021-1
Mac Lucer Construções LTDA – Kalimera	5.827-5/2021-1
Nivoloni Projetos e Terraplanagem LTDA	11.501-8/2021-1
Nivoloni Projetos e Terraplanagem LTDA	11.500-0/2021-1
Vivenda Agro Pastoril LTDA	10.441-8/2021-1

09 de fevereiro de 2022
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA nº12 de 09/02/2022 (Decreto nº 26.524/2016, art. 5º, §1º à 4º)

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos dos parágrafos 1º à 4º do artigo 5º do Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016;
- 2) As informações contidas no processo administrativo 12.469-7/2021-1.

FAZ SABER QUE, o processo administrativo nº 12.469-7/2021-1, que trata da solicitação de instalação de Parklet, permanecerá no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aguardando manifestação pública de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, nos termos do Decreto nº 26.524,

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

de 05 e julho de 2016, §1º à 4º do Art. 5º.

As manifestações deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação deste edital, e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a manifestação e a respectiva justificativa de modo sucinto.

Havendo interesse por parte de terceiros na instalação de "parklet" na mesma área, além da manifestação expressa no referido processo, será necessário que o novo proponente apresente pedido específico, atendendo aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016, no prazo de até 30 dias úteis, contados da data da manifestação antes referida.

Informações do pedido APROVADO de instalação de parklet:

NOME DO PROPONENTE: Betones BBQ Restaurante e Midia Ltda.

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: Rua Culto à Ciência, em frente ao nº 170 – Vila Virgínia

TIPO DE EQUIPAMENTO A SER INSTALADO: Parklet – ampliação temporária de passeio público por meio de plataforma ocupando leito carroçável da via pública. Esse espaço público será equipado com banco fixo, mesas e cadeiras móveis, cachepôs com plantas e paraciclo, conforme projeto apresentado no processo 12.469-7/2021-1.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume no Paço Municipal e constará na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente / Projetos / Parklet. O edital também será afixado pelo proponente no local onde pretende a instalação do parklet.

Jundiaí, 09 de fevereiro de 2022.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO CMPT

Considerando a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando o estado calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 22 de abril de 2020 pelo Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020 e novamente estendida até 10 de maio de 2020 em coletiva de imprensa feita pelo Governador João Dória em 17 de abril;

Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Prefeito de Jundiaí, Luiz Fernando Machado, por meio do Decreto Municipal 28.926/2020;

Considerando a suspensão de eventos públicos determinada pela Decreto Municipal 28.910/2020;

Considerando a consolidação dos decretos municipais prevista no Artigo 1º do Decreto Municipal 28.970/2020, bem como todo o conteúdo dessa norma;

Considerando a necessidade do Conselho Municipal de Política Territorial manifestar-se nos temas que lhe são pertinentes, de acordo com o Artigo 13 da Lei 9.321/2019 – Plano Diretor de Jundiaí, e amparado pelo §1º do Artigo 26 do Regimento Interno desse CMPT – Conselho Municipal de Política Territorial:

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 22ª Reunião Extraordinária da Gestão 2019/2022 a realizar-se:

Data: 10 de fevereiro de 2022

Horário: 17 horas

Local: Aplicativo WhatsApp – Grupo “Conselho cmpt 19/22” + Plataforma de videoconferência Google Meet

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: <http://meet.google.com/nzz-dihr-zvf>

Pauta: Apresentação da Fumas sobre projeto de Lei de alteração da Lei 7.016/08 (Política Municipal de Habitação) e revisão dos parâmetros da Lei 9321/19 que discorrem sobre o tema das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

André Ferrazzo

Presidente do CMPT

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICADO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
(REURB-E) - LOTEAMENTO CONDOMÍNIO BOSQUES DO CORRUPIRA

Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 13.193 do 1º ORI, que a localidade denominada de LOTEAMENTO CONDOMÍNIO BOSQUES DO CORRUPIRA (processo nº 24.257-6/2000) encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. O denominado Loteamento denominado Condomínio Bosques do Corrupira está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

Descrição sucinta da área: O loteamento denominado CONDOMÍNIO BOSQUES DO CORRUPIRA possui uma área de 211.720,87 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 145.562,52 m², com uma concentração de 106 lotes urbanos, com uma população estimada de 530 pessoas, localizado a Avenida Nicola Accieri, Bairro Corrupira, município e comarca de Jundiaí/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	211.720,87 m²	100 %
ÁREA DOS LOTES	145.562,52 m²	68,75 %
ÁREAS PÚBLICAS	34.556,59m²	16,32 %
SISTEMA VIÁRIO	31.601,76 m²	14,93 %
QUANTIDADE DE LOTES		106 lotes

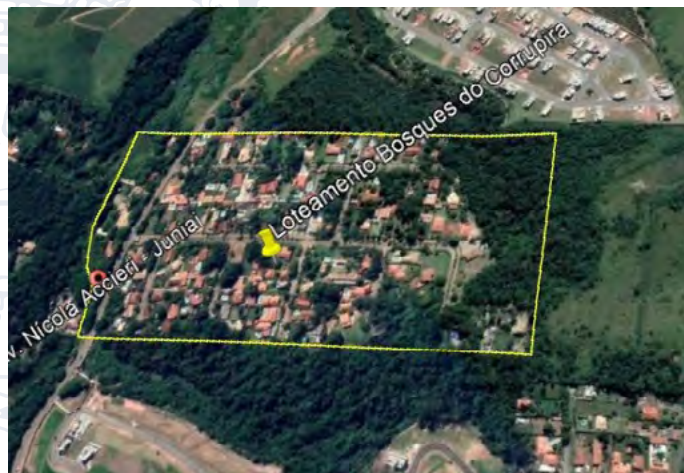


Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento Condomínio Bosques do Corrupira



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento Condomínio Bosques do Corrupira

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município.

PROPRIETÁRIOS - matrícula n.º	ENDEREÇO
13.193 - 1.º ORI	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SONIA REGINA DEL BIANCO PADUANO e DORIVAL LUIZ PADUANO	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	NILTON LEONE MOHOR	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800
EDUARDO PINCINATTO e JANDIRA DA COSTA BISPO PINCINATTO,	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	MARCIA KABLUKOW	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS e CARMEN ELIZA MENDES DOS SANTOS	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	MARIA APARECIDA OTELO PATELLI	Rua Prudente de Moraes, 1588 - Jundiaí - SP - CEP 13201-004
LUZIA PINHEIRO MEDENA, GABRIELA MIDENA, DOUGLAS MIDENA, ROGÉRIO MIDENA	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	FRANCISCO CLOVIS MARTINS e HILDA VANDRAMINI MARTINS	Rua Sudão, 44 - Jundiaí - Jardim Bonfiglioli - SP - CEP 13207-382
DULCINEI CAVENARI DURAN e LUIZ FERNANDO DURAN	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	JURANDYR DE LACERDA BARBOSA e NICIA CARLA BIANCARDI BARBOSA	Rua Mem de Sá, 122 - Vila Rafael de Oliveira - Jundiaí - SP - CEP 13201-097
JULIO BENZONI e MARIA AUORA ALVES BENZONI	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	JOÃO SIQUEIRA MAUDONNET e WILMA MARIA JANEZUR MAUDONNET	Av. Amadeu Ribeiro, 161 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-060
JOÃO RIBEIRO FILHO e OLGA ZUIM RIBEIRO	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	PAULO ROBERTO PEDRONI e EDINA SIQUETTI PEDRONI	Rua Nigéria, 105 - Jardim Bonfiglioli - Jundiaí - SP - CEP 13207-290
JOSÉ CARLOS CASCAES e EURIDES DONATTI CASCAES	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	SILVANA DODI CURY e PEDRO CURY	Rua Mario Borin, 275 - Chácara Urbana - Jundiaí - SP - CEP 13201-836
VICENTE PALERMO e VERA LUCIA CHAGAS PALERMO	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	MARIA LUCIA GIURIATI	Rua Rhodésia, 91 - Jardim Bonfiglioli - Jundiaí - SP - CEP 13.207-310
MARIA ELISA ARGENTO PACHECO,	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	ESTEVAM ROVERI e NEIVA AMÉLIA GASPAROTTO ROVERI	Rua Santa Terezinha, 77 - Vila Rio Branco - Jundiaí - SP - CEP 13.215-280
ANA LUISA ARGENTO PACHECO VIEIRA e RODRIGO FERNANDES VIEIRA,	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	EDERLY CAMARDA SOARES PRIETO e MARIANO PRIETO JUNIOR	Rua Lisboa, 93 - apto 23 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - CEP 05413-000
CARLA ARGENTO PACHECO	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	JAIR PERANDINI e MARIA ANGELICA BUDRO PERANDINI	Rua Dr. Cristóvão Colombo de Araujo Dória, 180 - Vila Didi - Jundiaí - SP - CEP 13.203-380
DEJAIR ROBERTO CARZOLATTO e MARIA SILVA DE ALMEIDA CAZZOLATTO	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA e LAURINDA PIFFER OLIVEIRA	Rua Cica, 624 - Vila Angélica - Jundiaí - SP - CEP 13.206-765
FRANCISCO MIRANDA e ERMELINDA FERREIRA MIRANDA	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	ADEMIR RONCOLETA	Av. Soror Maria da Providencia, 364 - Jardim Pacaembu - Jundiaí - SP - CEP 13.218-210
ROBERTO TABORDA STROEBEL e ANA LEONOR RIBEIRO DE PAIVA STROEBEL	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	ALMIR FIGUEIREDO e LIGIA LETICIA CALLEGARI FIGUEIREDO	Av. dos Imigrantes Italianos, 72 - Colonia - Jundiaí - SP - CEP 13.218-090
JOÃO ROBERTO MARINHO e ODILA APARECIDA SAMPAIO MARINHO	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	ALCIDES ANTONIO DE AMO e ZILDA SIMÃO CARNEIRO DE AMO	Rua Tanganica, 103 - Jardim Bofiglioli - Jundiaí - SP - CEP 13.207-330
MARCO ANTONIO BERTELE, VERA ELENA TABORDA STROEBEL	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	GERALDO SOLDERA e MARIA POLITAMORAES SOLDERA	Rua Joaquim Murinho, 184 - Jardim Boa Vista - Jundiaí - SP - CEP 13.218-460
CLARA DA SILVA BAPTISTA, MARIA SILVINA BAPTISTA, ANA BAPTISTA POLINI e JOSÉ CARLOS POLINI, JOANA BAPTISTA DA ROSA e IZALINO JOSÉ DA ROSA, APARECIDO CARLOS BAPTISTA, NATALINO BAPTISTA	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	MARIA LURDES PINCINATTO DE SOUZA e VALDIR LINARD DE SOUZA	Rua Um, 220 - Cond. Chácara das Videiras - Corrupira - Jundiaí - SP - CEP 13214-830
IVANALDO JOSÉ GOMES	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	GIULIANO DODI e CELIMA MARIA PINTO DODI	Estrada do Matão, 353 - Chácara Malota - Jundiaí - SP - CEP 13.211-512
IEDA CAMILLO BERTELLE, MONICA IEDA BERTELLE	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	ARACI ROSÁRIO MARINHO MOREIRA e PEDRO ALVES MOREIRA	Rua Padre Januário Barbosa, 251 - Vila Joaquina - Jundiaí - SP - CEP 13.219-690
MARCO ANTONIO BERTELLE e VERA ELENA STROEBEL BERTELLE,	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	MARILENE DE ALMEIDA ZAMBON, FERNANDA DE ALMEIDA ZAMBON	Rua Conrado Augusto Offa, 21, apto 41 - Chácara Urbana - Jundiaí - SP - CEP 13.201-043
BRUNO DOS ANJOS CARIRI DA SILVA	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	GERALDO JOSÉ PINCINATO e DENISE MARIA LUCHINI PINCINATO	Rua Vigário João José Rodrigues, 988, apto 01 - Centro - Jundiaí - SP - CEP 13.201-001
JOÃO CANDIDO PEREIRA NETO	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	IVONE APARECIDA VACZI	Rua da União, 118 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04107-010
KATIA DA SILVA VIEIRA CARNEVALLE e AMÉRICO CARNEVALLE	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	NELSON BERSI e JULIA PERES BERSI	Rua Julia Lopes de Almeida, 73 - Vila Liberdade - Jundiaí - SP - CEP 13215-220
EDMOND MATALANI	Av. Nicola Accieri, 750 - Lot. Cond. Bosque do Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800	RUBENS SIMIONATTO e MARIA EDA BULIZANI SIMIONATTO	Rua Raimundo Correia, 240 - Vila Liberdade - Jundiaí - SP - CEP 13.215-210
		MARIA MERCEDES LEARDINI RIGOLON, EDUARDO RIGOLON	Rua João Batista Farias Paes, 27 - Bela Vista - Jundiaí - SP - CEP 13.207-700
		ROBERTO GOULART	Rua Carlos Gomes, 1352 - Bairro Água Fria - Jundiaí - SP - CEP 13.216-232
		SILVIA REGINA SOARES DA SILVA VIEIRA, RAFAEL SOARES DA SILVA VIEIRA	Alameda Barão Limeira, 1323, apto 34 - Campos Elísios - São Paulo - SP - CEP 01.202-002



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PAULO JORDÃO FELICE e REGINA MARIA LINS FELICE	Alameda Franca, 432, apto 13 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - CEP 01.422-002	WARD ELETRO ELETRONICA LTDA.	Rua Petrobrás, 568 - Vila Antonieta - São Paulo - SP - CEP 03474-060
ISABEL SUELI CALIMANI CROCI e NELSON FERNANDO CROCI	Rua Lopes Trovão, 275, Bl 9, apto 2 - Ponte São João - Jundiaí - SP - CEP 13.218-034	CARLOS ROBERTO KASSAI	Rua Arnaldo Pivi, 94 - Vila Josefina - Jundiaí - SP - CEP 13210-520
LUIZ ANTONIO DE CAMARGO GUERRAZZI e KATIA IZABEL MELLEIRO	Rua Menotti Sainati, 76 - Jardim Petrópolis - São Paulo - SP - CEP 04638-090	ANTONIO DE BARROS LEITE JUNIOR e ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE	Rua Lopes Trovão, 236 - Ponte São João - Jundiaí - SP - CEP 13218-034
EDSON DEL MONTE e RUTH DUTRA DE MONTE	Rua Begônia, 47 - Cond. Villa Verde - Villa Verde - Franco da Rocha - São Paulo - CEP 07.813-010	NESTOR FERNANDES JUNIOR, ANA MARIA FERNANDES GASPAROTTO	Av. Macuco, 277, apto 91 - Moema - São Paulo - SP - CEP 04523-000
ZENAIDE BAGGIO LONGO	Av. São Paulo, 1081 - Vila Arens II - Jundiaí - SP - CEP 13.202-610	BENEDITA BAPTISTA,	Rua Cinco, bloco F, apto 11 - CEP-CAP - Jundiaí - SP - CEP 13214-717
MARA REGINA MIDENA DE OLIVEIRA e CELSO DE OLIVEIRA	Av. Comendador Antonio Borin, 5866 - Caxambu - SP - CEP 13218-669	HELENA BAPTISTA TABUADA e JOSÉ CARLOS TABUADA,	Rua Joaquim Ferraz Junior, 46 - Vila Rio Branco - Jundiaí - SP - CEP 13215-292
JOSÉ MARIA DO MONTE CARMELO JUNIOR	Rua Secundino Veiga, 344 - Vianelo - Jundiaí - SP - CEP 13.207-030	PEDRO DA SILVA BAPTISTA e ELISABETE BEATRIZ SEPRESSE DA SILVA BAPTISTA,	Rua da Uva Patrícia, 24 - bloco 54 - Am apto 13 - Morada das Vinhas - Jundiaí - SP - CEP 13214-706
GUMERCINDO ANTONIO ZACHELE e TEREZINHA CREUSA SOARES ZACHELE,	Rua Taboão da Serra, 199 - Cidade Luiza - Jundiaí - SP - CEP 13.214-155	LUIZ LEONARDO BAPTISTA e RITA DE CÁSSIA FAGANELLO BAPTISTA,	Rua João Dias da Rocha, 01 - Rio Acima - Jundiaí - SP - CEP 13215-841
MILTON ZACHELE e LUIZA DADALTO ZACHELE,	Rua André Zancopé, 200 - Ponte Campinas - Jundiaí - SP - CEP 13.201-140	FRANCISCO ARMANDO AYRES	Rua Padre Eucário, 63 - Vila Rio Branco - Jundiaí - SP - CEP 13215-281
WALTER SANTO ZACHELI e ANA TEREZA FABER ZACHELI,	Rua Itirapuã, 246 - Jardim Iracema - São Paulo - SP - CEP 05.847-520	SUZY AMADI	Rua Zacharias de Góes, 210 - Vila Boaventura - Jundiaí - SP - CEP 13201-800
JOSÉ LUIZ TOREZAN e ROMILDA ZACHELE TOREZAN	Rua Taboão da Serra, 109 - Cidade Luiza - Jundiaí - SP - CEP 13.214-155	VERA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA LIMA e ACACIO ALVES DE SOUZA LIMA	Rua Francisco Dal Santo, 209 - Bairro Jardim Morumbi - Jundiaí - SP - CEP 13209-240
ATTILIO D'ANGIERI NETO e ANA MARIA PONTES NOGUEIRA D'ANGIERI	Rua Visconde de Mauá, 288 - Vila Municipal - Jundiaí - SP - CEP 13.201-260	MAURO BERTELLE JUNIOR e MARIA TERESA FERRAZ DE ARNELLAS BERTELLE,	Rua Comendador Tórolo Dauntre, 45 - Bairro Cambui - Campinas - SP - CEP 13025-270
UNIPLAN - PROJETOS E PRODUÇÕES EM ARQUITETURA LTDA.	Rua Visconde de Taunay, 137 - Vila Arens II - Jundiaí - SP - CEP 13.202-540	ANA ELISA BUZZULINI PARO	Rua Avelino Monteiro, 181 - Bairro Umuarama - Osasco - São Paulo - SP - CEP 06036-050
CARLOS ALBERTO TENÓRIO NOBRE e MARIA DA GRAÇA DE ALMEIRA NOBRE	Rua Altinópolis, 373, apto 181 - Água Fria - São Paulo - SP - CEP 02.334-001	JOÃO PARO	Rua Piauí, 665 - apto 21 - Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01241-001
PEDRO SERGIO CERGOL	Rua Eng.º Monlevade, 989 - Bela Vista - Jundiaí - SP - CEP 13.207-750	ANTONIO CELSO PARO e NAIME RAMADAN PARO	Rua Antonio Junqueira Franco, 184 - Colina - SP - CEP 14.770-000
JOANNA MARIA SOARES,	Rua Secundino Veiga, 354 - Vianelo - Jundiaí - SP - CEP 13.207-030	MARIA JOSÉ PARO FORTE e CESAR PASCHOAL FORTE	Rua Capote Valente, 188, apto 52 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05409-000
VERA LÚCIA SOARES RUPPERT e ERNESTO RUPPERT FILHO	R. Prof. Alcino de Almeida Maldonet, 303 - Campinas - SP - CEP 13.075-470	CIRO CORREA LEITE	Av. Marg. Rodov. Geraldo Dias, 3555 - Pq Centenário - Jundiaí - SP - CEP 13214-788
PAULO ROBERTO SOARES e VERA LÚCIA PELLIZZER SOARES	Rua Messina, 620 - Jardim Messina - Jundiaí - SP - CEP 13.207-480	IVALDO MOZELLI	Rua Santa Maria, 172 - Ponte São João - Jundiaí - SP - CEP 13218-060
NIVALDO MANOEL DIAS e NORMA GASPAROTTO DIAS	Rua França, 330 - Vila Municipal - Jundiaí - SP - CEP 13.201-280	JUREMA PALMEZAN	Rua Santos Dumont, 583 - Ponte São João - Jundiaí - SP - CEP 13218-030
ANTONIO MANOEL DIAS e NEIDE JUSTINO DIAS	Rua França, 322 - Vila Municipal - Jundiaí - SP - CEP 13.201-280	PEDRO GREGÓRIO ANTONIO SERAFINI e TERESA TACIOLI KORTZ SERAFINI	Av. Carlos Salles Block 485 - apto 4 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-100
ARMANDO BERTI e MARLI DE OLIVEIRA BERTI	Rua Pirajá, 1244 - Mooca - São Paulo - SP - CEP 03190-170	MAFALDA MOSCA SOARES	Rua Bom Jesus de Pirapora, 785 - Jardim Petrópolis - Jundiaí - SP - CEP 13207-605
OTÁVIO FERREIRA DA SILVA	Rua Bernardino de Campos, 150 - Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-056	ADILSON COSLOSKI e DILMA VICENTIN COSLOSKI	Rua Alberto Martins Serra, 85 - Lot. Residencial Quinta das Laranjeiras - Jundiaí - SP - CEP 13208-022
BENEDITO APARECIDO PIRES DE CAMARGO e MARIA SUELI GALVÃO DE CAMARGO	Rua Campinas, 97 - Vila Formosa - Jundiaí - SP - CEP 13214-290	JOSÉ ALVES VENTURA e ELIZABETH DA SILVA VIEIRA ALVES	Rua Capitão Eugênio de Macedo, 44 - Vila Silva Teles - São Paulo - SP - CEP 08110-150
CARLOS BERTI e ANTONIA OTILIA MIOLA BERTI	Rua Maria Pedrosa, 43 - Vila Formosa - São Paulo - SP - CEP 03363-090	UNIPLAN - PROJETOS E PRODUÇÕES EM ARQUITETURA LTDA.	Rua Visconde de Taunay, 137 - Vila Arens II - Jundiaí - SP - CEP 13.202-540
ANTONIO WLADEMIR DEGELO	Rua Robartino Martho, 250 - Jardim da Fonte - Jundiaí - SP - CEP 13216-291	CARLOS ALBERTO TENÓRIO NOBRE e MARIA DA GRAÇA DE ALMEIRA NOBRE	Rua Altinópolis, 373, apto 181 - Água Fria - São Paulo - SP - CEP 02.334-001
RUBENS ROBERTONI JUNIOR e ZULEICA AMORIN ROBERTONI	Rua Bela Vista, 395, apto 52 - Bela Vista - Jundiaí - SP - CEP 13207-780	PEDRO SERGIO CERGOL	Rua Eng.º Monlevade, 989 - Bela Vista - Jundiaí - SP - CEP 13.207-750
WILSON AGUINALDO PINTO e ROSEANE GUEDES SANTIAGO PINTO	Av. Santa Elisa, 501 - Corrupira - Jundiaí - SP - CEP 13214-821		
HENRY BRENDAN DONOVAN e MARIA TERESA DONOVAN	Rua João Chiaramonti, 450 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13218-670		



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

JOANNA MARIA SOARES,	Rua Secundino Veiga, 354 - Vianelo - Jundiaí - SP - CEP 13.207-030	MARIA JOSÉ PARO FORTE e CESAR PASCHOAL FORTE	Rua Capote Valente, 188, apto 52 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05409-000
VERA LÚCIA SOARES RUPPERT e ERNESTO RUPPERT FILHO	R. Prof. Alcino de Almeida Maldonet, 303 - Campinas - SP - CEP 13.075-470	CIRO CORREA LEITE	Av. Marg. Rodov. Geraldo Dias, 3555 - Pq Centenário - Jundiaí - SP - CEP 13214-788
PAULO ROBERTO SOARES e VERA LÚCIA PELLIZZER SOARES	Rua Messina, 620 - Jardim Messina - Jundiaí - SP - CEP 13.207-480	IVALDO MOZELLI	Rua Santa Maria, 172 - Ponte São João - Jundiaí - SP - CEP 13218-060
IVALDO MANOEL DIAS e NORMA GASPAROTTO DIAS	Rua França, 330 - Vila Municipal - Jundiaí - SP - CEP 13.201-280	JUREMA PALMEZAN	Rua Santos Dumont, 583 - Ponte São João - Jundiaí - SP - CEP 13218-030
ANTONIO MANOEL DIAS e NEIDE JUSTINO DIAS	Rua França, 322 - Vila Municipal - Jundiaí - SP - CEP 13.201-280	PEDRO GREGÓRIO ANTONIO SERAFINI e TERESA TACIOLI KORTZ SERAFINI	Av. Carlos Salles Block 485 - apto 4 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-100
ARMANDO BERTI e MARLI DE OLIVEIRA BERTI	Rua Pirajá, 1244 - Mooca - São Paulo - SP - CEP 03190-170	MAFALDA MOSCA SOARES	Rua Bom Jesus de Pirapora, 785 - Jardim Petrópolis - Jundiaí - SP - CEP 13207-605
OTÁVIO FERREIRA DA SILVA	Rua Bernardino de Campos, 150 - Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-056	ADILSON COSLOSKI e DILMA VICENTIN COSLOSKI	Rua Alberto Martins Serra, 85 - Lot. Residencial Quinta das Laranjeiras - Jundiaí - SP - CEP 13208-022
BENEDITO APARECIDO PIRES DE CAMARGO e MARIA SUELI GALVÃO DE CAMARGO	Rua Campinas, 97 - Vila Formosa - Jundiaí - SP - CEP 13214-290	JOSÉ ALVES VENTURA e ELIZABETH DA SILVA VIEIRA ALVES	Rua Capitão Eugênio de Macedo, 44 - Vila Silva Teles - São Paulo - SP - CEP 08110-150
CARLOS BERTI e ANTONIA OTILIA MIOLA BERTI	Rua Maria Pedrosa, 43 - Vila Formosa - São Paulo - SP - CEP 03363-090	ORCANDA DA SILVA VIEIRA FERREIRA	Av. Almirante Álvaro Alberto Silva, 263 - Conj. Residencial Santa Terezinha - São Paulo - SP - CEP 02419-040
ANTONIO WLADEMIR DEGELO	Rua Robartino Martho, 250 - Jardim da Fonte - Jundiaí - SP - CEP 13216-291	RICARDO AUGUSTO DA SILVA VIEIRA e ROSANA DA SILVA VIEIRA	Av. Itália, 290 - Jd Santa Lúcia - Várzea Paulista - SP - CEP 13223-210
RUBENS ROBERTONI JUNIOR e ZULEICA AMORIN ROBERTONI	Rua Bela Vista, 395, apto 52 - Bela Vista - Jundiaí - SP - CEP 13207-780	RAFAEL SOARES DA SILVA VIEIRA	R. Albuquerque Lins, 107 - apto 263 - Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP 01230-900
WILSON AGUINALDO PINTO e ROSEANE GUEDES SANTIAGO PINTO	Av. Santa Elisa, 501 - Corrupira - Jundiaí - SP - CEP 13214-821	PATRICIA HELEN DE CARVALHO RONDÓ	Rua Oscar Freire, 2185, apto 21 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05409-011
HENRY BRENDAN DONOVAN e MARIA TERESA DONOVAN	Rua João Chiaramonti, 450 - Caxambú - Jundiaí - SP - CEP 13218-670	PAULO CAMARDA e ENCARNÇÃO SANCHES CAMARDA	Rua Domingos Osvaldo Bataglia, 406 - Mirandópolis - São Paulo - SP - CEP 04051-090
WARD ELETRO ELETRONICA LTDA.	Rua Petrobrás, 568 - Vila Antonietta - São Paulo - SP - CEP 03474-060	MARCO ANTONIO DE LIMA e MARIA REGINA MENDES DE LIMA	Rua Florindo Zambom, 1391 - Cidade Nova I - Jundiaí - SP - CEP 13219-380
CARLOS ROBERTO KASSAI	Rua Arnaldo Pivi, 94 - Vila Josefina - Jundiaí - SP - CEP 13210-520	ADHEMIR PALITTI e CARMELINA ROSSI PALITTI	Rua Espírito Santo, 75 - Jardim Tamoio - Jundiaí - SP - CEP 13216-470
ANTONIO DE BARROS LEITE JUNIOR e ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE	Rua Lopes Trovão, 236 - Ponte São João - Jundiaí - SP - CEP 13218-034	CLOVIS MARCELO GALVÃO e BEATRIZ APARECIDA DOMINGUES GALVÃO	Rua Anchieta, 175, apto. 122 - Vila Boaventura - Jundiaí - SP - CEP 13201-804
NESTOR FERNANDES JUNIOR, ANA MARIA FERNANDES GASPAROTTO	Av. Macuco, 277, apto 91 - Moema - São Paulo - SP - CEP 04523-000	ANTONIO FURQUIM e EDMÉIA BULL FURQUIM	Rua Henrique Andrés, 32 - Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-048
BENEDITA BAPTISTA,	Rua Cinco, bloco F, apto 11 - CEP-CAP - Jundiaí - SP - CEP 13214-717	ALBERTO DA SILVA CARDOSO NETO e CECÍLIA MARIA FALBO CARDOSO	Rua João Nalini, 114 - Jd Itália - Jundiaí - SP - CEP 13219-730
HELENA BAPTISTA TABUADA e JOSÉ CARLOS TABUADA,	Rua Joaquim Ferraz Junior, 46 - Vila Rio Branco - Jundiaí - SP - CEP 13215-292	ALFONSO GHIGGI e ALZIRA GHIGGI	Rua Ovidio Zambom, 208 - Cidade Luiza - Jundiaí - SP - CEP 13214-174
PEDRO DA SILVA BAPTISTA e ELISABETE BEATRIZ SEPRESSE DA SILVA BAPTISTA,	Rua da Uva Patrícia, 24 - bloco 54 - Am apto 13 - Morada das Vinhas - Jundiaí - SP - CEP 13214-706	EDISON AMAURI GODOY e MARIA DE FÁTIMA CLEMENTINO OLANDA GODOY	Rua Reinaldo Orsi, 325 - Pq. Brasília - Jundiaí - SP - CEP 13211-133
LUIZ LEONARDO BAPTISTA e RITA DE CÁSSIA FAGANELLO BAPTISTA,	Rua João Dias da Rocha, 01 - Rio Acima - Jundiaí - SP - CEP 13215-841	JANIA DE FÁTIMA GODOY ISRAEL e ANTONIO ISRAEL	Rua João Iotti, 60 - Pq. Brasília - Jundiaí - SP - CEP 13.211-180
FRANCISCO ARMANDO AYRES	Rua Padre Eucário, 63 - Vila Rio Branco - Jundiaí - SP - CEP 13215-281	VALDEMIR GODOY e MARIA EUNICE DE BARROS GODOY	Rua Fausto Silveira Pires, 194 - Pq Brasília - Jundiaí - SP - CEP 13.211-150
SUZY AMADI	Rua Zacharias de Góes, 210 - Vila Boaventura - Jundiaí - SP - CEP 13201-800	ROMILDO APARECIDO GODOY e IZABEL CRISTINA VOLPI GODOY	Rua Fausto Silveira Pires, 358, Casa 02 - Pq Brasília - Jundiaí - SP - CEP 13.211-150
VERA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA LIMA e ACACIO ALVES DE SOUZA LIMA	Rua Francisco Dal Santo, 209 - Bairro Jardim Morumbi - Jundiaí - SP - CEP 13209-240	DARCY GODOY e MARIA FERREIRA GODOY	Rua Fausto Silveira Pires, 260 - Parque Brasília - Jundiaí - SP - CEP 13211-150
MAURO BERTELLE JUNIOR e MARIA TERESA FERRAZ DE ARNELLAS BERTELLE,	Rua Comendador Tórgo Dauntre, 45 - Bairro Cambui - Campinas - SP - CEP 13025-270	MARTELENE CARVALHAES PEREIRA E SOUZA	Av. Dr. Chibata Miyakoshi, 17, apto 151 - Morumbi - São Paulo - SP - CEP 05705-170
ANA ELISA BUZZULINI PARO	Rua Avelino Monteiro, 181 - Bairro Umuarama - Osasco - São Paulo - SP - CEP 06036-050	THIAGO MAIA PEREIRA e RAQUEL BARDI BUSATTO PEREIRA	Rua do Retiro, 1480 - Jardim Paris - Jundiaí - SP - CEP 13209-201
JOÃO PARO	Rua Piauí, 665 - apto 21 - Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01241-001	TATILA MAIA PEREIRA POLITTE e FABIANO POLITTE	Av. Nicola Accieri, 75 - Jardim Celeste - CEP 13214-800
ANTONIO CELSO PARO e NAIME RAMADAN PARO	Rua Antonio Junqueira Franco, 184 - Colina - SP - CEP 14.770-000		



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

LORELLE BURLEY KNOTTS e ELLA MAE KNOTTS	Avenida Antonio Segre, 189 - Jardim Brasil - Jundiaí - SP - CEP 13201-843
MATRICULA 13.192 - 1º ORI PROPRIETARIO	ENDEREÇO
Ambrósio Castaldi Netto e Maria Aparecida de Domenico Castaldi	Fazenda Provença - Bairro Bonfim - Cabreúva - SP - CEP 13315-000
Antonio Bete Netto	Avenida Comandante Vidello Munhoz, 239 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-051
Antonio Vendrame e Maria Aparecida Cezar Vendrame	Rua Alemanha, 356 - Jardim Bizarro - Jundiaí - SP - CEP 13207-500
Aparecida Leite de Moraes Zanni e José Roberto Zanni	Rua Carmela Nano, 96 - Jardim das Samambaias - Jundiaí - SP - CEP 13211-710
Ariovaldo Pavan Pires e Sonia Aparecida Camunhas Pires	Rua Rangel Pestana, 642 - Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-000
Armando Melato Junior	Rua dos Bandeirantes, 634 - Ponte de Campinas - Jundiaí - SP - CEP 13201-130
Augusto Cesar Ruppert e Cecilia de Fátima Silveira Berotolini	Rua Professor José Tavares, 477 - Vianelo - Jundiaí - SP - CEP 13207-140
Célio Ciari Junior e Maria Luci Ciari	Rua do Retiro, 1855 - apto 12 - Vila das Hortências - Jundiaí - SP - CEP 13209-355
Dimitrios Ioannis Bourbons e Maria Amélia Romassini Barreto Bourbons	Rua Barão de Limeira, 1348 - Campos Elísios - São Paulo - SP - CEP 01202-002
Domingos Aparecido Rossi e Vera Lucia de Campos Rossi	Avenida Francisco Pereira de Castro, 812 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-110
Douglas Aparecido Ongaro e Rosemary Giasseti Ongaro	Rua dos Bandeirantes, 634 - Ponte de Campinas - Jundiaí - SP - CEP 13201-130
Edgar Fernandes Garcia e Jacy Fernandes Garcia	Rua Maestro José Maria Passos, 248 - Ponte São João - Jundiaí - SP - CEP 13218-100
Gilberto Mescollote e Martha das Graças Bartheleni Mescollote	Rua Bom Jesus de Pirapora, 2285 - Vila Loureiro - Jundiaí - SP - CEP 13206-480
Guilherme Pansonato e Amelia Buiochi Pansonato	Rua Dario Murari, 213 - Vila Rio Branco - Jundiaí - SP - CEP 13215-350
Jenner Fernando Leite de Moraes e Fabiana Lourençon Moraes	Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, 65 - casa 09 - Medeiros - Jundiaí - SP - CEP 13212-240
João Augusto Leite de Moraes e Gislaine Glauca Maria Fantine de Moraes	Rua Faustina Barbosa Stackfleth, 166 - Parque Centenário - Jundiaí - SP - CEP 13214-773
João Leite de Moraes (usufrutuário)	Avenida Nicola Accieri, 707 - lote 17 - Condomínio Sítio Corrupira - Jardim Celeste - Jundiaí - SP - CEP 13214-800
João Siqueira Maudonnet e Wilma Maria Banezur Maudonnet	Rua Amadeu Ribeiro, 161 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-060
Jorge Alberto Leite de Moraes e Vera Lucia Govercini de Moraes	Rua Alfredo Rodrigues de Oliveira, 17 - Vila Alvorada - Jundiaí - SP - CEP 13211-330
Jorge Tomazini e Conceição Rodrigues Berthleni Tomazini	Rua Bom Jesus de Pirapora, 2285 - Vila Loureiro - Jundiaí - SP - CEP 13206-481
José Carlos Leite de Moraes e Dirley Lemos Vilela	Rua Vereador Cezar Calori, 449 - Vila Portal do Lago - Santa Cruz da Conceição - SP - CEP 13629-024
José Eduardo de Domenico e Vera Lúcia de Domencio	Rua da Padroeira, 605, apto 44 - Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-026
Ligia Maria Vezzani	Rua Clovis de Sá Benevides, 75 - Chácara Urbana - Jundiaí - SP - CEP 13209-100
Luciano Melato e Estela Marcia Giasseti Melato	Rua dos Bandeirantes, 634 - Ponte de Campinas - Jundiaí - SP - CEP 13201-130
Luis Alberto Dias Pinto e Ruth de Souza Silva Dias Pinto	Rua Daniel Zechin, 152 - Portal do Paraíso - Jundiaí - SP - CEP 13214-672

Marcio Leopoldi e Neusa Figueiredo Leopoldi	Avenida Amadeu Ribeiro, 161 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-060
Marco Antonio Alves e Sonia Maria Saltori Alves	Rua XV de novembro, 590 - bloco 7 - apto 4 - Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-005
Maria Angela Govercini Salesi e Marcos Alexandre Faria Salesi	Rua Maestro Luiz Biela de Souza, 100 - Jardim da Fonte - Jundiaí - SP - CEP 13216-330
Maria da Glória de Domenico Alves	Rua Tapajós, 271 - Bloco D3 - apto 21 - Vila Santa Maria - Jundiaí - SP - CEP 13206-236
Nelson Augusto e Maria de Fátima Sangali Augusto	Rua Conde Prates, 651 - Parque da Mooca - São Paulo - SP - CEP 01322-000
Odacio Grilo e Mercedes Maria Picolotto Grilo	Rua Mário de Andrade, 247 - Jardim Rio Branco - Jundiaí - SP - CEP 13215-390
Olga Poloni Govercini (usufrutuária)	Avenida Nicola Accieri, 707 - Condomínio Sítio Corrupira - Corrupira - Jundiaí - SP - CEP 13214-800
Orandi Gobetti e Cleide Barbosa Gobetti	Bairro de Corrupira - Jundiaí - SP
Oswaldo Giasseti e Aparecida Poveromo Giasseti	Rua São Bento, 14 - Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-033
Ruy Eduardo de Faria Pessoa	Avenida Navarro de Andrade, 60 - Horto Florestal - Jundiaí - SP - CEP 13214-615
PROPRIETÁRIOS - matrícula nº 57.765 - 1.º ORI	ENDEREÇO
AREA URBANIZAÇÃO E LOTEAMENTO LTDA	Av. Antonio Frederico Ozanan, 3200 - Vila de Vito - CEP 13215-010

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários (DAF) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017. O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2022.
CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 9, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.12.605-6/2021---

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II - INGLÊS (Escalas Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 15/2/2022, às 8h30, na Unidade de Gestão de Educação - Complexo Argos - 1º andar, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica II - INGLÊS
Classificação geral

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	NF
44	DANIELA CASTANHEIRA CREMA	43
45	ELISABETE PANSSONATTO BRETERNITZ	42,5
46	PÂMELA SOARES SILVERIO RODRIGUES	41
47	ELAINE PRISCILA DEOLINDO	40,5
48	VALDENIRA LOPES MARINHO BARRETO	40,5
49	CARLA ELIANE QUARESMA	39,5
50	KELLEN CRISTINA AZEVEDO SIMÕES	38,5
51	EMERSON NAMAR SALIM	35,5
52	CÁSSIO DIAS DALMO	35,5
53	REGINA DIAS SILVA	35
54	ANGÉLICA SANTOS MACEDO	35
55	TATIANE LIMA TAVARES TOFFOLI	34,5



EDUCAÇÃO

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 32, de 5 de outubro de 2021, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulado, implica na desistência da vaga.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 618-1/2022-1

Inexigibilidade nº 07/2022

I. Objeto: Contratação de Paulo Lucas Moura da Silva MEI, para prestar serviços de músico para o Corpo Artístico de Música, núcleo de Orquestra – temporada 2022, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III. Valor Global: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

IV. Justificativa: Contratação de Paulo Lucas Moura da Silva MEI, para prestar serviços de músico para o Corpo Artístico de Música, núcleo de Orquestra – temporada 2022, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, (fls 19 à 26).

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme instrução constante do processo administrativo em epígrafe, (fl 08).

FCCE

Em 08 de fevereiro de 2022.

Ratifico a escolha, face à justificativa constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato nº 23/18 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS CONTRATADA: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO: Construção de 06(seis) unidades habitacionais térreas Jardim Nascente – Parque Centenário - ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022 – PROCESSO Nº01.538-8/2018 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2018 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias a partir de 07 de janeiro de 2022 o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º incisos II e V da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 04, de 07 de fevereiro de 2022, que retifica a Portaria Cmt GM nº 13, de 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exclusão de cão do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí, na modalidade de doação, nos termos do Art. 25, inciso I do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil);

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 26 e 32 do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018, quanto ao processo próprio de descarga de cães do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí;

Considerando que o cão Troy foi reformado em obediência ao Art. 30, incisos I e III do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018;

A Comissão Examinadora, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Jundiaí, em atendimento ao que dispõe o Art. 27, §1º do Decreto do Canil, com recibo no termo de adaptação, RESOLVE, nos termos do Art. 25, inciso I, promover a retificação da DOAÇÃO COM ENCARGOS do cão abaixo discriminado, por erro material, a Alexandre Apolinário de Oliveira, real donatário, portador do RG nº 25742802 SSP/SP, ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

Nome: TROY (CLINT VON HAUS KAMPAGNE)

Raça: Pastor belga malinois

Data de Nascimento: 09 / 06 / 2019

Cor: fulvo encarvoado

Sexo: macho

Microchip: 990000003241529

Assim sendo, o donatário não poderá alegar não ter conhecimento do que consta no art. 28 e incisos, bem como, do art. 29 referente à penalidade imposta, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Liga Jundiaense de Futebol de Salão, infra, nos termos do **artigo 12 de seu Estatuto Social**, por este **EDITAL**, convoca todos os presidentes dos clubes filiados ou seus representantes legais munidos de procuração a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)**; em face dos graves efeitos da pandemia do Covid-19, terão direito a voto todas as entidades filiadas com sua documentação regular, independente da situação da quitação das anuidades.

Data:

25 de fevereiro de 2022 (6ª feira);

Local: Sala de reuniões do Complexo Esportivo Dr. Nicolino de Luca (Ginásio Bolão), sito a Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s - nº, Bairro Anhangabaú, Jundiaí, SP

Horário: Às 18h30min em 1ª convocação com a presença de metade de seus filiados ou;

Às 19 horas em 2ª convocação com qualquer número deles.

Ordem do dia:

1 - Eleição de novo período de mandato do cargo de presidente e vice-presidente e demais cargos eletivos, para o próximo quadriênio, que se apresentarão no momento da **AGO**.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2022.

João Ernesto Chiorlin
Presidente



PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Página: 1 / 2)

Sistema CECAM

Data: 07/02/2022 10:15

Sistema CECAM

Relação de Itens Comprados no Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

CODIGO - PRODUTO	U.M.	LICITAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	EMPENHO	DATA
001.00007 - APOSTADOR DE LÁPIS	UN	IS-C - 15/2022	3,00	0,2900	0,87	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00017 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 1.0MM	UN	IS-C - 15/2022	400,00	0,6180	247,20	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00018 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1.0MM	UN	IS-C - 15/2022	30,00	0,6800	20,40	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00024 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN	IS-C - 15/2022	36,00	0,7800	28,08	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00031 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7MM	UN	IS-C - 15/2022	10,00	0,7800	7,80	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00045 - PASTA PLASTICA EM L, TAMANHO OFICIO	UN	IS-C - 15/2022	350,00	0,9300	325,50	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00064 - COLA EM BASTÃO, 8 GRAMAS	UN	IS-C - 15/2022	72,00	0,8800	63,36	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00065 - COLA LIQUIDA	UN	IS-C - 15/2022	5,00	1,3000	6,50	ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA.	58.525.999/0001-72	57/2022	21/01/2022
001.00066 - COLCHETE Nº 5	CX	IS-C - 15/2022	5,00	3,0500	15,25	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00067 - COLCHETE Nº 6	CX	IS-C - 15/2022	7,00	2,9500	20,65	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00068 - COLCHETE Nº 8	CX	IS-C - 15/2022	2,00	5,0000	10,00	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00081 - ENVELOPE OFICIO 114 X 229, 75 GRAMA	UN	IS-C - 15/2022	300,00	0,0760	22,80	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00087 - ESTILETE	UN	IS-C - 15/2022	10,00	1,2500	12,50	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00101 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 3	RL	IS-C - 15/2022	20,00	1,0000	20,00	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00113 - GRAMPEADOR 26/6	UN	IS-C - 15/2022	10,00	13,0000	130,00	ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA.	58.525.999/0001-72	57/2022	21/01/2022
001.00120 - GRAMPO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADE	CX	IS-C - 15/2022	10,00	3,9200	39,20	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00139 - LAPIS PRETO	UN	IS-C - 15/2022	28,00	0,3000	8,40	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00154 - MOLHA DEDO	UN	IS-C - 15/2022	5,00	1,7100	8,55	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00164 - PASTA AZ LOMBADA ESTREITA	UN	IS-C - 15/2022	30,00	15,6000	468,00	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00171 - PASTA POLIONDA 3,5 CM	UN	IS-C - 15/2022	15,00	5,8700	88,05	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00176 - PERFURADOR DE PAPEIS, MODELO MAPED	UN	IS-C - 15/2022	5,00	15,0000	75,00	ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA.	58.525.999/0001-72	57/2022	21/01/2022
001.00179 - PILHA PEQUENA (AA)	UN	IS-C - 15/2022	48,00	1,1250	54,00	ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA.	58.525.999/0001-72	57/2022	21/01/2022
001.00180 - PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO	UN	IS-C - 15/2022	5,00	3,1600	15,80	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00187 - PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO	UN	IS-C - 15/2022	3,00	3,1600	9,48	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00196 - REGUA PLASTICA 30 CM	UN	IS-C - 15/2022	5,00	0,7900	3,95	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00200 - TESOURA MULTUISO COM CABO EMBORRACHADO	UN	IS-C - 15/2022	8,00	8,5000	68,00	ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA.	58.525.999/0001-72	57/2022	21/01/2022
001.00276 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	IS-C - 15/2022	80,00	5,2800	422,40	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00284 - CAPA P/ PROCESSO (RECICLADO)	UN	IS-C - 17/2022	1.200,00	0,9250	1.110,00	GRAFICA VISAO JUNDIAI LTDA.	58.512.773/0001-37	60/2022	25/01/2022
001.00297 - FITA CORRETIVA, 6 METROS X 5 MM	UN	IS-C - 15/2022	25,00	5,8000	145,00	ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA.	58.525.999/0001-72	57/2022	21/01/2022
001.00306 - BOBINA TERMICA P/ RELOGIO DE PONTO,	UN	IS-C - 15/2022	4,00	28,6800	114,72	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00328 - CANETA CORRETIVA	UN	IS-C - 15/2022	6,00	3,5000	21,00	ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA.	58.525.999/0001-72	57/2022	21/01/2022
001.00355 - PILHA AAA	UN	IS-C - 15/2022	60,00	1,0125	60,75	ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA.	58.525.999/0001-72	57/2022	21/01/2022
001.00356 - SACO PLASTICO OFICIO 240 MM X 320 M	UN	IS-C - 15/2022	300,00	0,3580	107,40	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00374 - PAPEL SULFITE 210 X 297 PADRAO A4	PCT	IS-C - 14/2022	400,00	17,5000	7.000,00	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	56/2022	21/01/2022
001.00379 - PAPEL A4 120 GRAMAS - AZUL CLARO	FL	IS-C - 15/2022	150,00	0,5200	78,00	ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA.	58.525.999/0001-72	57/2022	21/01/2022
001.00384 - PASTA PERSONALIZADA PARA CMJ, LAMIN	UN	IS-C - 18/2022	450,00	3,3000	1.485,00	GRAFICA VISAO JUNDIAI LTDA.	58.512.773/0001-37	100/2022	28/01/2022
001.00385 - PAPEL SULFITE A4 - AZUL	PCT	IS-C - 15/2022	25,00	22,1900	554,75	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
001.00391 - PAPEL A4 120 GRAMAS - AMARELO	FL	IS-C - 15/2022	10,00	0,9750	9,75	ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA.	58.525.999/0001-72	57/2022	21/01/2022
002.00003 - ASSENTO P/ VASO SANITARIO OVAL, ANA	UN	IS-C - 7/2022	3,00	36,8700	110,61	RONDI & CIA. LTDA.	44.642.551/0001-24	47/2022	18/01/2022
002.00017 - COLA SUPER BONDER	UN	IS-C - 6/2022	2,00	2,4250	4,85	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00044 - LIMP. VIDROS	FR	IS-C - 6/2022	10,00	2,9500	29,50	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00061 - PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UN	IS-C - 6/2022	5,00	24,1000	120,50	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00075 - SAPONACEO	UN	IS-C - 6/2022	6,00	3,8000	22,80	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00089 - VASSOURA DE PELO 40CM	UN	IS-C - 6/2022	3,00	12,5000	37,50	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00090 - VASSOURA DE NYLON	UN	IS-C - 6/2022	5,00	13,5000	67,50	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00154 - PASTA PARA LIMPEZA A SECO	UN	IS-C - 6/2022	5,00	5,9000	29,50	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00203 - ASSENTO P/ VASO SANITARIO FORMATO R	UN	IS-C - 7/2022	10,00	126,2700	1.262,70	RONDI & CIA. LTDA.	44.642.551/0001-24	47/2022	18/01/2022
002.00209 - DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO	UN	IS-C - 6/2022	192,00	2,2000	422,40	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00210 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO, FIOS SI	UN	IS-C - 6/2022	5,00	3,7000	18,50	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00212 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MEDI	UN	IS-C - 6/2022	100,00	0,6500	65,00	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00214 - LIMPADOR MULTUISO, EMBALAGEM COM 50	UN	IS-C - 6/2022	48,00	2,9000	139,20	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM

Data: 07/02/2022 10:15

Sistema CECAM

Relação de Itens Comprados no Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

CODIGO - PRODUTO	U.M.	LICITAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	EMPENHO	DATA
002.00222 - SABAO EM PEDRA NEUTRO, COMPOSTO DE	UN	IS-C - 6/2022	30,00	12,1500	364,50	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00244 - ALCOOL GEL ANTISEPTICO PARA MAOS,	GL	IS-C - 6/2022	30,00	42,4000	1.272,00	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00313 - DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO G	GL	IS-C - 6/2022	3,00	31,9500	95,85	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00323 - DESODORIZADOR SPRAY	UN	IS-C - 6/2022	36,00	9,2500	333,00	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00338 - ALCOOL LIQUIDO BACTERICIDA 70 HP	UN	IS-C - 6/2022	240,00	7,7500	1.860,00	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00339 - PANO MULTUISO PARA LIMPEZA, HIGIENI	RL	IS-C - 6/2022	1,00	148,2500	148,25	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00343 - BORRIFADOR PULVERIZADOR PLASTICO DE	UN	IS-C - 6/2022	5,00	5,2500	26,25	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	45/2022	17/01/2022
002.00348 - BALDE PLASTICO DE 8 LITROS	UN	IS-C - 6/2022	5,00	7,8500	39,25	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
002.00349 - PORTA PAPEL HIGIENICO, CAPACIDADE D	UN	IS-C - 6/2022	10,00	26,8000	268,00	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	46/2022	17/01/2022
003.00050 - PAPEL SULFITE A4 - VERDE - RESMA	PCT	IS-C - 15/2022	2,00	22,1900	44,38	PROCAMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	58/2022	21/01/2022
004.00010 - GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOB	UN	IS-C - 11/2022	600,00	0,0590	35,40	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	52/2022	18/01/2022
004.00017 - PRATO PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOB	UN	IS-C - 11/2022	100,00	0,1300	13,00	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	52/2022	18/01/2022
004.00056 - AGUA MINERAL SEM GAS	PCT	IS-C - 10/2022	260,00	10,7200	2.787,20	FLAMIN MINERACAO LTDA.	68.248.210/0002-18	51/2022	18/01/2022
004.00057 - AGUA MINERAL COM GAS	PCT	IS-C - 10/2022	80,00	14,7800	1.182,40	FLAMIN MINERACAO LTDA.	68.248.210/0002-18	51/2022	18/01/2022
004.00063 - ACUCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 1 UM	KG	IS-C - 13/2022	300,00	5,0500	1.515,00	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	54/2022	19/01/2022
004.00064 - ADOCANTE LIQUIDO 100 ML, SACARINA S	UN	IS-C - 11/2022	48,00	5,6500	271,20	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	52/2022	18/01/2022
004.00065 - CAFE EM GRAOS EXPRESSO 100% ARABICA	UN	IS-C - 12/2022	200,00	64,0000	12.800,00	CAFE CAICARA LTDA	50.929.884/0001-31	53/2022	19/01/2022
004.00066 - CAFE TORRADO EM PO, EXTRA FORTE, EM	UN	IS-C - 12/2022	300,00	15,9500	4.785,00	CAFE CAICARA LTDA	50.929.884/0001-31	53/2022	19/01/2022
004.00067 - CHA MATE TOSTADO, SABOR NATURAL, EM	UN	IS-C - 11/2022	70,00	8,7000	609,00	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	52/2022	18/01/2022
004.00068 - COPO DESCARTAVEL BRANCO, EM POLIPRO	CX	IS-C - 11/2022	30,00	106,2500	3.187,50	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	52/2022	18/01/2022
004.00069 - COPO DESCARTAVEL BRANCO, EM POLIPRO	CX	IS-C - 11/2022	3,00	117,5000	352,50	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	52/2022	18/01/2022
004.00070 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFE MODELO 10	CX	IS-C - 11/2022	72,00	3,7000	266,40	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	52/2022	18/01/2022
004.00073 - MEXEDOR PLASTICO, CRISTAL, COM 11 (	PCT	IS-C - 11/2022	30,00	5,2500	157,50	CONDOMINIO EXPRESS COM. LOC.DE BENS MOVEIS LT	07.583.668/0001-58	52/2022	18/01/2022
008.00392 - PLACA DE IDENTIFICACAO DE EXTINTORE	UN	IS-C - 19/2022	1,00	15,0000	15,00	SEVEN SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.	09.020.740/0001-64	97/2022	31/01/2022
008.00464 - EXTINTOR CO2 6KGS	UN	IS-C - 19/2022	1,00	620,0000	620,00	SEVEN SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.	09.020.740/0001-64	98/2022	31/01/2022
008.04661 - RALO SEMI-ESFERICO.	UN	IS-C - 5/2022	3,00	44,1000	132,30	RONDI & CIA. LTDA.	44.642.551/0001-24	35/2022	13/01/2022
008.04961 - SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR	UN	IS-C - 19/2022	1,00	35,0000	35,00	SEVEN SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.	09.020.740/0001-64	98/2022	31/01/2022
009.02076 - SEGURO DE VIDA	UN	IS-C - 4/2022	1,00	37,8200	37,82	ALIANZ SEGUROS S. A.	61.573.796/0001-66	34/2022	13/01/2022
009.02127 - CONSORCIO DA CATRACA DE ACESSO (PRÉD	UN	IN-G - 2/2022	12,00	1.490,0000	17.880,00	ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME	04.561.209/0001-85	21/01/2022	
009.02213 - PARTICIPAÇÃO EM CURSO, CONGRESSO, S	SERV	IN-G - 3/2022	3,00	1.592,0000	4.776,00	IBRAP INSTITUTO BRAS. DE ADM. E GOVERNANCA PU	62.009.642/0001-09	84/2022	27/01/2022
009.04853 - PROJETO TÉCNICO ARQUITETÔNICO	UN	IN-G - 1/2022	1,00	1.485,0000	1.485,00	OPRA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	35.432.972/3001-20	49/2022	18/01/2022
009.04873 - Manutenção anual preventiva em exti	SERV	IS-C - 19/2022	1,00	1.700,0000	1.700,00	SEVEN SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.	09.020.740/0001-64	99/2022	31/01/2022
009.04942 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - PRÉD	SERV	DISP - 1/2022	100,00	907,0000	90.700,00	COMPANHIA PIATININGUA DE FORCA E LUZ	04.172.213/0001-51	50/2022	18/01/2022
009.04943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - PRÉD	SERV	DISP - 1/2022	100,00	1.593,0000	159.300,00	COMPANHIA PIATININGUA DE FORCA E LUZ	04.172.213/0001-51	50/2022	18/01/2022
009.04961 - EXAME PESQUISA DE ANTIGENO PARA COV	SERV	IS-C - 8/2022	120,00	130,0000	15.600,00	JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICOS CLI	27.637.157/0001-89	48/2022	18/01/2022
009.04971 - SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS E ESP	SERV	IS-C - 16/2022	12,00	899,0000	10.788,00	A. FERRACINI JUNIOR ME	18.379.649/0001-20	59/2022	25/01/2022
013.00098 - ACESS POINT 2,4/5,0GZH	UN	IS-C - 1/2022	5,00	987,0000	4.935,00	NR WIRELESS PRODUTOS LTDA	24.940.472/0001-92	8/2022	05/01/2022
013.00487 - PORTEIRO ELETRÔNICO	UN	IS-C - 3/2022	1,00	3.450,0000	3.450,00	DANIEL MELO DA SILVA 31134015852	30.918.843/0001-32	33/2022	12/01/2022
014.00352 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	CX	DISP - 2/2022	1,00	186,9900	186,99	PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	61.506.481/0018-44	88/2022	28/01/2022



PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.700, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

(Antonio Carlos Albino)

Prevê multa a estabelecimento locador de veículos que não disponibilizar veículo adaptado para pessoa com deficiência ou transporte de pessoa em cadeira de rodas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 1º de fevereiro de 2022, promulga a seguinte Lei:

Art. 1o. Os estabelecimentos locadores de veículos que descumprirem o disposto no art. 52 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal no 13.146, de 06 de julho de 2015) e no seu regulamento (Decreto Federal no 9.762, de 11 de abril de 2019), ou em outras normas que os substituam, e não disponibilizarem veículos adaptados para uso de pessoas com deficiência ou transporte de pessoa em cadeira de rodas ficarão sujeitos a multa no valor de 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município – UFM.

Parágrafo único. A multa prevista no “caput” deste artigo terá incidência mensal, enquanto persistir o descumprimento da legislação.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

LEI Nº 9.701, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

(Romildo Antonio da Silva)

Veda, nos postos de combustíveis, instalação de bombas para autoatendimento ou operação “self-service” no abastecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 1º de fevereiro de 2022, promulga a seguinte Lei:

Art. 1o. É vedada a instalação, nos postos de combustíveis, de bombas para autoatendimento ou operação “self-service” no abastecimento.

Parágrafo único. Entendem-se como bombas para autoatendimento ou operação “self-service” aquelas que dispensam o trabalho de frentistas e permitem aos consumidores abastecer seus próprios veículos.

Art. 2o. A fiscalização do cumprimento desta lei será de responsabilidade da Prefeitura.

Art. 3o. O descumprimento desta lei acarretará penalidades.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

(Processo nº 87.644)

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4315/21, usando de suas atribuições legais;

Considerando a impugnação apresentada em tempo hábil contra determinados itens do edital de Pregão Presencial nº 01/2022, formulada pela interessada Telefonica S.A., conforme cópia em anexa;

Considerando o Despacho da Diretoria Financeira às fls 96/97, que após análise detalhada, concluiu pelo acolhimento do apontamento quanto ao ILG previsto no item 6.1.3 do Edital, excluindo-se sua exigência;

Considerando a análise Técnica da Assessoria de Informática da Edilidade às fls. 100/102, que reiterou a necessidade da manutenção do valor de SLA em 99,7% previsto no item 1.1.1.6 e seguintes;

Considerando a inclusão do nome da contratada atual que provê os serviços de internet à Edilidade no item 3.1 do Anexo 01 do Edital (Fox Telecomunicação e Internet Ltda.);

Considerando que o Edital de Pregão Presencial nº 01/2022 foi retificado visando ao atendimento parcial dos termos contidos na mencionada impugnação;

Considerando a necessidade de reabertura de prazo para a apresentação das propostas dos participantes interessados, em função da retificação do edital de pregão;

DELIBERA:

a) Fica retificado o edital de Pregão Presencial nº 01/2022, conforme as alterações acima apontadas, em atendimento parcial à solicitação da empresa impugnante, a qual pode ser consultada através da cópia anexa;

b) O edital do Pregão Presencial nº 01/2022, retificado, está reaberto, sendo que o novo prazo para a entrega e protocolo dos envelopes será até o dia 23/02/2022, às 09:00 horas, ocorrendo a sessão pública dos trabalhos no mesmo dia e horário;

c) O edital retificado está disponível no site <http://www.jundiai.sp.leg.br>.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2022.

THIAGO M. A. GIOLO
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 87.905)

(Art. 26, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 87.905, cujo objeto visa a contratação de capacitação para implementação do programa Selo de Integridade Pública Municipal – UVESP, para 4 servidores, tendo como contratada a entidade abaixo relacionada:

UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiaí, 07 de Fevereiro de 2022.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 108/2022, emitida em 07/02/2022.

FAVORECIDO: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP.

OBJETO: Contratação de capacitação para implementação do programa Selo de Integridade Pública Municipal – UVESP, para 4 servidores.

VALOR: R\$ 16.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, II c/c Art. 13, VI.



PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 839, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – A Mesa, dispõe, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ANULADAS, nas importâncias respectivas, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 180.400,00

01.01.01.031.0001.2302 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMA DE ESTÁGIO
3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 885.600,00

TOTAL R\$ 1.066.000,00

Art. 2º – Com o recurso proveniente das reduções, de que tratam o artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

01.01.01.031.0001.2002 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 105.000,00

01.01.01.031.0001.2301 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R\$ 885.600,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.400,00

TOTAL R\$ 1.066.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiá, em sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 4338, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA os servidores ALESSANDRO APARECIDO PAVANI, ALEXANDRE VALENTIM JOB DE OLIVEIRA, ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MANTOVANI, ANGÉLICA GARCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, EDSON PEREIRA SALES, ÉRICA LOISE TOMAZINI, EVANDRO BERTAZI, FRANCISCO PAULO CAPOBIANCO, GESSI BARBOSA GUIMARÃES, GISLAINE APARECIDA BARBOSA, JANICE DOS SANTOS LEITE, JOSÉ ROBERTO CORDEIRO FERREIRA JÚNIOR, JULIO GUERRERO BRATFISCH, JULIO ROMANINI, LUCAS MARQUES LUSVARGHI, LUIZ LEOCÁDIO, PATRÍCIA MONTANARI LEME, PRISCILA MARQUEZIN FELIPPE, RENATA CRISTINA CAMILO RODRIGUES DE SOUZA, ROBERTO VICENTE e VALÉRIA MARTINS RAMOS, para constituírem a Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Jundiá. DESIGNA também, o servidor ILCEMAR GUSTAVO BARDI DA FONSECA, Assessor de Políticas Governamentais, indicado pelo Poder Executivo, para integrar a mencionada Comissão e revoga a Portaria nº 4306, de 08 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 4339, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede progressão à funcionária ROSEMARY BARDI DA FONSECA MAZZI, telefonista-recepcionista, do QPL, a partir de fevereiro de 2022.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - RETIFICADO (PROCESSO Nº 87.644)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 4.315/21, FAZ SABER, que se acha reaberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, objetivando a contratação serviços de acesso à rede internet, com link dedicado de 200 Mbps (duzentos megabits por segundo) para contingência, onde ambos os links atuarão com tráfego distribuído a fim de melhorar a performance de algumas aplicações e serviços, ou assumirá o controle, em caso de falha da contratada atual, para os prédios da Câmara Municipal.

Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção do Prédio Anexo da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 153, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 09h00 do dia 23 de fevereiro de 2022, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiá, em sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

THIAGO M. DE A. GIOLO
Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 346 (PROCESSO Nº 86.260)

Termo Aditivo nº 1, assinado em 02/02/2022;

Objeto: Prestação de serviços de telefonia para sistema de discagem direta a ramal (DDR) para PABX;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Telefonica Brasil S.A.;

Valor total: R\$ 13.188,00;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 346, a partir de 17 de fevereiro de 2022; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO (Processo nº 87.453)

Objeto: Serviços de remoção e instalação de novo sistema de alarme de incêndio e detecção de fumaça/calor, integrado em central de alarme única, para o Prédio Anexo da Edilidade, conforme memorial básico e projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; Modalidade: Pregão Presencial nº 07/21;

Homologado para a proposta da licitante OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. com valor total de R\$ 113.182,27.

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiá (art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO (Processo nº 87.453)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 07/21, Processo nº 87.453, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. conforme fls. 189/192, do Processo nº 87.453.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 (Processo nº 87.644) DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 4315/21, usando de suas atribuições legais;

Considerando que houve impugnação aos termos do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, conforme fls. 90/94 dos autos, apresentada e protocolizada pela empresa Telefonica S.A.;

Considerando o dever-poder de autotutela administrativa (Súmula nº 473, do STF) que impõe a correção de eventuais irregularidades pela própria Administração Pública;

DELIBERA:

a) fica suspensa "sine die" a sessão pública de abertura das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 01/2022, marcada para a data de 09/02/2022, às 09:00 horas;

b) eventual retificação edital ou redesignação da nova data da sessão pública será republicada, nos termos da lei;

c) fica estabelecido que eventuais deliberações acerca do presente processo nº 87.644, Pregão Presencial nº 01/2022, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados, nos termos do item 9.5 do Edital.

Jundiá, 04 de fevereiro de 2022.

THIAGO M. A. GIOLO
Pregoeiro



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO